
















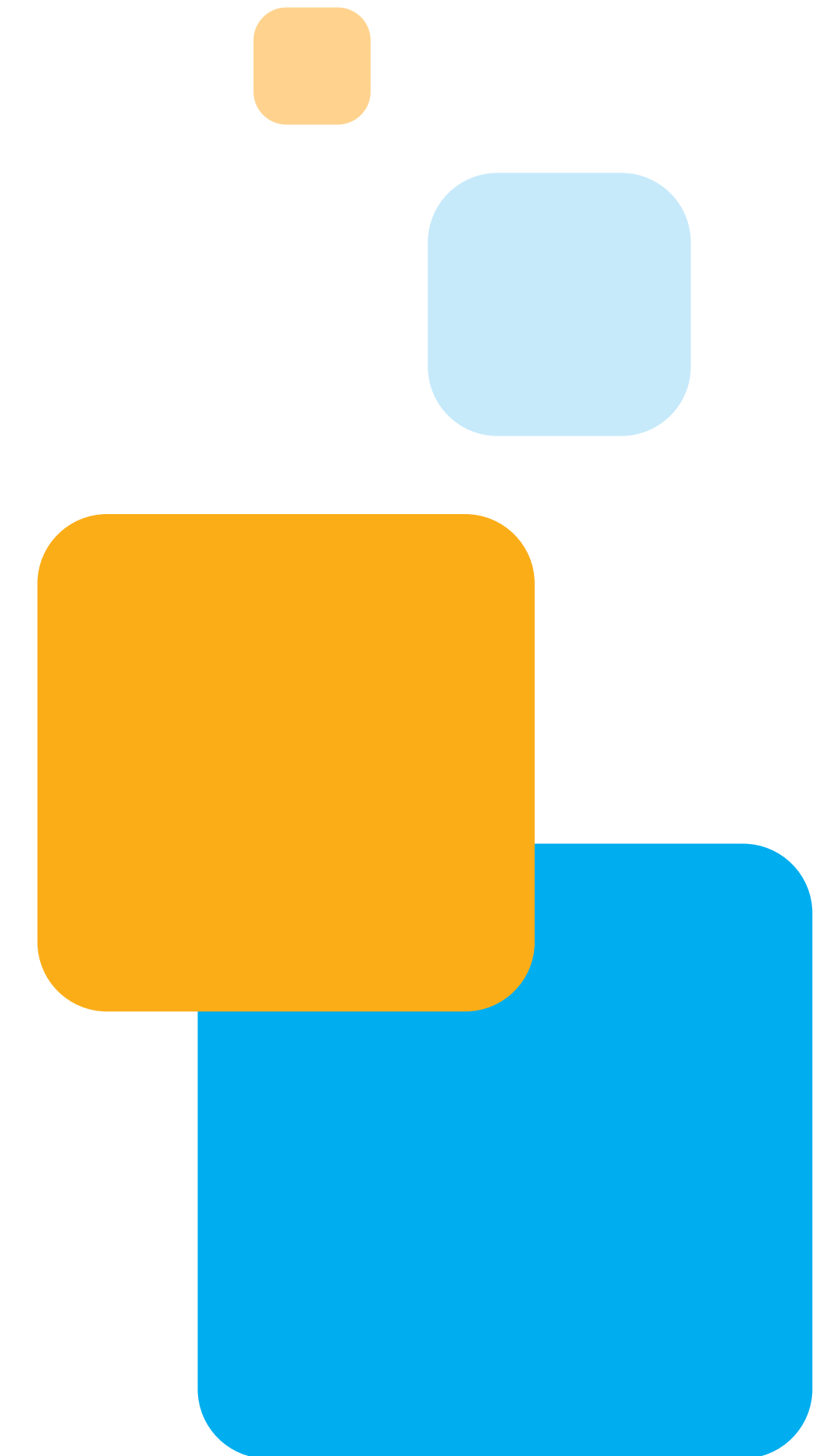
futuro de confiança

Relatório e Contas 2025



Índice

	Principais indicadores de referência.....	3
	Mensagem do Conselho de Administração	5
	01. Quem Somos	8
	02. Enquadramento Macroeconómico 2025	10
	03. Enquadramento Legal e Regulatório.....	18
	04. Modelo de Negócio	22
	05. Evolução do Negócio	28
	06. Capital Humano e Sustentabilidade (ESG = E+S+G).....	32
	07. Gestão de Riscos e Controlo Interno.....	43
	08. Análise Financeira	49
	09. Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2025	57
	10. Notas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2025	63
	11. Anexos	133





Principais indicadores de referência

Principais indicadores de referência

(Montantes expressos em milhares euros)

	2023	2024	2025	Var. homóloga
Activo Líquido Total	690 089	943 454	873 654	-7,4%
Activo Líquido Médio	707 581	930 843	888 933	-4,5%
Volume de negócios	852 764	1 140 107	1 163 098	+2,0%
Volume de negócios por colaborador	9 269	11 288	10 794	-4,4%
Crédito a clientes	191 724	228 524	287 246	+25,7%
Crédito a outras instituições de crédito ¹	80 489	77 326	117 916	+52,5%
Recursos de outras instituições de crédito	291 394	425 456	316 960	-25,5%
Recursos de clientes	289 477	408 843	440 873	+7,8%
Rácio transformação	46,8%	36,7%	53,5%	+16,8 p.p.
Rácio imparidade/crédito a clientes	2,2%	1,7%	1,1%	-0,6 p.p.
Vol. confirmações de créditos documentários	115 735	95 414	166 767	+74,8%

(Montantes expressos em milhares euros)

	2023	2024	2025	Var. homóloga
Margem financeira	21 215	19 383	17 866	-7,8%
Produto bancário	23 307	20 514	22 313	+8,8%
Custos de funcionamento	12 440	16 059	18 024	+12,2%
Custos de funcionamento por colaborador	135	159	167	+5,0%
Custos de funcionamento/Margem financeira	58%	83%	99%	+16,0 p.p.
Produto bancário por colaborador	253	203	208	+2,5%
<i>Cost-to-income</i>	53,4%	79,7%	80,7%	+1,0 p.p.
Resultado do exercício	6 547	3 570	4 017	+12,5%
Rentabilidade do activo total (ROA)	1%	0,4%	0,5%	+0,1 p.p.
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	6,8%	3,4%	3,8%	+0,4 p.p.
Fundos próprios	88 268	94 944	99 841	+5,2%
Rácio de solvabilidade (CET 1)	23,3%	20,5%	19,1%	-1,4 p.p.
Número de clientes	5 114	6 231	6 490	+4,2%
Número de colaboradores	91	104	106	+1,9%

Nota: Os indicadores de eficiência, solvabilidade e qualidade de crédito apresentados seguem a metodologia indicada pelo Banco de Portugal na Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto e na Instrução n.º 3/2015 de 15 de Maio.

¹ O montante refere-se apenas à parte do capital.



Mensagem do Conselho de Administração

Mensagem do Conselho de Administração

O ano 2025 assinala um marco decisivo na história do Banco BAI Europa. A conclusão do Plano Estratégico e de Negócios (PEN) 2021-2025 não representa apenas o fecho de um ciclo: representa a implementação de uma nova visão, de maior ambição, de maior capacidade de adaptação e de afirmação de um Banco preparado para construir o futuro com confiança.

Ao longo deste ciclo, navegámos num contexto global exigente, marcado por uma forte volatilidade. Após uma recessão histórica provocada pela pandemia, seguida por uma recuperação rápida da procura, disrupções nas cadeias de valor e pressões inflacionistas, posteriormente agravadas pelo choque energético decorrente do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, observámos os principais bancos centrais a realizar uma subida agressiva das taxas de juro. Nesta fase, as economias avançadas retomaram gradualmente um ritmo moderado de crescimento, com a inflação e as taxas de juro a descerem e o mercado de trabalho a manter-se resiliente, mas profundas alterações geopolíticas globais emergiram nos principais blocos económicos. Os sistemas financeiros internacionais viveram um período de *stress* significativo, alternado com fases de estabilização à medida que as políticas monetárias e prudenciais se ajustavam, observando-se uma aceleração sem precedentes das expectativas dos Clientes. Tornaram-se significativamente mais exigentes, procurando uma experiência mais digital, mais imediata e mais personalizada.



LUÍS FILIPE RODRIGUES LÉLIS
Presidente do Conselho de Administração

OMAR JOSÉ MASCARENHAS DE MORAIS GUERRA
Presidente da Comissão Executiva

Foi precisamente neste ambiente desafiante que o BAI Europa mostrou a sua verdadeira força: a capacidade de evoluir, de se modernizar tecnologicamente e de reforçar os seus modelos de *governance*, controlo interno e gestão de risco, sempre com foco na adequação do seu perfil de risco e na criação de valor sustentável.

O ano 2025 confirma esta trajectória de ambição responsável. Em Portugal, beneficiámos de uma economia resiliente e de um sector bancário robusto, enquanto em Angola assistimos a uma melhoria do enquadramento macroeconómico, apoiada pela estabilidade cambial, pelos preços do petróleo e por políticas públicas orientadas para a consolidação económica. Estes desenvolvimentos reforçaram o dinamismo do comércio externo, das relações económicas bilaterais e das oportunidades de financiamento, áreas em que o BAI Europa tem vindo a afirmar-se como um parceiro sólido e confiável.

Ao longo de 2025, aprofundámos a nossa orientação estratégica para o Cliente e para o apoio à economia real. O crescimento de 25% na carteira de crédito e de 8% nos depósitos demonstra não apenas a nossa capacidade comercial, mas sobretudo a confiança que os nossos Clientes depositam em nós. O BAIE teve um crescimento orgânico, sustentado numa gestão prudente, focada na resiliência do balanço e na protecção da solidez do Banco. Mas, mais importante do que os resultados alcançados, é a forma como eles foram construídos. O Banco BAI Europa chega

ao final do Plano Estratégico e de Negócios 2021-2025 mais moderno, mais digital e mais preparado para responder ao que o futuro exigirá: rapidez, proximidade, segurança, transparência e soluções financeiras que criem um verdadeiro impacto.

O novo ciclo estratégico que agora iniciamos (PEN 2026-2030) não é apenas a continuidade, mas também uma evolução significativa na ambição e posicionamento do Banco. Iniciamos esta nova etapa com uma ambição reforçada e com um propósito claro: ser o elo de confiança entre Portugal e Angola, com soluções financeiras inovadoras e uma cultura de serviço centrada no Cliente.

Esta ambição só é possível graças ao empenho, à competência e ao profissionalismo dos nossos colaboradores, a Equipa BAI Europa, a quem expressamos o nosso mais profundo reconhecimento. Agradecemos, igualmente, a confiança dos nossos Clientes e da casa-mãe em Angola, o BAI, que permanece um eixo estratégico fundamental para o crescimento e afirmação do Banco.

Com determinação, ambição responsável e visão de longo prazo, o BAI Europa inicia este novo capítulo comprometido com a inovação, com a excelência, com o foco no Cliente e com a criação de valor sustentável para todos os seus *stakeholders*. O futuro apresenta desafios — mas, mais do que isso, apresenta oportunidades. E estamos preparados para as agarrar.

O BAIE desenvolve soluções inovadoras e diferenciadas, que contribuem de forma efectiva para criar valor para os seus Clientes.

O PEN 2026-2030 assinala um novo ciclo e uma evolução significativa na ambição e posicionamento do Banco.



01

Quem Somos

Quem Somos

O BAI Europa faz parte do Grupo BAI, um Grupo financeiro líder e de referência em Angola, que integra o Banco Angolano de Investimentos, S.A. (BAI). Está presente em Portugal desde 1998, inicialmente enquanto sucursal do BAI. Em 2002, com a mudança do estatuto jurídico para filial, nasce o Banco BAI Europa S.A. ("BAIE" ou "Banco"), constituindo-se como uma instituição financeira de direito português.

O BAIE está comprometido em ser um parceiro indispensável junto de segmentos de Clientes com necessidades financeiras específicas, através de uma abordagem personalizada, eficiente e profissional. Desenvolve soluções diferenciadas, que contribuem de forma efectiva para criar valor para os seus Clientes.

A estratégia do Banco assenta num perfil de risco conservador, que é a garantia da continuidade, rentabilidade e solvabilidade do negócio, em qualquer circunstância.

Missão

Ser a presença europeia do Grupo BAI, com foco no Cliente para atingir os resultados pretendidos, contribuir para o desenvolvimento dos colaboradores, corresponder às expectativas do accionista e ser uma referência na prestação de um serviço personalizado e de qualidade.

Valores

Exigência

- Desafiarmo-nos continuamente.
- Procuramos a melhoria contínua e o aperfeiçoamento das nossas metodologias e procedimentos.
- O nosso foco é a satisfação dos nossos Clientes, garantindo uma maior qualidade de serviço.
- Potenciamos o desenvolvimento das competências profissionais dos nossos colaboradores.
- Ambicionamos resultados excelentes e, por isso, exigimos a nós próprios e aos outros elevados níveis de qualidade.

Rigor

- Orientamo-nos para a excelência.
- Mantemos o mesmo nível de excelência em todas as circunstâncias.
- Fazer bem é o nosso principio orientador.
- Somos responsáveis e actuamos proactivamente perante os desafios.
- Assumimos e aprendemos com os erros.

Agilidade

- Actuamos com celeridade.

- Criamos soluções de rápida adaptação à estratégia do Banco.
- Reagimos de forma dinâmica aos desafios do mercado.
- Promovemos o equilíbrio entre o dinamismo e o rigor.

Respeito

- Valorizamos Todos e cada Um.
- Respeitamos e tratamos Todos com consideração.
- Valorizamos as nossas diferenças individuais, o Capital Humano e a multiculturalidade.
- Acreditamos que o todo é maior do que a soma das partes e que juntos conseguimos fazer mais e melhor.

Ética

- Cumprimos o que prometemos.
- Seguimos rigorosamente todos os normativos, procedimentos e regulamentações do sector onde actuamos.
- Cumprimos com os nossos deveres morais, legais e contratuais.
- Actuamos e decidimos tendo por base um perfil de risco conservador.
- Procuramos criar expectativas realistas aos nossos Clientes e comprometemo-nos com a oferta das soluções mais adequadas às suas necessidades.



02

Enquadramento Macroeconómico 2025

Enquadramento Macroeconómico 2025

I. Enquadramento da economia internacional

Em 2025, o enquadramento internacional continuou a ser marcado por níveis elevados de incerteza geopolítica e por uma reconfiguração das relações comerciais globais, num contexto em que os principais bancos centrais prosseguiram, ainda que de forma prudente, o processo de normalização das condições monetárias iniciado em 2024.

A moderação das pressões inflacionistas nas economias avançadas, em conjugação com a recuperação gradual dos rendimentos reais, sustentou a resiliência da actividade económica mundial, atenuando o impacto do agravamento das tensões comerciais entre os Estados Unidos da América (EUA) e vários parceiros (em particular a China, a União Europeia e algumas economias emergentes), da persistência do conflito na Ucrânia e do aumento dos riscos orçamentais em diversas jurisdições soberanas.

De acordo com as projecções divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), em Outubro de 2025, o Produto Interno Bruto (PIB) mundial deverá ter crescido cerca de 3,2%, em 2025, após 3,3%, em 2024, antecipando-se uma ligeira desaceleração para 3,1%, em 2026. Este desempenho reflecte um crescimento em torno de 1,5% nas economias avançadas (com os EUA em destaque, a crescer 2,7% graças ao consumo resiliente e ao investimento em Inteligência Artificial, contrastando com os 1,2% da Zona Euro limitados pelo fraco desempenho industrial alemão) e acima de 4% nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento. Apesar da fragmentação crescente do comércio e dos fluxos de investimento, a economia global mantém um ritmo de expansão moderado, mas relativamente equilibrado entre blocos.

Os mercados de trabalho das principais economias avançadas permaneceram, em geral, próximos de uma situação de pleno emprego, ainda que com sinais de abrandamento. Na Área do Euro (AE), a taxa de desemprego estabilizou em 6,3%, em Setembro de 2025, em linha com o valor observado um ano antes e próximo de mínimos históricos, embora com alguma heterogeneidade entre países. Nos EUA, a taxa de desemprego aumentou de forma gradual, atingindo 4,4% em Setembro de 2025 (4,1% um ano antes), permanecendo, ainda assim, num patamar historicamente reduzido.

A inflação homóloga na AE, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), situou-se em 2,1%, em Outubro de 2025, enquanto a componente *core* (excluindo energia e bens alimentares não transformados) se fixou em 2,4%. Apesar desta evolução representar uma ligeira subida face ao período homólogo, em termos médios anuais mantém-se a trajectória de descida face ao pico observado em 2022. O contributo da energia tem sido negativo, enquanto que os bens alimentares e serviços mantêm taxas de inflação mais elevadas, o que ajuda a explicar a inflação *core* permanecer acima da inflação global.

No plano da política monetária, o Banco Central Europeu (BCE) reduziu, ao longo do primeiro semestre de 2025, as taxas de juro directoras em 25 pontos base (p.b.), fixando, a partir de Junho, a taxa das operações principais de refinanciamento em 2,15%, a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 2,40% e a taxa da facilidade permanente de depósito em 2,00%. Após vários cortes em 2024 e na primeira metade de 2025, o BCE entrou numa fase de "pausa estratégica", com as expectativas de mercado a apontarem para a manutenção das taxas directoras, pelo menos, até 2026. A instituição tem reiterado que eventuais ajustamentos futuros serão decididos reunião a reunião, em função da informação disponível, em particular da evolução da inflação e das condições de financiamento.

Em paralelo, o BCE prosseguiu o processo de normalização do balanço, através do termo dos reinvestimentos ao abrigo do programa de compras de emergência (PEPP), da redução passiva das carteiras APP (*Asset Purchase Programme*) e de uma gestão mais activa da liquidez via operações regulares de refinanciamento e *phase-out* das TLTRO III (*Targeted Longer-term Refinancing Operations*). Este processo contribuiu para a absorção gradual da liquidez excedentária no sistema financeiro, ainda que num contexto de descida das taxas de juro. O BCE sublinhou, contudo, que instrumentos como o PEPP, o APP, o TLTRO III e o TPI (*Transmission Protection Instrument*) permanecem disponíveis no arsenal de política monetária, com o objectivo de garantir uma transmissão homogénea das decisões na Área do Euro, não tendo sido, em 2025, retomadas compras de activos, nem efectuados leilões especiais.

II. Mercados financeiros

Em 2025, os mercados financeiros internacionais continuaram a reflectir a coexistência de factores de suporte e de risco, em linha com o já comentado anteriormente. Entre os factores de suporte, destacam-se a consolidação do processo desinflationista nas economias avançadas, o início de um ciclo de flexibilização da política monetária e a melhoria dos resultados empresariais, em especial no sector tecnológico. Entre os riscos, sobressaem a intensificação das tensões comerciais entre os EUA e os seus principais parceiros, os episódios de incerteza política e orçamental nos EUA e em França e a persistência de focos de instabilidade geopolítica.

Nos mercados de dívida soberana, a redução das taxas de juro directoras do BCE e da Reserva Federal traduziu-se numa descida significativa das taxas de rendibilidade de curto prazo e numa progressiva normalização das curvas de rendimentos. Não obstante, as taxas de juro de longo prazo mantiveram-se em níveis historicamente elevados, em particular na União Europeia, reflectindo o aumento dos prémios de risco associados às incertezas fiscais e ao aumento das tensões comerciais. Nos EUA, as taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro a 2 e a 10 anos situavam-se, em 1 de Dezembro de 2025, em 3,539% e 4,096%, respectivamente, o que corresponde a descidas de 70 e 48 p.b. face ao final de 2024.

Na AE, verificou-se uma descida das rendibilidades nas maturidades mais curtas e um aumento nas maturidades mais longas. As taxas das obrigações alemãs a 2 anos recuaram de 2,095% para 2,061% (-3,4 p.b.), enquanto que as obrigações a 10 anos aumentaram de 2,365% para 2,751% (+39 p.b.). Em França, a deterioração da percepção de risco político e orçamental — que motivou o corte do *rating* soberano pela S&P, de AA- para A+, e a revisão em baixa do *Outlook* pela Fitch — conduziu a um agravamento mais pronunciado das condições de financiamento, com a rendibilidade a 10 anos a aproximar-se de 3,5% e o respectivo prémio de risco a ultrapassar, ainda que ligeiramente, o de Itália. No caso de Portugal, a taxa de rendibilidade das obrigações do Tesouro a 10 anos aumentou de 2,85%, no final de 2024, para 3,075%, traduzindo-se, contudo, numa redução do prémio de risco face à Alemanha em cerca de 16 p.b., beneficiando das revisões em alta do *rating* do País e da manutenção de um enquadramento orçamental prudente.

No mercado monetário, a trajectória descendente das taxas interbancárias acompanhou o ciclo de redução das taxas directoras do BCE. As taxas Euribor registaram uma descida transversal de cerca de 50 a 70 p.b. face ao final de 2024, com a Euribor a 3 meses a recuar de 2,74% para perto de 2,06% e a Euribor a 12 meses

a diminuir de 2,45% para cerca de 2,21% no mesmo período. Esta evolução pode ser decomposta em duas fases: um primeiro semestre marcado pela queda antecipatória das taxas e pela reacção imediata aos cortes de juros do BCE e um segundo semestre de maior estabilização e “desinversão” da curva, em que as taxas de curto prazo (3 meses) regressaram a níveis inferiores aos das maturidades mais longas (12 meses). Para as famílias e empresas, esta trajectória traduziu-se num alívio gradual dos custos de financiamento, reduzindo os encargos associados a empréstimos indexados às taxas Euribor. Importa, contudo, salientar que, em Novembro, a Euribor a 12 meses registou uma ligeira subida, sinalizando que o mercado deixou de antecipar cortes adicionais significativos pelo BCE no curto prazo.

No mercado cambial, o ano foi inicialmente marcado pela desvalorização do dólar norte-americano (USD), num contexto de incerteza associada à imposição de novas tarifas pela Administração dos EUA sobre os seus principais parceiros comerciais, pelas preocupações quanto à sustentabilidade orçamental norte-americana e pela expectativa de cortes de juros por parte da Fed (Reserva Federal norte-americana). O euro apreciou-se mais de 12% desde o início de 2025, tendo o par EUR/USD atingido um máximo em torno de 1,192 em meados de Setembro (1,04 no final de 2024). A partir de Outubro, o aumento das preocupações com os riscos orçamentais em França e os receios de eventuais efeitos de contágio para a dívida de outros países da Área do Euro conduziram a uma correcção parcial desta tendência, com o USD a recuperar alguma valorização. Esta recuperação foi também sustentada pela revisão em baixa das expectativas quanto à intensidade do ciclo de cortes de juros da Fed.

Os mercados accionistas mantiveram, em termos globais, uma trajectória de valorização em 2025. Nos EUA, o índice S&P 500 registou um crescimento de cerca de 18%, reflectindo a robustez das grandes capitalizações, suportadas por resultados empresariais favoráveis e pelo entusiasmo persistente em torno da inteligência artificial. O índice Nasdaq valorizou 24,6%, beneficiando de forma desproporcionada do rali do sector tecnológico, apesar de alguma volatilidade no último trimestre, associada a preocupações com níveis de valorização considerados exigentes. Na Europa, o índice Euro Stoxx 600 aumentou cerca de 16%. Embora o ano tenha começado com forte ímpeto, a valorização foi moderada na segunda metade de 2025 devido à incerteza política em França e à fragilidade da actividade industrial na Alemanha.

III. Mercado petrolífero

Em 2025, o mercado petrolífero foi dominado por uma trajectória descendente e volátil dos preços do crude. O preço do barril de Brent oscilou, na maior parte do ano, na faixa dos 70–75 USD, tendo testado mínimos na casa dos 60 USD no último trimestre. No início de Dezembro, o crude cotava em torno de 63 USD por barril, o que representa um recuo de cerca de 12% face ao final de 2024.

A principal pressão em baixa sobre os preços resultou de um excesso estrutural de oferta, impulsionado por níveis de produção historicamente elevados em países não pertencentes à OPEP+, designadamente os EUA, o Brasil, a Guiana e o Canadá. Em simultâneo, a estratégia da OPEP+ de reverter gradualmente os cortes voluntários de produção adoptados em anos anteriores colidiu com este aumento da oferta fora do cartel, contribuindo para a acumulação de inventários globais e limitando qualquer recuperação sustentada dos preços, apesar da manutenção de focos de tensão geopolítica em várias regiões produtoras.

Do lado da procura, 2025 confirmou a desaceleração da economia chinesa, que historicamente constituía um dos principais motores do crescimento do consumo mundial de petróleo. A procura da China cresceu a um ritmo significativamente inferior à média da última década, condicionada pela rápida electrificação da frota automóvel (forte adopção de veículos eléctricos) e por um arrefecimento dos sectores da construção e da indústria transformadora.

Esta combinação de oferta abundante e de procura menos dinâmica contribuiu para um enquadramento menos favorável para os países exportadores de crude, com implicações directas sobre as receitas fiscais e externas de Angola, analisadas em detalhe na secção subsequente.

IV. Evolução da economia angolana

Em 2025, a economia angolana manteve um padrão de crescimento positivo, embora em desaceleração face a 2024, num enquadramento marcado pela correcção em baixa da actividade petrolífera e por sinais de maior estabilização macroeconómica.

No acumulado do primeiro semestre, estima-se que o PIB real tenha aumentado cerca de 2,3% em termos homólogos (4,5% em 2024), reflectindo uma acentuada contracção do PIB petrolífero (-6,5%) e a resiliência da actividade não petrolífera, cujo crescimento se situou em 4,5% no mesmo período. Os sectores do comércio, telecomunicações, restauração, construção e indústria mineira permaneceram como principais motores do crescimento, mitigando o impacto da quebra na produção de crude.

Em contraponto, após a recuperação verificada em 2024, a produção petrolífera retomou uma trajectória descendente. Até Setembro, a produção média diária situou-se em cerca de 1,03 milhões de barris, o que representa uma redução próxima de 9% desde o início do ano, incluindo, em Julho, um valor mensal inferior a um milhão de barris diários, pela primeira vez desde Março de 2023.

Não obstante estes constrangimentos, o enquadramento do sector petrolífero apresenta elementos de suporte estrutural. O início da produção na unidade FPSO Agogo (Bloco 15/06), a entrada em operação do projecto CLOV 3 (Bloco 17) e o arranque do projecto Begónia (Blocos 17 e 17/06) deverão contribuir, a médio prazo, para mitigar a tendência de declínio da produção. Adicionalmente, a entrada em funcionamento da Refinaria de Cabinda, em Setembro de 2025, após um investimento de cerca de 473 milhões de USD, reforça a integração entre os segmentos de *upstream* e *downstream* e

deverá contribuir para reduzir a factura de importação de combustíveis. É igualmente de salientar a melhoria do enquadramento do investimento directo estrangeiro (IDE): pela primeira vez desde 2015, o saldo líquido tornou-se positivo, atingindo cerca de 1,5 mil milhões de USD no primeiro semestre, aproximadamente três quartos dos quais afectos ao sector petrolífero.

O abrandamento da actividade petrolífera, conjugado com a evolução menos favorável do preço do crude, traduziu-se numa redução significativa do excedente externo. No primeiro semestre, o saldo da conta corrente diminuiu de cerca de 3,7 mil milhões de USD, em 2024, para 0,8 mil milhões de USD, em 2025, penalizado por uma queda de cerca de 19% nas receitas das exportações petrolíferas e por um aumento próximo de 13% das importações, em particular de bens alimentares, máquinas e materiais de construção. Não obstante este ajustamento, Angola manteve um nível confortável de reservas internacionais, em torno de 15,5 mil milhões de USD no final de Novembro, equivalente a aproximadamente oito meses de importações de bens e serviços.

O mercado cambial evidenciou um aumento do grau de profundidade e de liquidez. O volume de transacções em moeda estrangeira na plataforma FXGO da Bloomberg cresceu cerca de 24% em termos homólogos até Novembro, para cerca de 12,1 mil milhões de USD, com as petrolíferas e diamantíferas a responderem por cerca de três quartos da oferta de divisas, enquanto a intervenção do Banco Nacional de Angola (BNA) se manteve limitada. A taxa de câmbio oficial do Kwanza face ao USD permaneceu fortemente estável, em torno de 912 AOA/USD, ao longo de grande parte do ano, embora o Kwanza se tenha depreciado face ao Euro, em linha com a evolução dos mercados internacionais.

Do ponto de vista orçamental, 2025 foi caracterizado por uma deterioração do saldo global, num contexto de menor contribuição do sector petrolífero e de forte expansão da despesa pública, apesar de se antecipar um crescimento robusto das receitas não petrolíferas. De acordo com a programação macro-fiscal de 2025, as contas públicas deverão registar um défice no ano em análise equivalente a 3,3% do PIB.

Apesar deste registo deficitário, o rácio da dívida governamental manteve uma trajectória descendente, estimando-se que se tenha situado em torno de 48% do PIB no terceiro trimestre de 2025, abaixo dos cerca de 54% estimados para 2024 e claramente inferior ao limite de 60% estabelecido na Lei da Sustentabilidade das Finanças Públicas. Esta evolução resultou sobretudo da redução da dívida externa, para cerca de 45 mil milhões de USD, ainda que acompanhada por um aumento da dívida interna, para aproximadamente 18,6 mil milhões de USD.

Em termos de financiamento, importa salientar o regresso de Angola aos mercados internacionais com a emissão de *eurobonds* no montante de 1,75 mil milhões de USD, repartidos em duas tranches de 5 e 10 anos, com cupões de 9,25% e 9,78%, respectivamente. A operação, primeira colocação deste género desde 2022, foi largamente subscrita e ocorreu após a normalização das *yields* soberanas, que haviam sido pressionadas no início do ano pelo pico de incerteza nos mercados internacionais associado à imposição de tarifas pelos EUA. Esta normalização permitiu igualmente recuperar o reforço de margem de cerca de 200 milhões de USD associado a uma *margin call* no total *return swap* estruturado com o JP Morgan, ocorrido naquele período de maior incerteza.

As principais agências de notação de risco mantiveram, em 2025, as classificações soberanas de Angola com perspectiva estável. A Moody's conserva

o *rating* em B3, com *Outlook* estável, após a revisão em baixa da perspectiva de positiva para estável no final de 2024, enquanto a Fitch e a S&P reafirmaram as classificações em B, igualmente com perspectiva estável. Estas decisões reflectem o reconhecimento dos progressos na consolidação da dívida, na estabilização do mercado cambial e na redução gradual da inflação, ainda que subsistam riscos relevantes associados à dependência das receitas petrolíferas e ao peso do serviço da dívida na execução orçamental.

Após o pico de 31,1% em Julho de 2024, a inflação homóloga manteve, ao longo de 2025, uma trajectória desinflacionista consistente, ainda que a partir de níveis elevados. De acordo com a última estatística disponível, relativa a Outubro de 2025, a inflação homóloga do IPC nacional situou-se em 17,4%, o que constitui o valor mais baixo desde finais de 2023.

Este enquadramento permitiu ao BNA transitar gradualmente de uma postura predominantemente restritiva para uma orientação mais acomodatória da política monetária. A Taxa BNA, mantida em 19,5% durante a maior parte do ano, foi reduzida para 19,0% em Setembro e, posteriormente, para 18,5% em Novembro. Em paralelo, as facilidades permanentes de cedência e de absorção de liquidez foram ajustadas em sentido coerente e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi reduzido de 21% para 18%, libertando liquidez para o sistema bancário.

Ao nível dos agregados monetários, o agregado M2 registou um crescimento moderado, próximo de 5%, suportado por uma expansão de quase 12% do M2 em moeda nacional, em contraste com a redução do M2 em moeda estrangeira. Esta evolução reflecte, em parte, o reforço da intermediação em moeda nacional e o crescimento expressivo do crédito em kwanzas ao sector privado, com destaque para o aumento do financiamento às empresas dos sectores do comércio, construção, indústria transformadora e actividades agro-pecuárias.



V. Evolução da economia portuguesa

Em 2025, após o desempenho favorável observado em 2024, a economia portuguesa manteve uma trajectória de crescimento moderado, com sinais de alguma aceleração. No conjunto dos primeiros três trimestres do ano, o PIB real registou uma variação homóloga de 1,9%, uma evolução suportada sobretudo pelo forte dinamismo da procura interna, em particular do consumo privado e do investimento.

O crescimento do investimento (Formação Bruta de Capital Fixo) acelerou para 6,1%, fruto de um forte impulso do investimento público e privado, pela fase mais exigente de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujos prazos de concretização impuseram um ritmo mais intenso à actividade de construção e aos projectos de modernização e digitalização.

Já o consumo privado registou um crescimento em torno de 3,8%, sustentado pelo aumento dos rendimentos do trabalho, pela redução selectiva da carga fiscal sobre o rendimento das famílias e dos pensionistas e por um mercado de trabalho que continuou a evidenciar sinais de resiliência e de melhoria estrutural:

- No 3.º trimestre de 2025, a taxa de desemprego fixou-se em 5,8%, o valor mais baixo dos últimos três anos, enquanto a população empregada atingiu um máximo histórico, ultrapassando 5,3 milhões de pessoas, o que corresponde a um crescimento homólogo próximo de 3,7%.
- A variação homóloga do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor fixou-se em 2,1% em Novembro (estimativa rápida do INE), enquanto a média dos últimos doze meses se situou em torno de 2,4%, valor próximo do observado na AE. Já a inflação subjacente, medida pelo índice excluindo produtos alimentares não transformados e energia, situou-se em cerca de 1,9% em Outubro, abaixo da média da AE. A desaceleração da inflação, em conjugação com o crescimento dos salários nominais, tem contribuído para a recuperação gradual do rendimento real das famílias.
- A estratégia de desagravamento fiscal concretizou-se através da actualização dos escalões do IRS e ajuste da dedução específica, do alargamento

do regime do IRS Jovem, da isenção de tributação sobre prémios de produtividade, entre outras medidas que, aliadas à valorização das pensões, foram determinantes para o reforço do rendimento disponível e para a protecção do poder de compra dos pensionistas.

Em contrapartida, a procura externa líquida manteve um contributo negativo para o crescimento, num enquadramento de desaceleração do comércio internacional, intensificação das tensões comerciais e apreciação do euro, factores que penalizaram o desempenho das exportações de bens e foram acompanhados por um aumento das importações de energia e de bens intermédios. Ainda assim, a posição externa da economia permaneceu robusta: nos primeiros nove meses de 2025, Portugal registou um excedente externo de cerca de 2,98% do PIB, assente num elevado excedente da balança de serviços — em particular do turismo — que compensou o agravamento do défice da balança de bens.

De ressaltar que, em 2025, as trocas comerciais bilaterais entre Portugal e Angola evidenciaram uma evolução desfavorável. As exportações portuguesas para Angola recuaram 23,4% nos primeiros nove meses do ano em termos homólogos, para cerca de 753 milhões de euros, passando este mercado a ocupar a 13.ª posição no *ranking* de destinos das exportações portuguesas (9.ª posição no ano anterior). As importações portuguesas provenientes de Angola permaneceram concentradas no petróleo bruto, mantendo um saldo comercial positivo para Portugal.

As contas públicas mantiveram uma posição excedentária, ainda que com alguma redução face aos máximos recentes. Na óptica da contabilidade nacional, no primeiro semestre de 2025, o saldo orçamental fixou-se em cerca de 1% do PIB, em linha com o observado no período homólogo. Esta posição orçamental positiva ocorreu mesmo com as medidas permanentes de aumento da despesa e de redução da receita tomadas.

O rácio da dívida pública, na óptica de Maastricht, com PIB, após ter prosseguido uma trajectória descendente até ao final de 2024, onde se situou nos

93,6%, aumentou ligeiramente para 97,6% no final do terceiro trimestre de 2025, reflectindo efeitos de calendário associados ao perfil de financiamento e ao aumento do *stock* nominal de dívida (294 mil milhões de euros). Não obstante, as projecções oficiais para a evolução deste indicador são consensualmente optimistas, tendo o Banco de Portugal antecipado uma redução deste rácio para 90,2% do PIB, no final de 2025, e 87,8%, em 2026, reforçando a tendência de desalavancagem das contas públicas portuguesas.

Em 2025, as acções das principais agências de notação de risco sobre a dívida soberana portuguesa voltaram a reflectir a melhoria sustentada dos fundamentos macroeconómicos e orçamentais, consolidando a posição de Portugal no patamar “A” do investimento de qualidade:

DBRS Morningstar: em Janeiro, elevou o *rating* da República Portuguesa de “A” para “A (high)”, com perspectiva estável, tendo confirmado esta notação e tendência em Julho;

S&P Global Ratings: em Fevereiro, aumentou a classificação de “A” para “A+” e, em Agosto, procedeu a nova subida, para “A+”, com perspectiva estável, citando a resiliência da economia, a redução continuada da dívida e a robustez do sector externo;

Fitch Ratings: em Setembro, reviu em alta o *rating* de “A” para “A”, com perspectiva estável, destacando a manutenção de excedentes primários, a redução da dívida e a melhoria da posição externa líquida;

Scope Ratings: em Outubro, confirmou a notação “A” e reviu a perspectiva de estável para positiva, sublinhando a queda sustentada do rácio dívida/PIB e a redução das vulnerabilidades externas;

Moody’s: em Maio, confirmou a classificação “A3”, com perspectiva estável, reiterando a expectativa de crescimento moderado, manutenção de saldos orçamentais próximos do equilíbrio e continuação da trajectória descendente da dívida pública.

VI. Enquadramento do sector bancário português

Os indicadores relativos ao sector bancário, até ao segundo trimestre de 2025, apontam para a manutenção de níveis elevados de solidez, num contexto de normalização gradual da política monetária, ligeira desaceleração da actividade económica e forte dinamismo do crédito à habitação. De forma sintética, salientam-se os seguintes aspectos, em comparação com o período homólogo:

- A rentabilidade do sector recuou face aos máximos recentes, com o rácio de rentabilidade dos capitais próprios (ROE) a fixar-se em 14,85% e o rácio de rentabilidade dos activos (ROA) em 1,36%. Esta evolução reflecte, sobretudo, a redução da margem financeira, num contexto de descida das taxas de juro e de reprecificação mais rápida dos depósitos, apenas parcialmente compensada pelo aumento do volume de crédito. Em contrapartida, o custo do risco de crédito manteve-se em níveis reduzidos (0,10%) e as provisões e imparidades continuaram a diminuir. O rácio *cost-to-income* aumentou para 41,9%, traduzindo a combinação entre um produto bancário mais baixo e o acréscimo dos custos operacionais, em particular com pessoal e tecnologia.
- A qualidade do crédito continuou a melhorar. O rácio de empréstimos não produtivos (NPL) bruto permaneceu em 2,3%, enquanto o rácio de NPL líquido de imparidades desceu para 1,0%, prolongando a tendência descendente observada desde 2016. O rácio de NPL das sociedades não financeiras estabilizou em 4,0%, ao passo que nos segmentos de crédito à habitação e de crédito ao consumo e outros fins recuou para 1,1% e 6,1%, respectivamente. Em paralelo, os rácios de cobertura por imparidades aumentaram, em particular no segmento empresarial, reforçando a resiliência do balanço. Os empréstimos classificados em *stage 2* também diminuíram, sinalizando um menor risco de migração futura para situações de incumprimento.
- A estrutura de balanço manteve-se equilibrada, com o crescimento do activo a resultar, sobretudo, do reforço da carteira de títulos de dívida – em especial dívida pública – e do aumento dos empréstimos a particulares, em detrimento das disponibilidades junto de bancos centrais. O rácio de transformação aumentou ligeiramente para 75,4%, permanecendo, contudo, em níveis prudentes e significativamente abaixo dos patamares pré-crise. O rácio de cobertura de liquidez (LCR) diminuiu para 260%, mantendo-se, ainda assim, substancialmente acima do mínimo regulamentar, enquanto o recurso a financiamento junto do banco central continuou residual. A expansão do crédito foi particularmente visível no segmento da habitação, beneficiando da descida gradual das taxas de juro e de medidas de apoio público, designadamente o regime de garantia do Estado para jovens até 35 anos, que representou cerca de 17% do montante de novos empréstimos à habitação no primeiro semestre de 2025, associado a rácios *loan-to-value* elevados e maturidades mais longas.
- No domínio da solvabilidade, os rácios de fundos próprios totais e de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) mantiveram-se em 20,4% e 17,9%, respectivamente, com o rácio de alavancagem estabilizado em 7,5%, níveis claramente acima dos requisitos regulamentares. A preservação de rácios de capital confortáveis decorre, em grande medida, da retenção de resultados e da gestão prudente dos activos ponderados pelo risco. Em termos macroprudenciais, o Banco de Portugal decidiu manter inalteradas, para 2026, as reservas de fundos próprios aplicáveis às instituições de importância sistémica nacional, reforçando os incentivos à manutenção de almofadas de capital robustas num contexto de acrescida incerteza geopolítica e de normalização da rentabilidade do sector.



(Montantes expressos em milhões de euros)

	2023	2024	1.º T 2025	2.º T 2025	3.º T 2025
Dados da demonstração da posição financeira					
Activo total	442 152	468 335	475 979	479 860	485 267
Empréstimos a clientes	251 431	259 226	262 451	267 686	271 991
Passivo	401 915	424 397	432 713	436 875	440 903
Depósitos de clientes	322 150	346 038	350 567	354 960	359 481
Recursos de Bancos Centrais	3 322	134	159	235	258
Capital próprio	40 236	43 938	43 266	42 985	44 363
Capital próprio/Activo Total	9,1%	9,4%	9,1%	9,0%	9,1%
Depósitos de clientes/Activo total	72,9%	73,9%	73,7%	74,0%	74,1%
Indicadores de liquidez					
Rácio de transformação	78,0%	74,9%	74,9%	75,4%	75,7%
<i>Funding gap</i>	(70 719)	(86 811)	(88 117)	(87 273)	(87 490)
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	254,4%	271,9%	267,3%	259,9%	251,1%
Indicadores de solvabilidade e alavancagem					
Rácio de solvabilidade (CET 1)	17,1%	18,0%	17,9%	17,9%	17,7%
RWA	173 200	182 300	182 200	183 400	185 400
RWA (em % do activo total)	42,7%	42,6%	41,9%	41,8%	41,7%

Fonte: Síntese de Indicadores do Sector Bancário – 2025 | 3.º Trimestre, Associação Portuguesa de Bancos

(Montantes expressos em milhões de euros)

	2022	2023	2024	2025 (Jan-Set)
Dados da demonstração de resultados				
Margem financeira	7 502	12 222	12 359	8 664
Comissões líquidas	3 272	3 214	3 339	2 581
Resultados em operações financeiras	452	643	274	287
Produto bancário	11 646	16 495	16 381	12 037
Custos operacionais	5 893	6 097	6 558	5 014
Perdas por imparidade	900	1 264	348	306
Resultado antes de impostos	4 248	7 781	8 699	6 526
Resultado líquido	3 142	5 595	6 312	4 822
Margem financeira (em % do PB)	64,4%	74,1%	75,4%	72,0%
Rácio <i>cost-to-income</i>	50,6%	37,0%	40,8%	41,7%
Rácios de rentabilidade				
ROE	8,7%	14,8%	15,1%	14,8%
ROA	0,69%	1,28%	1,37%	1,35%

Fonte: Síntese de Indicadores do Sector Bancário – 2025 | 3.º Trimestre, Associação Portuguesa de Bancos



03

Enquadramento Legal e Regulatório

Enquadramento Legal e Regulatório

A actividade bancária constitui um dos elementos primordiais do modelo económico desde o início do século XX, estando, por esse motivo, sujeita a regras prudenciais e comportamentais, de modo a garantir a conformidade da actuação das Instituições Financeiras, pugnando, assim, pela estabilidade económica e a protecção dos interesses dos prestadores de serviços e respectivos clientes.

Nos últimos anos, o sector bancário tem vindo a traçar um percurso desafiador devido ao aumento da supervisão, da inovação digital e da concorrência. Mais recentemente, continua a ser realizado um reforço no que diz respeito às políticas de responsabilidade social, que reflectem a criticidade de contribuir e assegurar um desenvolvimento sustentado, ao nível ambiental, social e ético. Todas estas circunstâncias determinam, necessariamente, a adopção por parte das Instituições de Crédito de alterações sistemáticas nos seus modelos operativos e de negócio.

No contexto regulamentar europeu, verificou-se um reforço no que diz respeito à resiliência operacional digital (DORA – *Digital Operational Resilience Act*), materializado em normas de execução relativamente a registos contratuais de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação), reforço da governação de terceiros e da subcontratação em cadeia, bem como da harmonização de regras relativas à notificação de incidentes e de ciberameaças, impondo prazos operacionais exigentes. Em paralelo, intensificou-se o enfoque nas normas ESG (*Environmental, Social, and Governance*), com a integração dos riscos ambientais, sociais e de governação na gestão e no apetite de risco, planos de transição, métricas comparáveis e coerência

entre o reporte prudencial e o de sustentabilidade. Esta tendência reflectiu-se também ao nível do relato financeiro, designadamente no tratamento de características ligadas à sustentabilidade, visando uma maior consistência na classificação, mensuração e nas divulgações efectuadas. Mantiveram-se, ainda, exigências reforçadas em sanções e medidas restritivas a geografias e organizações de risco elevado, impondo a actualização contínua e efectividade dos controlos implementados.

Em Portugal, observou-se uma consolidação das expectativas relativas à cultura organizacional, governo e controlo interno, exigindo auto-avaliações mais robustas e evidências da sua eficácia, com a publicação de um novo Aviso e Instrução. Destacam-se, ainda, as alterações efectuadas no sistema de pagamentos, em concreto com a operacionalização das transferências imediatas, assim como a modernização do SICOI (Sistema de Compensação Interbancária) em conformidade com as regras europeias. No domínio da supervisão comportamental, intensificaram-se as orientações e regras de publicidade, em concreto no que diz respeito ao equilíbrio entre mensagem comercial e informação obrigatória. Por fim, no campo da diversidade e governação, instituiu-se o reporte estruturado de políticas e indicadores (incluindo disparidades salariais de género) ao nível dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em consequência dos acontecimentos destacados supra, ao longo do ano de 2025, é possível afirmar que se esteve perante um ambiente regulatório dinâmico do sector financeiro, nas suas mais diversas áreas, o que se traduz num desafio crescente para as instituições, com impacto na actividade do BAIE, conforme melhor se identifica no quadro informativo que se segue.



Legislação/regulamentação	Breve resumo da legislação/regulamentação
Regulamento de Execução UE 2024/2956 da Comissão	Estabelece normas técnicas de execução para o registo de informações em relação a todos os acordos contratuais relativos à utilização de serviços de TIC prestados por terceiros prestadores de serviços, no domínio das tecnologias da informação e comunicação e ao abrigo do regulamento DORA.
Regulamento Delegado UE 2025/532 da Comissão, de 24 de Março de 2025	Define as condições e regras que devem ser seguidas quando serviços de TIC, que apoiam funções críticas ou importantes, forem subcontratados por prestadores externos com os quais o Banco tenha contratos em vigor. O regulamento visa assegurar que, mesmo em caso de subcontratação directa ou em cadeia, os serviços essenciais continuem a ser prestados com segurança, continuidade e controlo. Tratam-se de normas técnicas de regulamentação do DORA para a subcontratação de serviços de TIC que suportem funções críticas ou importantes.
Regulamento de Execução UE 2025/301	Harmoniza e simplifica os requisitos de notificação e comunicação de incidentes de carácter severo relacionados com as TIC a que se refere o regulamento DORA, regulando ainda os prazos para a notificação de incidentes de carácter severo relacionados com as TIC.
Regulamento de Execução UE 2025/302	Estabelece normas técnicas de execução para a aplicação dos formulários, modelos e procedimentos normalizados que as entidades financeiras devem utilizar para comunicar incidentes de carácter severo relacionados com as TIC e notificar ciberameaças significativas.
Regulamento UE 2025/1331 da Comissão, de 9 de Julho de 2025	Incorpora as "Melhorias Anuais das Normas de Contabilidade IFRS – Volume 11" às IFRS 1 (Adopção Inicial), IFRS 7 (Instrumentos Financeiros: Divulgações), IFRS 9 (Instrumentos Financeiros), IFRS 10 (Demonstrações Financeiras Consolidadas) e IAS 7 (Fluxos de Caixa), com aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em/ou após 1 de Janeiro de 2026.
Regulamento UE 2025/1047 da Comissão, de 27 de Maio de 2025	Clarifica a classificação e mensuração de activos financeiros com características ligadas a ESG e instrumentos financeiros com contingências, incluindo também requisitos de divulgação para instrumentos de capital próprio.
Medidas restritivas e sanções	Semanalmente, são devidamente identificadas e implementadas as alterações às listas vigentes (aditamentos e/ou retirada de listas), conforme disposto em Regulamentos e respectivas Decisões PESC, garantindo o cumprimento legal e regulamentar em sede de sanções/medidas restritivas.
Instrução n.º 1/2025	Regulamenta o dever, formato e prazo de reporte ao Banco de Portugal de informação sobre práticas de diversidade, incluindo políticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros ao nível dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelas instituições de crédito, à luz das recomendações da EBA (EBA/GL/2023/08).
Instrução n.º 2/2025	Procede a alterações no regulamento SICOI, acomodando as normas relativas a operações de transferência a crédito imediata, e prevê a obrigatoriedade de disponibilização de um serviço de verificação do beneficiário para os Prestadores de Serviços de Pagamento (PSP) que ofereçam serviços de transferências a crédito e de transferências imediatas aos seus clientes de forma gratuita.
Instrução n.º 4/2025	Altera a Instrução n.º 18/2020 relativa aos deveres de reporte, respeitantes à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno. Estas alterações são efectuadas em paralelo com a actualização do Aviso 3/2020, operada através do Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, alterando assim a instrução 18/2020, designadamente no que respeita à data de referência e de reporte do relatório de auto-avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno das instituições supervisionadas e documentos relacionados.
Instrução n.º 5/2025	Alinha os procedimentos do Eurosistema com as normas de mercado acordadas para a gestão de activos de garantia, contribuindo assim para a eficiência da gestão de activos de garantia em todo o mercado financeiro.

(continua)

(continuação)

Legislação/regulamentação	Breve resumo da legislação/regulamentação
Instrução n.º 9/2025	Alarga a possibilidade de estabelecer identificadores adicionais para a iniciação de operações na funcionalidade SPIN pelos utilizadores particulares, em concreto, o número de identificação fiscal (NIF).
Carta Circular n.º CC/2025/00000003	Elenca vários entendimentos e boas práticas a observar na denúncia de contratos de contas e cartões de pagamento, na prestação do serviço de mudança de conta e no tratamento de contas colectivas após o óbito de um dos seus titulares.
Carta Circular n.º CC/2025/00000009	Estabelece a estrutura e as regras de utilização do identificador único das contas de pagamento domiciliadas junto de prestadores de serviços de pagamento estabelecidos em Portugal ("IBAN PT") e clarifica quais as entidades habilitadas a atribuir BBAN e IBAN nacionais a contas de pagamento.
Carta-Circular n.º CC/2024/00000051	Estabelece, relativamente às transferências imediatas a crédito, em euros, algumas das seguintes obrigações: (i) Oferta obrigatória de transferências imediatas em euros; (ii) Obrigatoriedade das transferências imediatas a crédito ter um custo igual ou inferior às transferências tradicionais; (iii) Obrigação das instituições de crédito realizarem uma verificação diária de sanções da União Europeia, no âmbito das transferências imediatas a crédito; (iv) Obrigatoriedade de existir uma confirmação do beneficiário (nome/identificador); (v) Obrigatoriedade de migração do sistema multibanco e MB WAY para o sistema de transferências imediatas.
Carta Circular n.º 2024/00000033	Divulga um conjunto de entendimentos e boas práticas quanto à aplicação de normas relativas à prevenção e gestão do incumprimento de clientes bancários (em PARI e PERSI), os quais reflectem, concomitantemente, a expectativa do regulador relativamente à incorporação desses procedimentos e práticas pelas entidades sujeitas à sua supervisão.
Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025	Altera o aviso 3/2020 que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno, reforçando o enquadramento das regras de governo interno, controlo interno e gestão de riscos das instituições supervisionadas.
Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2025	Procede a uma alteração do Aviso n.º 5/2024 que regula os princípios e regras da publicidade a produtos e serviços financeiros (incluindo publicidade institucional e à actividade), em concreto, actualiza a dimensão mínima dos caracteres nas publicidades realizadas pelas instituições de crédito, com o objectivo de garantir um equilíbrio entre a mensagem publicitária e a informação obrigatória.
Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2025	Estabelece e densifica as obrigações de informação, notificação e/ou comunicação existentes para as entidades que exercem actividade no âmbito dos sistemas de pagamentos em Portugal.
Instrução n.º 10/2025	Desenvolve e identifica os deveres das entidades estabelecidas em Portugal que exercem as actividades no âmbito dos sistemas de pagamentos de retalho.
Instrução n.º 11/2025	Altera o regulamento SICOI, em concreto, revogando integralmente a Instrução n.º 8/2018, passando a ser o "regulamento-base" do SICOI. Esta instrução actualiza ainda o enquadramento do SICOI, de forma a cumprir na íntegra as novas exigências europeias aplicáveis aos pagamentos imediatos. Disponibiliza ainda o serviço "VOP" (<i>Scheme Verification Of Payee</i>), não só aos prestadores de serviços de pagamentos (PSP), participantes no SICOI, mas também aos PSP que não participem em subsistemas do SICOI e que queiram usufruir do VOP, designadamente àqueles que participam no TIPS (<i>TARGET Instant Payment Settlement Service</i>).
EBA/GL/2025/01	Estabelece requisitos para as instituições em matéria de identificação, medição, gestão e monitorização dos riscos de ESG, nomeadamente através de planos destinados a assegurar a sua resiliência a curto, médio e longo prazo, especificando ainda os requisitos relativos aos processos internos e às disposições de gestão do risco ESG que as instituições devem adoptar de acordo com a Directiva Requisitos de Fundos Próprios (CRD).



04

Modelo de Negócio

Modelo de Negócio

O Modelo de Negócio do BAIE encontra-se assente na estratégia delineada no âmbito do Plano Estratégico e de Negócio (“PEN”), aprovado pelos accionistas no início do segundo trimestre de 2021 (Assembleia Geral de Abril de 2021). Este PEN teve como objectivo central o reforço da sustentabilidade do Banco, através da consolidação da sua base de financiamento, do crescimento selectivo da carteira de crédito e da diversificação das fontes de liquidez.

Entre as principais linhas de actuação definidas destacaram-se:

- a. a alteração da estrutura de financiamento do Banco, tendo por base o crescimento dos depósitos de Clientes e, conseqüentemente, da carteira de crédito;
 - b. obtenção de novas e diversificadas fontes de financiamento que:
 - i. permitiram reduzir a dependência para com o BAI Angola, em termos de financiamento da actividade do Banco (situação também apontada como uma fragilidade pelo Banco de Portugal no âmbito do processo SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*);
 - ii. se apresentaram como menos penalizantes em sede de contribuições bancárias obrigatórias;
- o robustecimento dos indicadores de liquidez, reduzindo a necessidade de alienação de títulos para o cumprimento dos rácios regulamentares.

No plano operacional, a concretização desta estratégia implicou uma reconfiguração do Modelo de Negócio, nomeadamente através da reorganização interna e da criação de novas unidades de negócio, do lançamento de novos produtos e da expansão da base de Clientes, quer em geografias já trabalhadas, quer em novos mercados.

No termo do PEN 2021-2025, o Banco apresenta um modelo de financiamento mais equilibrado, uma base de Clientes mais diversificada e uma estrutura organizacional ajustada aos desafios regulatórios e competitivos do sector. A estratégia adoptada assentou num perfil de risco conservador, privilegiando a solidez do balanço, a manutenção de níveis adequados de solvabilidade e liquidez e a criação de valor sustentável no médio prazo.

Em 2026, o Banco iniciou um novo Plano Estratégico e de Negócio para o período 2026-2030 (“PEN 2026-2030”), estruturado em três pilares fundamentais:

- Crescimento do Negócio;
- Eficiência e qualidade no serviço ao Cliente;
- Pessoas, organização e gestão de risco.

Este novo ciclo estratégico dá continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do PEN anterior, aprofundando a ambição de crescimento sustentável, reforçando a eficiência operacional e consolidando uma cultura organizacional orientada para a qualidade do serviço ao Cliente e para a prudência na gestão de risco.

Áreas de negócio do BAIE

1. CORPORATE BANKING

Área dedicada a apoiar as empresas residentes a gerir as suas necessidades de tesouraria e aquelas que realizam operações de exportação e investimento, principalmente em África.

2. RETAIL BANKING

Área dedicada a fornecer soluções de poupança para Clientes residentes e não residentes, com foco no segmento *affluent*, desenvolvendo ao mesmo tempo uma estratégia digital.

3. BANCA INSTITUCIONAL

Serviço prestado como correspondente e intermediário a outros bancos fora da Zona Euro, nomeadamente instituições da África lusófona.

1. Corporate Banking

Dedicado à promoção de fluxos comerciais entre África e Europa, o BAIE **especializou-se**, desde o seu estabelecimento em Portugal, **em soluções de trade finance, de modo a apoiar os seus Clientes empresa**. A área de *Corporate Banking* do Banco encontra-se estruturada conforme apresentado abaixo.

Banca Comercial

O BAIE oferece soluções de **apoio ao comércio internacional a empresas residentes em Portugal**, procurando que estas beneficiem do *know-how* em *trade finance* e experiência com o mercado angolano adquiridos desde a formação do Banco.

Ao nível da segmentação, o Banco demonstra um **foco especial nas PME exportadoras**, disponibilizando também uma **oferta diversificada para as Grandes Empresas e para as PME não exportadoras**.

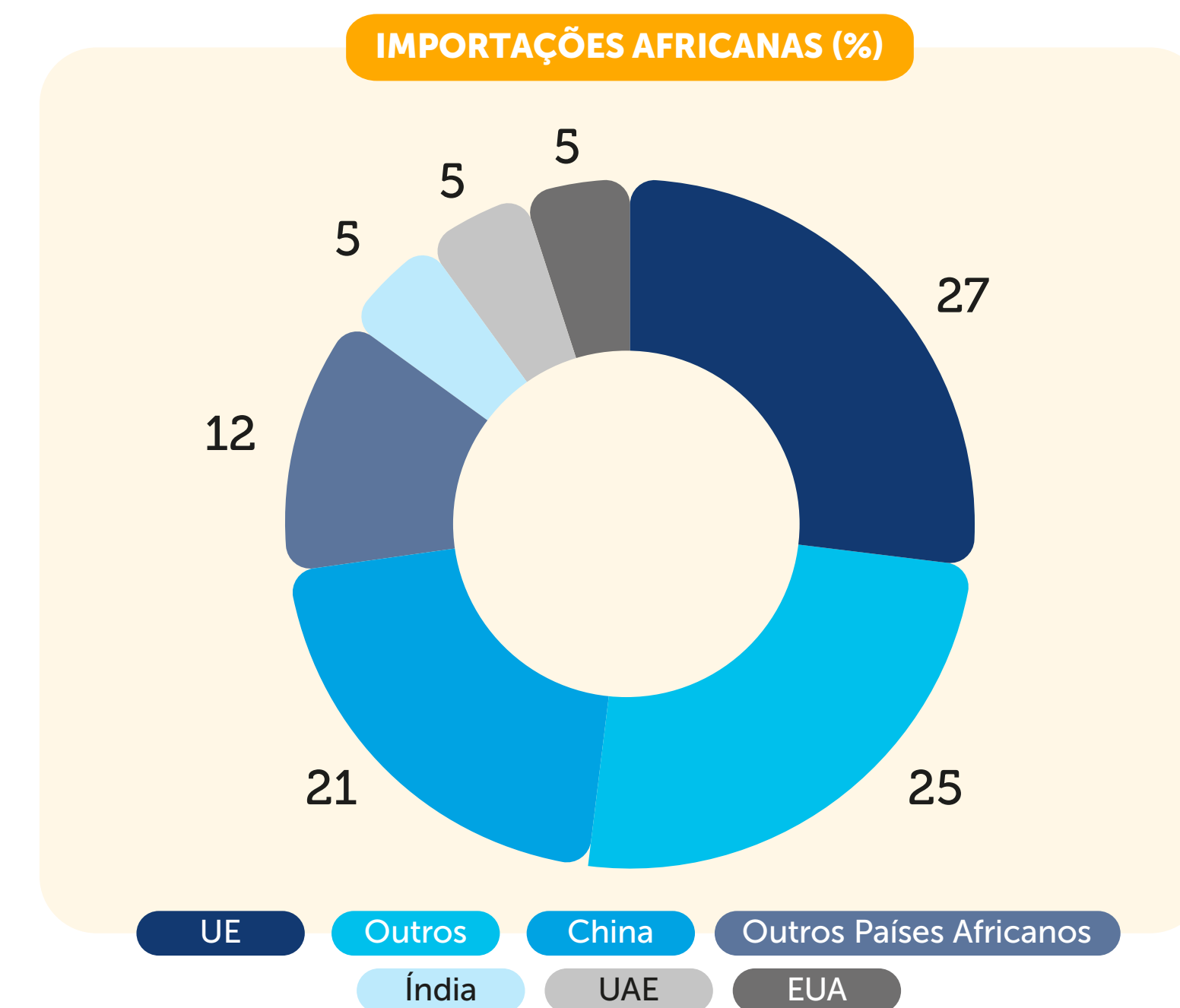
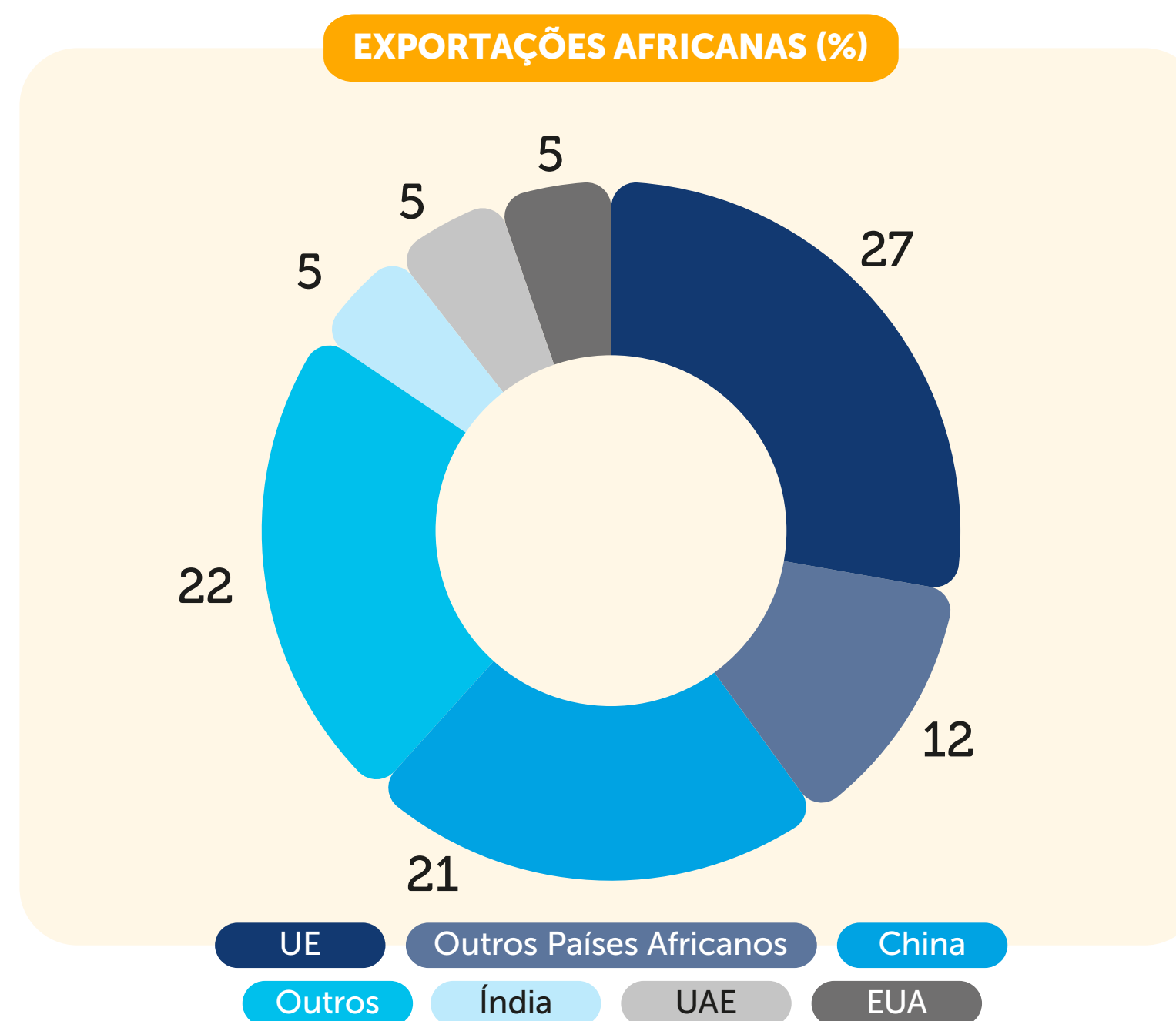
Crédito Estruturado

Organização de **soluções financeiras especializadas para Clientes empresa**, nomeadamente a criação e/ou participação em operações estruturadas, particularmente sob a forma de um **sindicado bancário**.

1.1. Comércio Internacional

Fluxos Comerciais: União Europeia – África

A União Europeia é o primeiro parceiro comercial de mercadorias do continente africano, com 27% das exportações e das importações em 2025.



Exportações de Portugal para África

Em 2024, o maior exportador de bens da UE para África foi a França (29,7 mil milhões de euros), com uma quota de mercado de 14,1%, sendo que Portugal (6,3 mil milhões de euros) ocupa a 10.ª posição, com uma quota de 2,9%.

País	EUR milhões	% Quota UE
França	29 684	14,1
Alemanha	26 202	12,3
Itália	21 994	10,4
Espanha	21 859	10
Bélgica	16 788	7,9
Rússia	14 385	6,7
Reino Unido	11 580	5,4
Países Baixos	10 287	4,8
Portugal	6 264	2,9
Polónia	5 616	2,6

Fonte: International Trade Centre

1.2. Oferta do BAIE

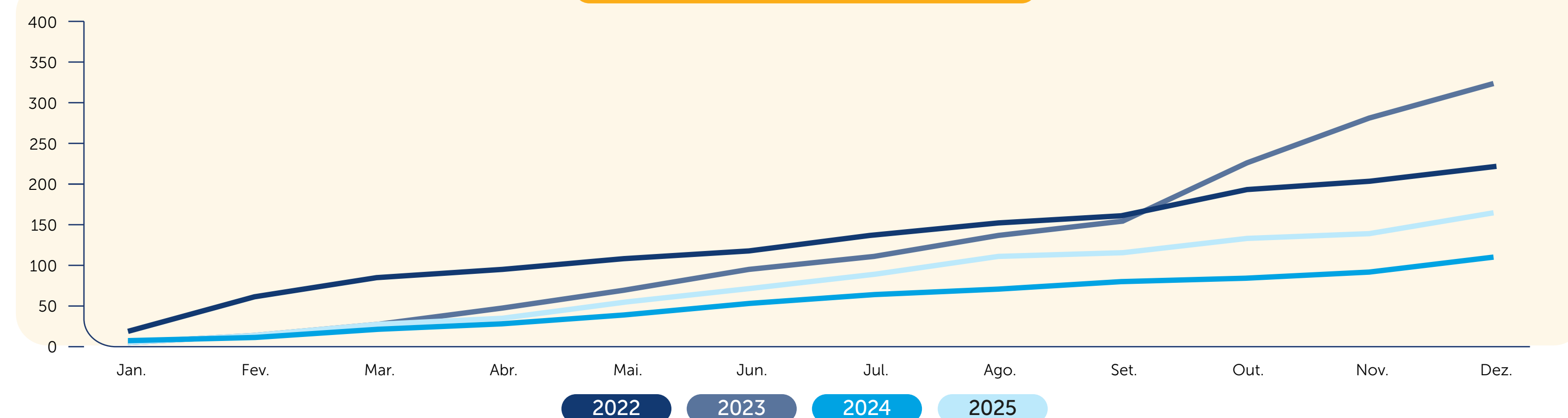
O BAIE tem como foco empresas de nicho, residentes em Portugal ou noutros países da União Europeia, que realizem operações de exportação e investimento na África lusófona e noutros países africanos.

O Banco desenvolveu um conjunto específico de ferramentas e soluções para apoiar os negócios de importação e exportação dos seus Clientes, tais como:

- **Créditos documentários:** Aconselhamento, negociação e confirmação de cartas de crédito;
- **Cartas de crédito:** Confirmação de cartas de crédito;
- **Linhas de crédito irrevogáveis:** Emissão de linhas de crédito irrevogáveis ao abrigo de cartas de crédito abertas por bancos correspondentes;
- **Desconto das cartas de crédito:** Adiantamento do montante da carta de crédito ao exportador, antes da data de vencimento;

- **Financiamentos:** Concessão de um crédito a curto prazo ao banco importador (o banco emissor) que emitiu uma carta de crédito a favor de um exportador (o beneficiário da carta de crédito);
- Transferência dos fundos do crédito para o exportador como pagamento, mediante a apresentação da documentação regulamentar solicitada;
- **Cobranças documentárias:** Intermediação e gestão documental relativa a operações de *trade finance*;
- **Garantia bancária:** Prestação de garantias bancárias aos seus clientes, de modo a assegurar a realização de pagamentos com menor risco associado;
- **Aconselhamento e reemissão de garantias:** aconselhamento e reemissão de garantias mediante a apresentação de contragarantias aceites nos termos de uma operação de *trade finance*.

VOLUME DE CONFIRMAÇÕES DE CDE



1.3. Próximos passos

Novos mercados

O BAIE acompanha de perto a actividade dos seus Clientes empresa, antecipando soluções de acordo com as suas necessidades de expansão internacional.

O principal foco do BAIE é o mercado da África lusófona. No entanto, o Banco encontra-se preparado para expandir o seu negócio para onde quer que os seus Clientes estejam a realizar negócios.

Organismos supranacionais

A adesão a programas de *trade finance* com instituições multilaterais faz parte da estratégia do BAIE, no sentido de encontrar as soluções necessárias para as futuras operações dos seus Clientes.

Considerando o perfil de risco, o Banco tem vindo a assumir exposições em operações de *trade finance* com este tipo de organismos internacionais.

Financiamentos estruturados

Ao longo dos últimos anos, o BAIE tem vindo a participar em operações estruturadas no estrangeiro, em parceria com instituições financeiras africanas, de modo a dar resposta a oportunidades locais através de financiamentos sindicados e de acordos de *trade finance*.

O BAIE disponibiliza uma ampla gama de serviços no segmento de *Retail Banking*, ajustada à medida das necessidades dos seus Clientes.

2. Retail Banking

O BAIE segmenta a sua base de Clientes particulares em *retail*, *affluent*, *premium* e colaboradores do Grupo BAI, focando-se na oferta de soluções de poupança para Clientes residentes e não residentes, nomeadamente residentes em Angola, Clientes ou colaboradores BAI.

O principal *target* do Banco são os Clientes *affluent* que, em função do seu perfil, apresentam maior interesse neste tipo de produtos.

Principais serviços

O BAIE disponibiliza uma ampla gama de serviços no segmento de *Retail Banking*, ajustada à medida das necessidades dos seus Clientes, entre os quais se destacam:

 <p>CONTA CORRENTE</p> <p>sem montante mínimo exigido</p>	 <p>DEPÓSITOS A PRAZO</p> <p>com taxas competitivas</p>	 <p>CARTÃO DE DÉBITO VISA</p> <p>com funcionalidade <i>contactless</i></p>	 <p>DÉBITOS DIRECTOS</p> <p>para pagamentos periódicos, após autorização prévia</p>
 <p>BAI EUROPA DIRECTO</p> <p>consulta de movimentos bancários e realização de diversas operações <i>online</i></p>	 <p>APP MOBILE</p> <p>gestão completa da sua conta a qualquer hora</p>	 <p>MB WAY</p> <p>pagamento e transferência instantâneas pelo telemóvel</p>	 <p>GOOGLE PAY</p> <p>pagamentos rápidos e seguros com Google Play</p>

3. Banca Institucional

Como parte da sua actividade de Banca Institucional, o BAIE foca-se na prestação de serviços a instituições financeiras sedeadas na África lusófona, o que permite aos bancos uma **gestão de tesouraria e de fluxos financeiros mais eficiente**. Adicionalmente, o BAIE desempenha o papel de **prestador de serviços, local e regional, destes parceiros institucionais**.

Neste âmbito de actuação, a oferta do BAI Europa foca-se na prestação de serviços de *trade finance*, pagamentos comerciais, FX (*forex*) e soluções de mercado monetário interbancário a Clientes institucionais.

A actividade de Banca Institucional também assegura a promoção da capacidade de financiamento do Banco em mercados estrangeiros, com outras instituições financeiras e multilaterais, estabelecendo parcerias para apoiar a actividade de *trade finance*, suportando assim o esforço de internacionalização das empresas europeias em África.

No âmbito do segmento de Bancos Correspondentes, o BAIE oferece diversos produtos, desde serviços de pagamento internacionais a soluções de *trade finance* à medida das necessidades do Cliente, desenvolvidos em função da experiência adquirida nos mercados africanos e europeus, complementares à oferta de soluções de *Corporate Banking*.

Os números do BAIE em 2025

29

Clientes institucionais

Principais serviços

Entre os diversos serviços disponibilizados pelo BAI Europa, no segmento de Banca Institucional, destacam-se os seguintes:

CONTAS CORRENTES

em euros e outras moedas estrangeiras, do modo a facilitar pagamentos e outras transações comerciais

PARTICIPANTE DA SEPA, TARGET 2 (EURO) E EBA STEP 1

assim como todos os sistemas de compensação de moeda local no mercado doméstico

OPERAÇÕES CAMBIAIS E SPOT

via Bloomberg e Reuters

SOLUÇÕES DE POUPANÇA

(aplicações no mercado monetário)

FINANCIAMENTO

em mercados estrangeiros

ONLINE BANKING

aceder e gerir a conta bancária através da *internet*

05

Evolução do Negócio



Evolução do Negócio

Departamento de Banca Comercial e Correspondente (DCC)

Após o redesenho das áreas de negócio que levaram à criação da Direcção de Banca Comercial e Correspondente e das três unidades funcionais que a compõem – Unidade de Banca de Particulares, Unidade de Banca de Empresas e Unidade de Banca Institucional, no ano de 2025 foi dada continuidade ao exercício de consolidação do posicionamento no mercado, no âmbito do que se encontra consagrado no Plano Estratégico 2021-2025.

Em 2025, o BAIE continuou a apostar no seu processo de abertura de contas à distância, com a introdução da abertura de contas para Particulares à distância através de Chave Móvel Digital e outras melhorias com foco na experiência do utilizador.

Reforçou-se a dinamização comercial com o desenvolvimento das ferramentas de sistemática com vista a obter uma maior orientação e proximidade ao Cliente, levando ao reforço do *cross-selling* entre os três segmentos de Clientes – Particulares, Empresas, Institucionais – e criação de sinergias entre a oferta de Banca Comercial e *Trade Finance*, aumentando, desta forma, a captação de oportunidades de negócio.

O BAIE destacou-se pela sua participação internacional, enviando delegações conjuntas – compostas por representantes empresariais e institucionais – à Gulfood, a principal feira mundial dedicada ao negócio alimentar, realizada no Dubai. Este evento reúne alguns dos principais intervenientes do sector, proporcionando às empresas nacionais exportadoras uma plataforma de visibilidade crescente. A presença contínua das empresas nacionais nestas feiras tem contribuído para o fortalecimento do posicionamento do BAIE como um Banco de referência para os exportadores portugueses. Além da participação no Dubai,

o BAIE esteve presente, mais uma vez, na Feira Internacional de Luanda. O Banco também marcou presença no VIII Encontro Portugal Angola, promovido pela CCIPA, que reuniu empresários e representantes governamentais de ambos os países. Estes eventos constituem oportunidades estratégicas para reforçar as relações bilaterais e promover a internacionalização das empresas nacionais.

Em 2025, procurámos consolidar as relações estabelecidas com Clientes institucionais no espaço PALOP, bem como estreitar a ligação entre o BAI Angola e o BAIE. Neste capítulo, tem sido relevante o papel da estrutura de Direcção Comercial do BAI Angola na promoção de visitas conjuntas a Clientes e potenciais Clientes do grupo, bem como o papel dos nossos Embaixadores na identificação de empresas com posição dominante no negócio de importação.

Unidade de Banca de Particulares (UBP)

A unidade prosseguiu, em 2025, com a sua estratégia de alargamento da base de Clientes Particulares assente numa oferta de base transaccional: conta à ordem, cartão de débito e captação de depósitos a prazo, com vista a garantir a diversificação da estratégia de captação de *funding* estável para dar sustentabilidade ao modelo de crescimento na rede de empresas. Adicionalmente, a oferta transaccional foi reforçada com a adesão ao MB WAY e à Google Wallet, permitindo uma utilização mais digital e prática do cartão de débito BAI Europa.

Foi mantida uma abordagem prioritária a Clientes do segmento *affluent* (Portugal e Angola), com uma maior dinamização da actividade comercial através de *emails* de *marketing* e contactos telefónicos pró-activos e regulares com a base de Clientes, no sentido de aumentar o grau de satisfação com o BAIE e reforçar a fidelização dos Clientes através da oferta de depósitos a prazo e cartões de débito.

Esta abordagem mais dinâmica, em conjunto com a introdução da abertura de contas à distância através de Chave Móvel Digital, permitiu continuarmos a incrementar o ritmo de abertura de contas e captação de recursos, bem como manter um foco no reforço do processo de regularização de documentação de Clientes no âmbito do processo de KYC (*Know Your Customer*).

Unidade de Banca de Empresas (UBE)

Foi dada continuidade a uma abordagem comercial ao segmento de empresas através de uma estratégia de aumento da base de Clientes, com recurso ao reforço da equipa, com vista a obter uma maior diversificação sectorial e melhor acompanhamento da base de Clientes.

Ao nível da oferta, houve um reforço da proposta de valor em linhas de *trade finance* e linhas de apoio de tesouraria, com vista a dar suporte a empresas residentes e não residentes que mantenham linhas de negócio e/ou de investimento em Angola, Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Foi também dada continuidade à aposta em linhas de crédito por desembolso sob a forma de mútuos, com o objectivo de dar maior estabilidade à carteira de crédito, alargando o âmbito sectorial e as maturidades das operações, o que também permitiu o alargamento da oferta e a redução da concentração sectorial.

A estratégia de captação de recursos através de uma oferta diferenciadora em termos de remuneração de depósitos mereceu especial atenção da unidade de empresas, com vista a complementar a oferta do Banco, permitindo a captação de *funding* para dar sustentabilidade ao crescimento da carteira de crédito.

Unidade de Banca Institucional (UBI)

O BAIE deu continuidade à estratégia de acompanhamento proactivo do relacionamento com Clientes institucionais, procurando a prestação de um serviço de excelência, com rápida capacidade de resposta às necessidades dos Clientes do Banco. Em simultâneo, foram dados importantes passos na consolidação do nosso posicionamento em Angola e Cabo Verde, bem como foi dada sequência à estratégia de alargamento e expansão para novas geografias centradas nos países da África lusófona, nomeadamente, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Adicionalmente, participámos em novas operações de partilha de risco com grandes *players* internacionais e iniciámos uma participação activa em operações de *funding* a favor de novas instituições financeiras, garantidas por entidades multilaterais de cujos programas de *trade finance* somos subscritores.

O BAI Europa foi também aceite como Banco confirmador ao abrigo do *Global Trade Finance Program*, o maior programa do mundo neste âmbito, promovido pelo IFC — Banco Mundial.

No âmbito dos contactos estabelecidos com bancos correspondentes foi, ainda, reforçada a abordagem de captação de recursos (MMI, DP e DO).

O ano termina com um total de 29 Clientes institucionais, o que representa um crescimento de 22 novos Clientes desde o início do actual Plano Estratégico. Neste momento, o BAIE dispõe de Clientes activos em *trade finance* em Angola, Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

O ano termina com um total de 29 Clientes institucionais, o que representa um crescimento de 22 novos Clientes desde o início do actual Plano Estratégico.

Departamento de Tesouraria e Crédito Estruturado (DTE)

Unidade de Gestão de Tesouraria (UGT)

A liquidez é uma base fundamental para a gestão do BAIE, tendo-se mantido sólida em 2025, à semelhança dos anos anteriores.

A UGT manteve a estratégia delineada, atingindo os objectivos programados, que incluem uma gestão eficiente da liquidez disponível, gestão de activos e passivos financeiros, gestão do risco de taxa de juro e de taxa de câmbio.

A UGT tem um importante papel no âmbito da gestão de liquidez do BAIE através da manutenção dos rácios de liquidez definidos e, em conjunto com a área Institucional, na manutenção de um esforço constante para diversificar as fontes de financiamento.

Desde 2015, data da entrada em vigor das normas de Basileia III, que o BAIE vem apresentando um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) acima do mínimo exigível. À data de 31 de Dezembro de 2025, o LCR era de 141% (em Dezembro de 2024 era de 276,8%).

Relativamente ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), que entrou em vigor em Junho de 2021, o BAIE manteve a capacidade de manter um rácio entre o montante disponível e necessário de financiamento estável confortavelmente acima dos níveis regulamentares. À data de 31 de Dezembro de 2025, o NSFR era de 126% (em Dezembro de 2024 era de 126,4%).

Neste âmbito, no decorrer do ano de 2025, o BAIE teve a capacidade de aumentar o *funding* estável em relação ao período homólogo, sendo que os depósitos de Clientes tiveram uma evolução de 8%.

Ao longo de 2025, o Banco aumentou a sua carteira de obrigações (aproximadamente 27,43% face ao ano de 2024), mantendo o perfil conservador, que se traduz numa reduzida *duration* (mantendo o risco de taxa de juro em níveis reduzidos) e num reduzido risco de crédito (80% da carteira de obrigações tem *rating* de *investment grade*).

Unidade de Crédito Estruturado (UCE)

Em 2025, a Unidade de Crédito Estruturado (UCE) consolidou seu papel estratégico no Banco, destacando-se no desenvolvimento de soluções financeiras sofisticadas para grandes projectos corporativos e investimentos em sectores prioritários. Com foco na diversificação da carteira e no aumento de operações em mercados emergentes, a UCE alcançou resultados expressivos, reflectindo um crescimento sólido e sustentável.

Operações Destacadas

- 1. Financiamentos Mercados Emergentes:** A UCE actuou como *Arranger* ou *Mandated Lead Arranger* em operações internacionais em África e noutros países emergentes, num montante superior a 124 milhões de euros, incluindo financiamentos a instituições financeiras, multilaterais e corporativos.
- 2. Financiamentos Corporativos Sindicados:** Participação em operações no mercado europeu primário de financiamentos sindicados em formato *Schuldschein*, no montante de cerca de 33,5 milhões de euros.
- 3. Operações Convenção Portugal-Angola:** Estruturação e participação em operações de crédito ao abrigo da Convenção Portugal-Angola, a conceder ao Ministério das Finanças de Angola e organizado na modalidade de Crédito ao Importador (*Buyer's Credit*), com suporte de garantia por conta do Estado Português, resultando na formalização de 263 milhões de euros – a participação do Banco foi de 131 milhões de euros.

Indicadores-chave

- 1. Volume Total de Crédito Estruturado Originado:** 183 milhões de euros de novo crédito, um crescimento de 61% em relação a 2024.
- 2. Carteira de Crédito Estruturado:** no final de 2025, atingiu 285 milhões de euros, um crescimento de 52% em relação a 2024.
- 3. Nível de Incumprimento:** não se realizaram quaisquer perdas por incumprimento, mostrando a qualidade creditícia da carteira de crédito.

Projectos Estruturados Estratégicos

- 1. Projecto das Forças Armadas:** Contrato comercial entre a Simportex e a All2IT para a implementação de um centro de dados e de uma plataforma de *software*, com uma participação do Banco de 24,4 milhões de euros. Este financiamento já está em fase de reembolso.
- 2. Projecto Muxima:** Contrato de empreitada entre o Gabinete de Obras Especiais, o Consórcio Casais Angola e a Omatapalo para a construção das infra-estruturas da Vila da Muxima. A 5 de Abril de 2023, foi celebrado o Contrato de Financiamento no valor de 112,2 milhões de euros entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Sindicato Bancário, actuando o BAIE como Banco Agente do financiamento e com uma participação de 70,9 milhões euros no mesmo.

3. Projecto Fortaleza Penedo: Contrato Comercial celebrado entre o Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território e a Mota Engil Engenharia e Construção, S.A. para a empreitada de restauro e apetrechamento da Fortaleza de São Francisco de Penedo na Província de Luanda. A 20 de Abril de 2023, foi celebrado o Contrato de Financiamento no valor de 31,9 milhões de euros entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Sindicato Bancário, participando o Banco com um montante de 9,5 milhões de euros.

4. Projecto Conduril: Empreitada de obras públicas celebrado entre o Ministério da Agricultura e Florestas e a Conduril Engenharia, S.A. para a realização dos trabalhos de fornecimento dos serviços de Construção da Represa de Água da Chicomba, relativa à 1.ª fase – Estiagem. A 23 de Julho de 2024, foi celebrado o Contrato de Financiamento no montante global de 65,1 milhões de euros, participando o BAIE com 26 milhões de euros e actuando como Banco Agente do financiamento.

Perspectivas Futuras

Apesar do cenário macroeconómico ser ainda incerto, espera-se que a UCE, em 2026, siga a mesma trajectória de 2025, consolidando a presença do Banco no mercado de concessão de crédito estruturado.

O *pipeline* de operações continua robusto e diversificado, reflectindo um equilíbrio significativo, tanto em termos geográficos como em termos sectoriais. O Banco continuará focado em transacções de alto valor agregado para aumentar a sua competitividade no segmento do crédito estruturado.





06

Capital Humano e Sustentabilidade (ESG = E+S+G)

Capital Humano e Sustentabilidade (ESG = E+S+G)

Enquadramento

O ano de 2025, no sector bancário português, foi marcado por um contexto exigente na gestão de Recursos Humanos, num mercado de trabalho altamente competitivo e favorável aos candidatos. A escassez de talento qualificado, em particular nas áreas de controlo e tecnologia, reforçou o papel estratégico da gestão de pessoas e na capacidade de os bancos assegurarem a sua transformação, bem como os níveis adequados de serviço.

O enquadramento económico e laboral caracterizou-se por níveis de emprego elevados e taxas de desemprego historicamente baixas, intensificando a concorrência pela atracção e retenção de talento, um contexto que exigiu abordagens mais diferenciadas ao nível do recrutamento, desenvolvimento e fidelização dos colaboradores.

As áreas de Recursos Humanos acompanharam as principais tendências do sector, reforçando iniciativas de bem-estar, saúde mental, diversidade e inclusão, bem como modelos de trabalho híbrido e flexível.

Em 2025, o Banco deu continuidade a uma estratégia de crescimento sustentado das suas equipas, alinhada com as necessidades do negócio e com o reforço de áreas críticas.

No contexto da estratégia de desenvolvimento do Capital Humano e decorrente das medidas já adoptadas nos anos anteriores, o BAI Europa manteve o foco nos eixos das cinco áreas estratégicas de intervenção: **Feedback & Desenvolvimento; Fortalecimento da Cultura; Engagement & Retenção; Reconhecimento e Responsabilidade Social**, mantendo o seu compromisso com o desenvolvimento contínuo das competências internas, promovendo iniciativas de formação técnica, comportamental e regulatória, alinhadas com as exigências de um sector em rápida transformação.

Toda a actuação desenvolvida ao longo de 2025 teve como base os valores do BAI Europa — **a Exigência, o Rigor, a Agilidade, o Respeito e a Ética** — que continuaram a orientar as práticas de gestão, a reforçar a cultura corporativa e a contribuir para a consolidação de uma identidade organizacional sólida, coerente e alinhada com os objectivos estratégicos.

No eixo **Feedback & Desenvolvimento**, o Banco deu continuidade, em 2025, às iniciativas de formação já implementadas, reforçando simultaneamente novas abordagens orientadas para o desenvolvimento consistente das pessoas. Mantiveram-se acções como a Formação aos Avaliadores, dirigida às chefias, com o objectivo de assegurar clareza, equidade e objectividade em todas as fases do processo de avaliação de desempenho, bem como as formações “Feedback para crescer” e “O que representam as nossas competências”, destinadas a todos os colaboradores, visando o desenvolvimento de competências de *feedback* e a promoção do crescimento pessoal e profissional. Paralelamente, foi reforçada a aposta na formação no momento de *Onboarding*, reconhecendo-se a sua importância enquanto factor crítico de integração, alinhamento cultural e aceleração da curva de aprendizagem dos novos colaboradores. Para assegurar o acompanhamento e a correcta aplicação do Sistema de Gestão de Desempenho, foram realizadas as habituais sessões individuais e em equipa, destinadas à calibração e ao fecho das avaliações. Estas sessões revelam-se essenciais para garantir consistência, equidade e alinhamento entre áreas, reforçando o compromisso da instituição com um processo avaliativo robusto, transparente e orientado para o desenvolvimento contínuo.

No eixo **Fortalecimento da Cultura**, e com o objectivo de promover uma comunicação transparente, consistente e transversal a todos os colaboradores, assegurando o alinhamento com os objectivos, valores e estratégia

da instituição, foi desenvolvido um Plano Anual de Comunicação, que integrou 28 iniciativas previstas e realizadas em 2025. Estas acções foram divulgadas a todo o Banco através da rubrica “What’s up BAIE!”, contribuindo para o reforço de uma dinâmica de comunicação interna mais regular, acessível e envolvente, promovendo uma maior proximidade entre as diferentes áreas da organização. Manteve-se, igualmente, a tradição de realizar três eventos corporativos anuais, enquanto momentos estruturantes de reforço do espírito de equipa e da proximidade entre colaboradores. Em paralelo, foram promovidos momentos específicos dirigidos às chefias, com o objectivo de fortalecer competências de liderança e aprofundar o trabalho colaborativo entre equipas. Estas iniciativas incluíram actividades *off-site*, concebidas para fomentar a reflexão estratégica, o alinhamento comportamental e a consolidação de relações num ambiente distinto do contexto habitual de trabalho.

No eixo **Engagement & Retenção**, e em linha com o ano homólogo, mantiveram-se, em 2025, os Prémios Carreira, enquanto forma de reconhecimento dos colaboradores que completam 5, 10, 15, 20 e 25 anos de actividade, bem como os Prémios *Invictus*, iniciativa anual destinada a distinguir os colaboradores que melhor demonstram e incorporam no dia-a-dia os valores do BAIE. No âmbito do recrutamento, manteve-se o programa de referênciação, promovendo o envolvimento dos colaboradores enquanto principais embaixadores da cultura do Banco e contribuindo para a identificação e atracção de potenciais candidatos alinhados com os valores e a identidade da organização.

No eixo **Responsabilidade Social**, que assume um papel cada vez mais relevante na actuação do Banco, foram desenvolvidas, em 2025, diversas iniciativas que reflectem o compromisso do BAIE com o bem estar dos seus colaboradores e com a comunidade. No plano interno,

manteve-se o apoio directo e especializado aos colaboradores, através da disponibilização de acompanhamento psicológico assegurado por uma profissional dedicada. As sessões decorreram com periodicidade semanal ou quinzenal, ajustando-se às necessidades identificadas, garantindo um apoio contínuo à saúde mental e emocional das equipas. No âmbito da responsabilidade social externa, o Banco reforçou a sua presença na comunidade apoiando a Associação Humanus, uma instituição vocacionada para o acolhimento e suporte a mães adolescentes e aos seus filhos. Esta colaboração materializou-se numa acção de voluntariado que mobilizou cerca de 50 colaboradores, centrada em actividades de manutenção, reparação e pintura das infra-estruturas, contribuindo de forma directa para a melhoria do espaço e bem estar das famílias acompanhadas. Paralelamente, foi promovida uma campanha de angariação de bens de primeira necessidade destinada à Academia do Johnson, uma associação sem fins lucrativos (IPSS) dedicada à inclusão social e ao apoio a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, reforçando o compromisso do BAIE com iniciativas de solidariedade social e apoio às populações mais vulneráveis.

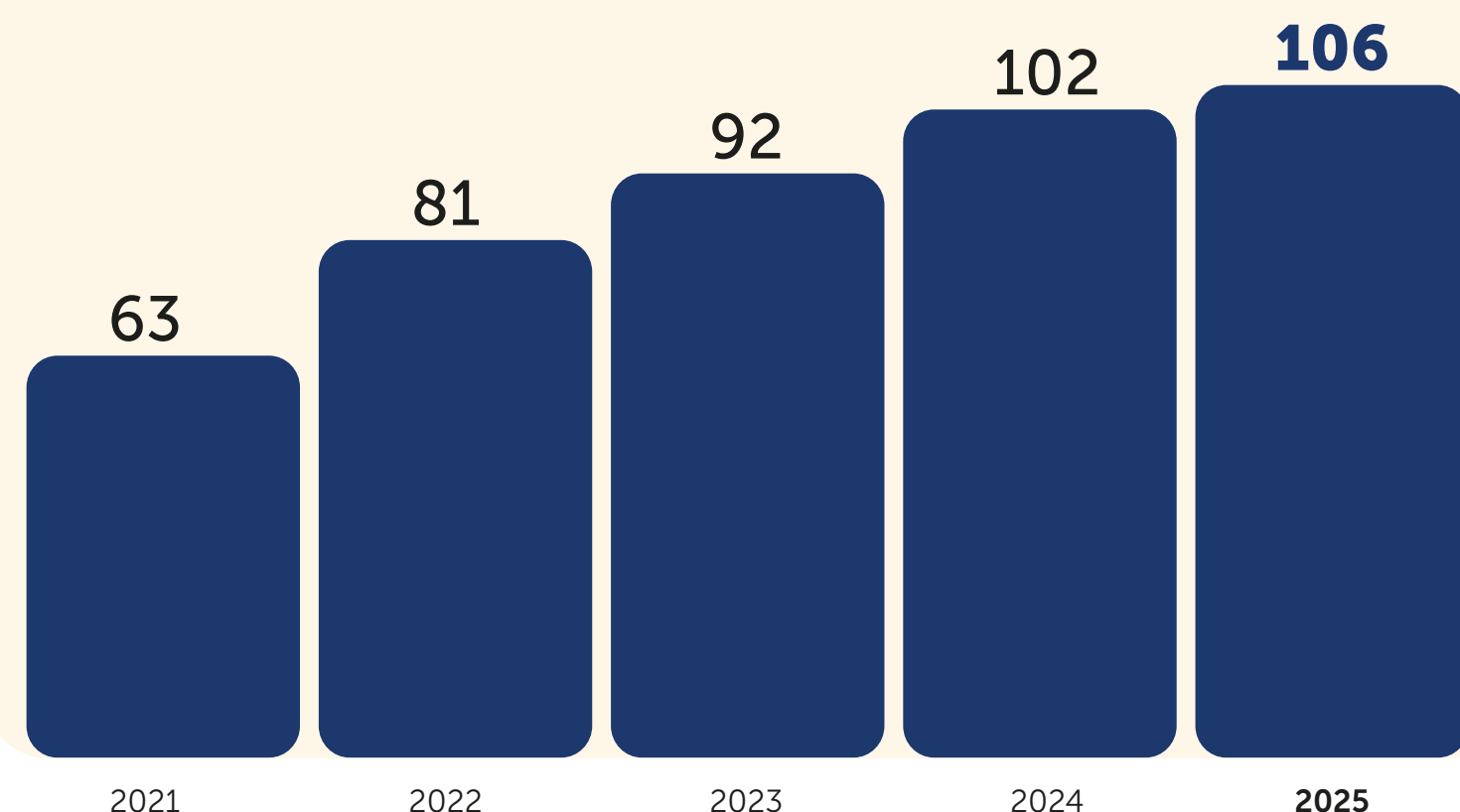
A evolução do capital humano

O BAIE terminou o exercício de 2025 com 106 colaboradores, observando-se um crescimento contínuo do número *headcount* ao longo dos últimos cinco anos, passando de 63 para 106 colaboradores.

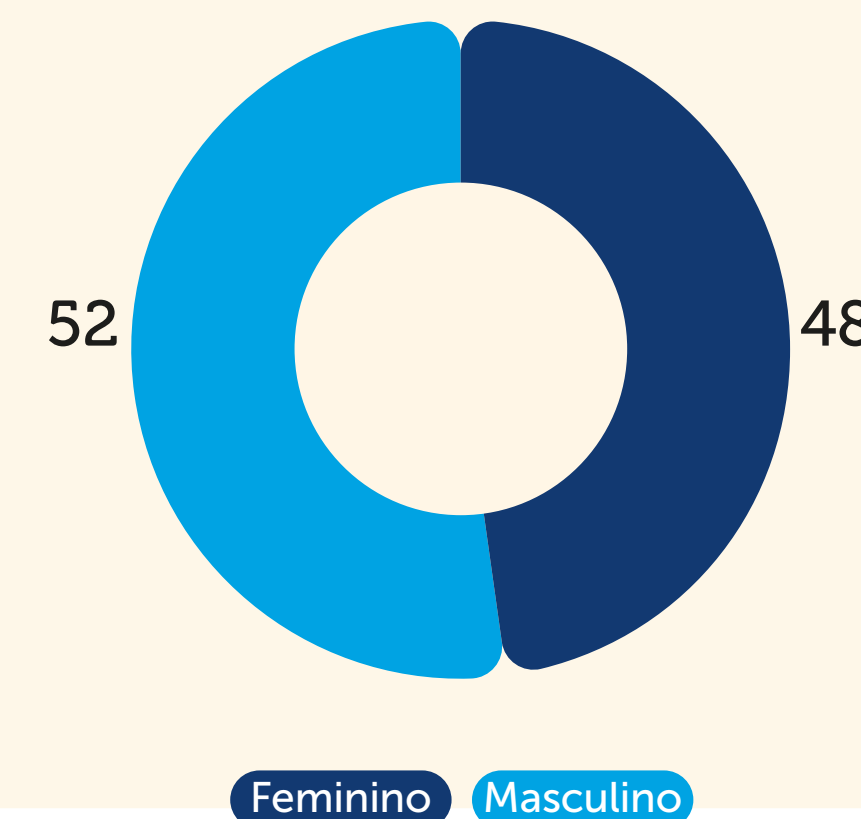
No decurso de 2025, o BAIE registou um total de 29 novas entradas e 24 saídas de colaboradores. As áreas de Controlo e de Tecnologia concentraram a maioria das contratações, representando 50% dos perfis integrados ao longo do ano, reflectindo a necessidade de reforço destas funções estratégicas para a actividade do Banco.

A contratação de novos recursos, em 2025, contribuiu para o contínuo equilíbrio da diversidade de género no Banco. Com a estrutura actual, o Banco conta com uma composição de colaboradores que reflecte este equilíbrio, promovendo um ambiente de trabalho mais inclusivo e representativo.

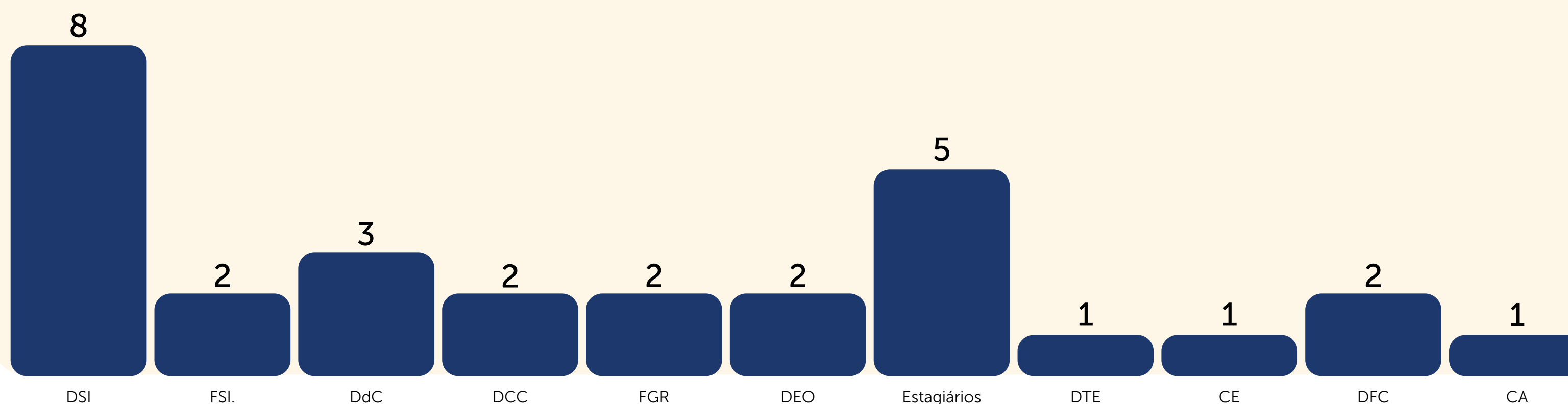
N.º TOTAL DE COLABORADORES



DIVERSIDADE DE GÉNERO 2025 (%)

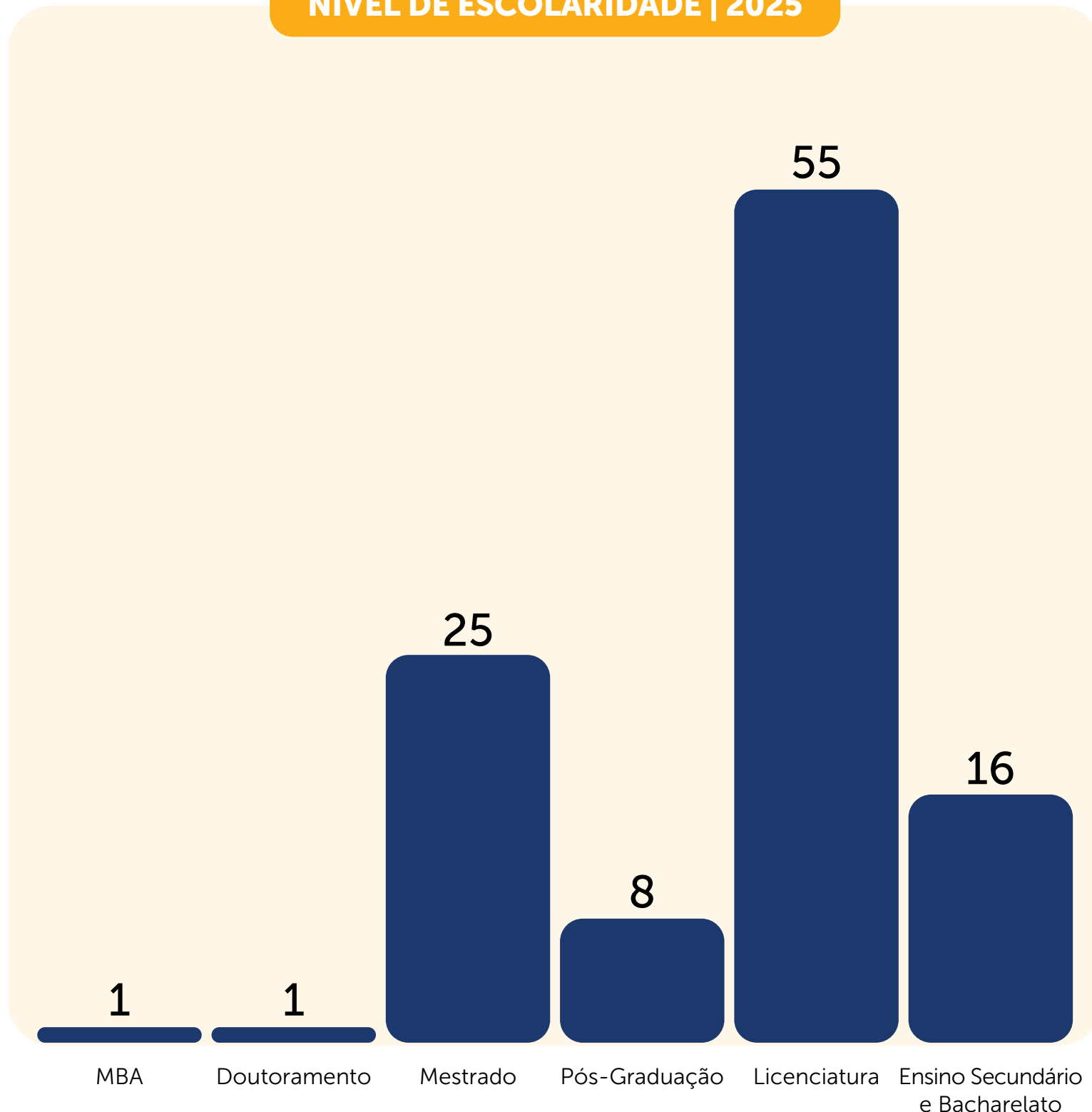


NÚMERO DE CONTRATAÇÕES POR DEPARTAMENTO EM 2025



A média de idades dos colaboradores do Banco situa-se nos 37 anos, reflectindo uma equipa jovem e dinâmica. Do *headcount* total de 106 colaboradores, 93% têm um contrato de trabalho efectivo (sem termo), com um regime de trabalho a tempo inteiro. Relativamente à qualificação académica, o Banco termina o ano de 2025 com uma taxa de 85% de colaboradores com qualificação académica superior. Destes, 26% concluíram um Mestrado, demonstrando o alinhamento com a exigência de um mercado em constante evolução.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE | 2025



Compromisso com a Sustentabilidade e Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais

No âmbito da sua estratégia de responsabilidade social e ambiental, o Banco BAI Europa continua a reforçar o seu compromisso com os princípios de governação, sustentabilidade e integração de questões climáticas e ambientais na sua actividade.

Em linha com as exigências da União Europeia e das orientações do Banco Central Europeu (BCE), o Banco encontra-se a desenvolver um projecto estratégico para garantir o cumprimento das 13 expectativas do BCE relativas à gestão dos riscos climáticos e ambientais.

Em Dezembro de 2025, o Banco deu passos significativos para alinhar a sua operação com estas exigências. O modelo de governação foi desenvolvido com o objectivo de integrar os riscos climáticos de forma transversal em todas as áreas do Banco. Adicionalmente, procedeu-se também à identificação e avaliação da materialidade dos riscos, incluindo tanto os riscos físicos como os riscos de transição. Os riscos físicos referem-se aos impactos directos das mudanças climáticas, como o aumento das temperaturas, eventos climáticos extremos ou a escassez de recursos naturais, que podem afectar tanto as operações do Banco como os seus Clientes e a economia em geral.

Por outro lado, os riscos de transição estão relacionados com os desafios e oportunidades gerados pela transição para uma economia de baixo carbono. Estes riscos decorrem de políticas e regulamentações mais rigorosas, bem como da mudança nas preferências dos consumidores e investidores em direcção a práticas mais sustentáveis.

O BAIE tem implementado medidas para monitorizar e mitigar esses riscos, com uma abordagem focada na redução da pegada de carbono da sua operação e na promoção de práticas empresariais mais responsáveis e sustentáveis. Para tal, o Banco tem vindo a incorporar critérios ambientais, sociais e de governação (ESG) nas suas decisões de investimento e crédito, avaliando de forma contínua as exposições a sectores com

maiores riscos climáticos, como o sector energético, os transportes ou a indústria pesada.

Em 2026, o compromisso do Banco é o de continuar a avançar com a implementação das restantes expectativas do BCE, reforçando a sua abordagem de gestão de riscos climáticos e ambientais e assegurando que as melhores práticas de sustentabilidade sejam cada vez mais integradas nos processos de decisão estratégica da instituição. Acreditamos que a adaptação ao novo paradigma económico, que exige maior responsabilidade ambiental e maior transparência, é essencial para garantir a sustentabilidade.

Governance (G)

1. Estrutura de governo interno

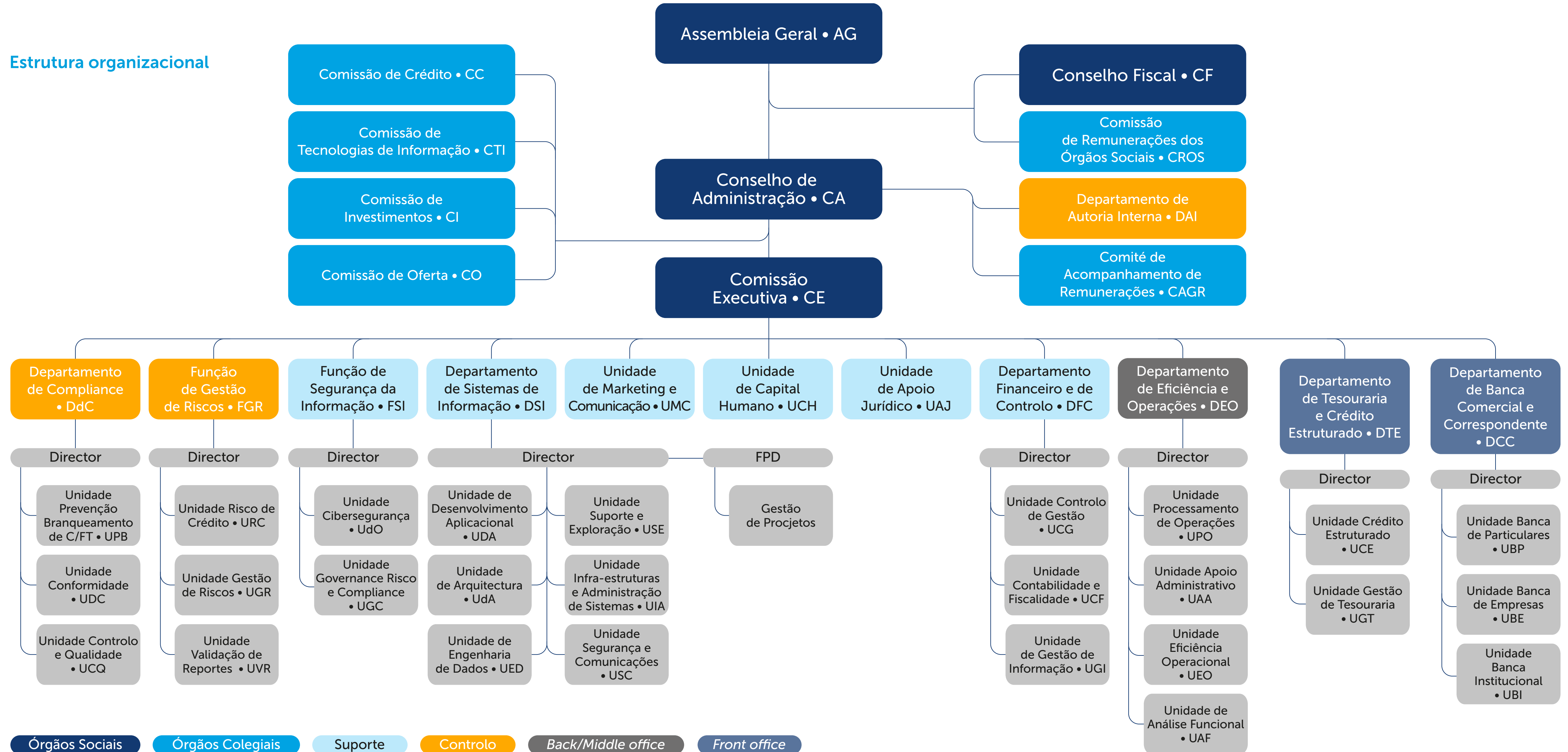
O BAIE tem vindo a desenvolver a sua actividade de modo a conjugar critérios de bom governo societário, entre os quais, competência técnica e deveres de cuidado, lealdade e transparência, com procedimentos que visam atingir os objectivos daquele bom governo societário, dos quais se destacam a segregação de funções e a implementação de rigorosos controlos de gestão, financeiros, de riscos e respectiva monitorização.

A estrutura de governo interno do BAIE encontra-se delineada com base em diversos factores, nomeadamente o ambiente em que o Banco opera, a sua estratégia de negócio, a sua conduta e cultura organizacional, bem como a dimensão, natureza e complexidade da sua actividade.

Com base nesses factores, a estrutura organizacional do Banco foi concebida com o intuito de assegurar a existência de recursos adequados para a execução da estratégia de negócio do Banco, bem como para a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização dos riscos financeiros e não financeiros a que o Banco se encontra exposto no desenvolvimento das suas actividades.

A organização interna do Banco encontra-se retratada no organograma a seguir e descrita em normativo específico, denominado "Estrutura Organizacional".

Estrutura organizacional



1.1. Órgãos Sociais

São Órgãos Sociais do BAIE, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, sendo lavradas actas de todas as reuniões destes órgãos.

O mandato dos membros que integram os Órgãos Sociais tem a duração de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

A composição dos Órgãos Sociais do BAIE, eleitos em Assembleia Geral e aprovados pelo Banco de Portugal, pode ser consultada no site do BAIE (<http://www.bancobaieuropa.pt>).

1.1.1. Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade.

A Assembleia Geral é convocada pelo respectivo Presidente, com a antecedência mínima de trinta dias e poderá validamente deliberar em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados accionistas que representem mais de 40% do capital social.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, salvo quando os estatutos exijam maioria qualificada de votos, caso em que tais deliberações só poderão ser tomadas após o parecer prévio do Conselho de Administração.

Toda a actuação desenvolvida ao longo de 2025 teve como base os valores do BAI Europa — a Exigência, o Rigor, a Agilidade, o Respeito e a Ética.

1.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é, actualmente, composto por três administradores executivos e três administradores não executivos, sendo um independente.

Todos os administradores em exercício possuem competência técnica e experiência profissional adequadas ao exercício das suas funções, observando deveres de cuidado e de lealdade e o estrito cumprimento da lei, no interesse e com vista à sustentabilidade do BAIE.

A gestão corrente do Banco foi delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva (CE), tendo sido atribuído aos respectivos membros executivos pelouros específicos para o acompanhamento dos vários departamentos que compõe a estrutura organizacional do Banco. Na distribuição de pelouros, são atendidas as diferentes habilitações e a experiência pessoal e profissional de cada um dos administradores.

O Conselho de Administração reúne de acordo com a frequência por ele próprio fixada, com uma periodicidade mínima trimestral. As deliberações são tomadas por maioria, excepto nos casos em que a Lei ou os estatutos exigirem maioria qualificada de votos. Em caso de empate, ou caso o Conselho de Administração seja composto por um número par de membros, o Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade.

As competências, composição e forma de funcionamento do Conselho de Administração encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.3. Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três administradores executivos, designados pelo Conselho de Administração de entre os seus membros, incluindo um Presidente (PCE), todos eleitos pela Assembleia Geral.

A Comissão Executiva reúne com periodicidade mínima mensal, com excepção do mês de Agosto, ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por qualquer um dos seus membros.

As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria. Em caso de empate nas votações, o presidente tem voto de qualidade.

Os administradores que compõem a Comissão Executiva asseguram a prestação de toda a informação relativa à sua actividade aos demais membros do Conselho de Administração, os quais, por seu lado, são responsáveis pela vigilância geral da actuação dos primeiros.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão Executiva encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.4. Conselho Fiscal

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral e composto por três membros efectivos e um suplente, funções que assumiram no dia 24 de Março de 2022, após a respectiva autorização por parte do Banco de Portugal para o mandato 2021-2024, e renovado em 2025.

O Conselho Fiscal reúne com a periodicidade determinada pelos seus membros, com uma periodicidade mínima trimestral. As deliberações são tomadas por maioria.

As competências, composição e forma de funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.5. Revisor Oficial de Contas

O exame das contas do BAIE cabe a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, designados pela Assembleia Geral.

1.2. Outros Órgãos Colegiais

1.2.1. Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos

O Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) tem na sua composição os administradores executivos, o membro não executivo independente do Conselho de Administração, que assume a presidência deste comité, os directores da FGR, do Departamento de *Compliance* (DdC), do Departamento de Auditoria Interna (DAI) e da Função de Segurança de Informação (FSI), contando ainda com a presença de, pelo menos, um membro do Conselho Fiscal.

Compete a este comité o acompanhamento permanente do sistema de gestão de riscos financeiros e não financeiros. Enquanto órgão de acompanhamento, este comité não tem poder de decisão.

As reuniões ocorrem, ordinariamente, bimestral e extraordinariamente, sempre que convocadas pelo seu presidente ou, no seu impedimento, por outro administrador que integra o comité.

As competências, composição e forma de funcionamento do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.2. Comissão de Crédito

A Comissão de Crédito (CC) é um órgão de decisão que integra todos os administradores que compõem a Comissão Executiva, o Director da FGR e o Coordenador da Unidade de Risco de Crédito (URC). A presidência compete ao administrador com o pelouro da FGR.

Esta comissão tem a responsabilidade de aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado e reúne, por norma, semanalmente, ou sempre que convocada pelo Director da FGR ou por qualquer um dos administradores executivos.

As deliberações desta comissão são aprovadas com o voto favorável da maioria dos administradores executivos que dela fazem parte e da não oposição do administrador com pelouro das funções de controlo de segunda linha, tendo o Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade no caso de empate das votações.

O administrador com o pelouro das funções de controlo de segunda linha tem o poder de veto sobre as operações que forem apresentadas à análise da Comissão de Crédito.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão de Crédito encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.3. Comissão de Tecnologias de Informação

A Comissão de Tecnologias de Informação (CTI) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto por todos os administradores que compõem a Comissão Executiva e pelos directores do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), da Função de Segurança de Informação (FSI) e do Departamento de Eficiência e Operações (DEO). A presidência compete ao Presidente da Comissão Executiva, administrador com o pelouro das áreas de sistemas de informação.

À Comissão de Tecnologias de Informação compete, nomeadamente, assegurar a supervisão do plano estratégico de tecnologias de informação, realizando a definição e aprovação de prioridades ao nível da implementação de programas e projectos de carácter tecnológico em alinhamento com a estratégia de negócio do BAIE, incluindo aqueles que decorrem de obrigações legais e regulamentares ou que suportam a mitigação de riscos relevantes, bem como acompanhar e definir acções de mitigação para eventos de risco de segurança de informação e de tecnologias de informação.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão de Tecnologias de Informação encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.4. Comissão de Investimentos

A Comissão de Investimentos (CI) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto pela totalidade de membros da Comissão Executiva, pelo director do departamento no qual a Unidade de Gestão de Tesouraria (UGT) se encontra integrada e pelo director da FGR. A presidência compete ao administrador com o pelouro das áreas de negócio.

Compete à CI, nomeadamente, analisar e aprovar estratégias de investimento de acordo com a expectativa futura em relação aos cenários macroeconómicos, bem como aprovar/vetar novas opções de investimento de acordo com o perfil de risco do Banco aprovado pelo Conselho de Administração.

As competências, composição e forma de funcionamento deste órgão encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.5. Comissão de Oferta

A Comissão de Oferta (CO) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, pelos directores do Departamento de Banca Comercial e Correspondente (DCC), da FGR, do DdC e pelos responsáveis pela Unidade de *Marketing* e Comunicação (UMC) e Unidade de Apoio Jurídico (UAJ). A presidência compete ao administrador com o pelouro das áreas de negócio.

Compete à CO, nomeadamente, analisar e recomendar à Comissão Executiva o lançamento de novos produtos, bem como acompanhar o ciclo de vida do portefólio de produtos e serviços.

As competências, composição e forma de funcionamento deste órgão encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

2. Práticas do governo societário

2.1. Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Riscos

O sistema de controlo interno do Banco tem por base o modelo das três linhas de defesa, repartindo competências e responsabilidades em matéria de governo e de gestão dos riscos do seguinte modo:

- **Primeira linha de defesa**, constituída pelas áreas geradoras de negócio e pelas áreas de suporte, primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem no exercício das suas actividades;
- **Segunda linha de defesa**, constituída pelas funções de gestão de riscos e de conformidade (FGR e DdC), que interagem com a primeira linha de defesa com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à actividade desenvolvida pelas áreas de negócio e de suporte;
- **Terceira linha de defesa**, constituída pela função de auditoria interna (DAI), que tem como responsabilidade a realização de análises independentes, efectuadas em função do risco às demais linhas de defesa.

2.2. Remunerações

Compete à Assembleia Geral fixar as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, incluindo os esquemas de Segurança Social e outras prestações ou benefícios complementares.

O Conselho de Administração define e aprova a política de remuneração dos responsáveis pelas funções de controlo e demais colaboradores.

A política de remuneração do Banco tem, nomeadamente, em consideração:

- i. a participação da FGR na definição de medidas adequadas ao desempenho ajustado ao risco;
- ii. a participação da Unidade de Capital Humano (UCH) na definição da estrutura de remuneração, neutralidade do género, níveis de remuneração e regimes de incentivos para atrair e reter colaboradores;
- iii. a análise por parte do DAI dos efeitos da política de remuneração no perfil de risco do Banco; e
- iv. a apreciação por parte do DdC da conformidade com a legislação e regulamentação, bem como com as políticas internas e a cultura de risco do Banco.

Para tal, é elaborado anualmente pela FGR e DdC um documento conjunto que reflecte a evolução dos indicadores relevantes nos últimos cinco anos, bem como a análise respeitante ao impacto da política de remunerações na solvabilidade e perfil de risco conservador do Banco.

Anualmente, o Conselho Fiscal analisa a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos Órgãos Sociais do Banco e dos seus colaboradores, incluindo os que exercem funções de controlo. Em resultado desta análise, é emitido um parecer que, juntamente com o documento conjunto emitido pelas funções de gestão de riscos e de *compliance* (2.ª linha de controlo), acompanham a proposta de política de remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é sujeita a aprovação em sede de Assembleia Geral.

De acordo com as orientações EBA/GL/2021/04, é apresentada, em seguida, a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco BAI Europa aplicável ao exercício de 2025:

Definição da Política

A política de remunerações do Banco foi elaborada com o propósito de definir regras, claras e alinhadas com a cultura do Banco, considerando as especificidades da sua actividade, nomeadamente a reduzida dimensão e a natureza do negócio que se caracteriza pela prestação de serviços dentro de uma gama reduzida e tradicional e se traduz numa actividade de pouca complexidade e focalizada em nichos de mercado pré-definidos.

A política de remunerações prevê regras específicas para os diversos colaboradores do Banco, distinguindo:

- a. Membros dos conselhos de administração e de fiscalização;
- b. Colaboradores que, pela natureza das suas funções, são considerados pelo Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014, como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco, que, no caso do BAIE, se consideram ser os responsáveis pelas funções de controlo, bem como os demais responsáveis departamentais, aos quais, no seu conjunto, o Banco designa por Equipa de Gestão;
- c. Colaboradores que têm contacto directo com os Clientes no âmbito da comercialização de depósitos e produtos, bem como os colaboradores responsáveis pela gestão e supervisão dessas áreas de negócio;
- d. Demais colaboradores.

Relativamente às alíneas a) e b), havendo lugar a pagamento de remuneração com componente variável, aplicam-se os seguintes critérios de diferimento de pagamento:

- i.** Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído, referente a um exercício económico completo, não ultrapasse 50 mil euros, o seu pagamento poderá ser efectuado na íntegra em dinheiro;
- ii.** Caso a componente variável da remuneração anual atribuída ultrapasse os 50 mil euros, aplicam-se, ainda, os seguintes critérios de diferimento de pagamento:
 - 1.** O valor correspondente a 40% da componente variável é diferido, sendo esse montante elevado para 60%, quando seja de valor superior a 150 mil euros;
 - 2.** O diferimento é efectuado durante um período de três anos, período mínimo legalmente estabelecido que se adopta face à natureza da actividade e dos ciclos económicos do Banco, caracterizado por operações de curto e médio prazo;
 - 3.** A parte da componente variável não sujeita a diferimento é paga no ano seguinte a que respeita;
 - 4.** Caso não ocorram situações de redução da remuneração variável, a parte da componente de remuneração variável sujeita a diferimento é paga ao longo do triénio seguinte, em três tranches anuais correspondentes a 1/3 do seu valor;
 - 5.** Sempre que o valor da remuneração variável seja superior a 50 mil euros, a parte diferida e a parte não diferida será composta, em iguais proporções, por instrumentos financeiros e dinheiro.

Aprovação da Política

Compete ao Conselho de Administração (CA) assegurar que a política de remuneração é definida, mantida e aplicada em conformidade com a cultura e processos de governação do Banco, bem como a adequabilidade das práticas de remuneração à estrutura do capital e ao perfil de risco assumido pelo BAIE, de modo a promover uma gestão sã e prudente dos riscos.

As decisões respeitantes à remuneração dos colaboradores do Banco são efectuadas anualmente pelo CA.

Anualmente, nos termos do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal (CF) avalia a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos Órgãos Sociais do Banco e dos seus colaboradores emitindo um parecer para o efeito.

A remuneração dos membros dos Órgãos Sociais é aprovada anualmente em sede de Assembleia Geral de accionistas (AG). Para esse efeito, acompanhada do parecer do CF e do parecer conjunto dos responsáveis pelos Departamentos de Auditoria, de *Compliance* e da Função de Gestão de Riscos, o CA submete à apreciação dos accionistas uma declaração, acompanhada da prestação de informações que permitam aos accionistas avaliar o custo global da estrutura de remuneração e de incentivos e em que medida a assunção de riscos é incentivada e controlada.

As decisões anuais do CA respeitantes a remunerações de colaboradores, bem como a elaboração da declaração de remunerações a submeter à AG, são sempre precedidas de uma avaliação que considera, nomeadamente:

- a.** Se a implementação da política permanece adequada ao perfil de risco do Banco;

- b.** A identificação de membros do pessoal cujas actividades profissionais poderão ter um impacto significativo no perfil de risco do Banco, face aos critérios qualitativos e quantitativos previstos no Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014;
- c.** Se a atribuição e pagamento de remunerações variáveis é compatível com a manutenção de uma sólida base de fundos próprios.

Administradores Executivos

A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- iv.** as competências pessoais;
- v.** o nível de responsabilidades das funções de cada um;
- vi.** o cargo que exerce no Conselho de Administração;
- vii.** o tempo de serviço no grupo.

A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

- i.** desempenho individual e do Banco;
- ii.** factores económicos;
- iii.** extensão dos riscos assumidos;
- iv.** cumprimento dos normativos aplicáveis à actividade do Banco;
- v.** o nível de responsabilidades das funções de cada um.

A avaliação do desempenho dos administradores executivos do Banco compete à Assembleia Geral.

A atribuição da remuneração variável é efectuada anualmente com base nessa avaliação e na proposta apresentada pelo CA, devendo o respectivo cálculo permitir a realização de ajustamentos considerando os diversos tipos de riscos, actuais e futuros, bem como a rentabilidade e a adequação dos fundos próprios e a liquidez do Banco.

Com o objectivo de manter um equilíbrio prudente entre os componentes fixos e variáveis de remuneração, os montantes de remuneração fixa dos administradores executivos devem ser suficientes; e a percentagem que corresponde à remuneração variável sobre a remuneração fixa anual deve ser relativamente baixa, não excedendo os 35%. O valor correspondente a 50% do total da componente variável da remuneração é pago em dinheiro e o remanescente em espécie, sempre que o respectivo valor ultrapasse 50 mil euros. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 50 mil euros, sem prejuízo dos procedimentos de diferimento definidos, o seu pagamento poderá ser efecturado na íntegra em dinheiro. Em 2021, o Banco não procedeu ao pagamento de remuneração variável em espécie.

Administradores Não Executivos

A remuneração fixa dos administradores não executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- i. o cargo que exerce no Conselho de Administração;
- ii. competências pessoais;
- iii. o tempo de serviço no grupo.

A remuneração fixa é paga 12 vezes ao ano.

Estes administradores não recebem uma remuneração variável.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são pagos através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função do respectivo cargo ocupado neste órgão e considerando a dimensão e complexidade da actividade do Banco.

A remuneração mensal é paga 12 vezes ao ano. Os membros do Conselho Fiscal não recebem uma remuneração variável.

A política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e dos colaboradores com impacto significativo no perfil de risco do Banco encontra-se divulgada no site do BAIE.

Até Março de 2026, realizar-se-á uma reunião de Assembleia-Geral de acionistas do Banco para a aprovação das remunerações dos Órgãos Sociais.

2.3. Avaliação e selecção dos membros dos Órgãos Sociais e colaboradores que desempenhem funções essenciais

As regras de selecção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como dos colaboradores que desempenham funções essenciais, são definidas e aprovadas em sede de Assembleia Geral.

Sempre que seja necessário, o DdC propõe ao Conselho de Administração ajustamentos ou alterações à Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores que Desempenham Funções Essenciais. Compete ao Conselho de Administração aprovar a respectiva proposta de revisão à Política e, por sua vez, levá-la a aprovação da Assembleia Geral.

A eventual não aprovação pelo Conselho de Administração da proposta de revisão a esta Política deve ser adequadamente fundamentada.

No que respeita à selecção de novos membros para o órgão de administração ou fiscalização, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir a existência de conhecimentos

especializados suficientes no respectivo órgão, disponibilidade de tempo suficiente e independência dos seus membros, atendendo, dentro do possível, ao princípio da representação equilibrada de homens e mulheres.

As regras de selecção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como dos colaboradores que desempenham funções essenciais, são definidas e aprovadas em sede de Assembleia Geral.

A avaliação dos candidatos é efectuada, entre várias vias, através da intervenção obrigatória de um avaliador independente.

Quanto à selecção de colaboradores que desempenham funções essenciais, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir o desempenho adequado das respectivas funções, bem como proceder à avaliação do(s) candidato(s), nomeadamente através do recurso de um avaliador independente. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e os responsáveis pelo desempenho das funções essenciais (gestão de riscos, auditoria interna e *compliance*) estão sujeitos a uma avaliação simplificada, devidamente documentada.

O procedimento de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização assenta em critérios de idoneidade, honestidade e integridade, qualificação profissional, independência e disponibilidade. A adequação é reavaliada por um avaliador independente com periodicidade bianual, ou sempre que ocorram factos que alterem o conteúdo da avaliação anteriormente efectuada.

A avaliação dos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais tem carácter anual, ou quando ocorram factos supervenientes que alterem o conteúdo da avaliação anteriormente efectuada, e assenta em critérios de conhecimento técnico, responsabilidade, disponibilidade para trabalho em equipa, capacidade comunicativa, espírito de iniciativa (visando a introdução de melhorias no desempenho de funções), liderança e capacidade de percepção dos riscos do negócio. Adicionalmente, os responsáveis pelo desempenho das funções essenciais encontram-se abrangidos pelo sistema de gestão de desempenho aplicável a todos os colaboradores do Banco.



2.4. Formação dos membros dos Órgãos Sociais e colaboradores que desempenhem funções essenciais

O Banco disponibiliza aos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e aos titulares de funções essenciais o acesso a acções de formação adequadas e relevantes para o exercício das suas funções.

Aos novos membros nomeados para os Órgãos Sociais, o Banco disponibilizará informação fundamental para o exercício das suas funções no prazo máximo de um mês após assumirem o cargo, bem como acções de formação que deverão ficar concluídas no prazo de seis meses a contar da data de início de funções.

O plano de formação é definido anualmente pelo Conselho de Administração e inclui objectivos de iniciação e formação para os membros dos Órgãos Sociais, sendo actualizado em função de alterações legais e regulamentares, mudanças de governação, estratégias, novos produtos e desenvolvimentos do mercado.

2.5. Sucessão dos membros dos Órgãos Sociais e colaboradores que desempenhem funções essenciais

A Política de sucessão dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos colaboradores que desempenham funções essenciais é aprovada em sede de Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração a preparação e gestão do plano de sucessão nas diversas fases do seu planeamento, nomeadamente na definição de perfis, selecção de elementos com elevado potencial e identificação de potenciais candidatos.

Ao Conselho de Administração compete ainda a apresentação aos accionistas de propostas de sucessão (planeadas ou imprevistas), sempre que a respectiva nomeação seja da competência da Assembleia Geral.

Na elaboração do plano de sucessão, o Conselho de Administração define as competências e aptidões necessárias para garantir, nomeadamente,

a existência de conhecimentos especializados adequados ao exercício da função em causa, disponibilidade e independência, atendendo, dentro do possível, ao princípio da representação equilibrada de homens e mulheres.

O Conselho de Administração assegura a reavaliação do plano de sucessão, com base em parecer prévio do Conselho Fiscal. A reavaliação deve ocorrer uma vez por ano, preferencialmente durante o terceiro trimestre de cada ano, e sempre que se justifique.

2.6. Prevenção de situações de conflitos de interesses

Nas situações que envolvam conflitos de interesses, o Banco actuará sempre de modo a assegurar a primazia do seu interesse institucional face aos interesses pessoais dos seus accionistas, administradores, colaboradores ou terceiros. Verificando-se uma situação de conflitos de interesses que envolva os seus Clientes, o Banco agirá de modo a assegurar aos seus Clientes um tratamento transparente e equitativo, tendo em vista os deveres de lealdade perante aqueles.

O Banco tem estabelecido um conjunto de procedimentos internos de prevenção e de controlo de potenciais situações de conflitos de interesse, os quais se encontram previstos na Política de Prevenção de Conflitos de Interesses e na Política de Partes Relacionadas.

2.7. Transacções com partes relacionadas

A Política do Banco em matéria de partes relacionadas estabelece regras relativas à definição, identificação, celebração e aprovação de transacções com partes relacionadas, respectiva monitorização e divulgação, estando também previstas as competências e responsabilidades dos diversos intervenientes em matéria de transacções com partes relacionadas.

A celebração de transacções com partes relacionadas depende de pareceres prévios favoráveis do Conselho Fiscal e das funções de gestão de riscos e de

compliance (FGR e DdC), bem como da aprovação por uma maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

2.8. Participação de Irregularidades

O Banco tem em vigor uma Política de Participação de Irregularidades que estabelece procedimentos internos específicos, independentes, autónomos e adequados para a recepção, tratamento e arquivo de participações de irregularidades graves no Banco relacionadas com a sua administração, organização contabilística, fiscalização interna e indícios sérios de infracções aos deveres consagrados na legislação, regulamentos, instruções e normas internas aplicáveis, nomeadamente, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, bem como participações de irregularidades relacionadas com eventuais violações à Lei 83/2017, de 18 de Agosto, respectiva regulamentação e/ou políticas, procedimentos e controlos referentes à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A participação de irregularidades poderá ser efectuada de forma anónima, através do portal de ética disponibilizado no site institucional do Banco, sendo sempre assegurado o direito de defesa dos visados, a protecção de dados pessoais e a confidencialidade das participações.

2.9. Divulgação de Informação

Compete ao Conselho de Administração definir e aprovar a política de divulgação de informação, bem como avaliar a adequação da informação a divulgar, respectiva verificação e frequência.

Na definição, implementação e revisão da política de divulgação, o Conselho de Administração considera os contributos das áreas relevantes, incluindo a FGR e o DdC, de modo a assegurar um processo adequado em termos de relevância, reserva, confidencialidade e frequência na divulgação da informação.

07

Gestão de Riscos e Controlo Interno



Gestão de Riscos e Controlo Interno

Sistema de Gestão de Riscos

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do BAIE compreende um conjunto integrado de processos de carácter permanente que asseguram uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a adopção de uma estratégia adequada e o cumprimento dos seus objectivos, sendo o Conselho de Administração responsável por assegurar a sua implementação. Assim, o SGR permite a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da instituição:



O SGR do BAIE foi definido de acordo com a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, pretendendo incorporar as orientações estratégicas e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração. De acordo com o actual modelo de gestão de riscos do Banco, identificam-se os seguintes riscos:

- i. Riscos financeiros:
 - a. Risco de Crédito (Outros);
 - b. Risco de Liquidez e Financiamento;
 - c. Risco de Taxa de Juro (IRRBB);
 - d. Risco de *Spread* de Crédito (CSRBB);
 - e. Risco de Mercado (Cambial);
 - f. Risco de Mercado (Outros);
 - g. Risco de Crédito (Imobiliário).
- ii. Riscos não financeiros:
 - a. Risco de Modelo de Negócio;
 - b. Risco Operacional;
 - c. Risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação;
 - d. Risco de Conformidade (Outros);
 - e. Risco de Reputação;
 - f. Risco Ambiental, Social e de Governo;
 - g. Risco de Governo Interno; e
 - h. Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo.

O Risco de Mercado (Outros) não foi considerado material no contexto do BAIE, devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento assente numa carteira de negociação, não relevando, dessa forma, o risco de mercado.

Perfil de Risco

Na definição da linha estratégica delineada para o Banco, o Conselho de Administração definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para os riscos materiais assumidos pelo Banco, garantindo assim a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade, em qualquer circunstância. Este perfil foi definido considerando, entre outros, o nível de capital e de liquidez do Banco, o enquadramento macroeconómico em que actua e os seus objectivos estratégicos e de negócio.

A Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement – RAS*) reflecte as orientações sobre a apetência pelo risco para cada um dos riscos materiais identificados no âmbito da auto-avaliação dos riscos, bem como as métricas quantitativas através das quais o Banco irá monitorizar o seu perfil de risco.

A FGR é responsável pelo acompanhamento e monitorização do perfil de risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, sendo igualmente responsável por apoiar o Conselho de Administração na avaliação das medidas de acção implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites definidos que impacte significativamente a actividade do Banco ou na actualização periódica dos mesmos.

O SGR permite a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto.

Gestão de Riscos Financeiros

Conforme referido anteriormente, os riscos financeiros considerados como materiais para o BAIE são o risco de crédito (inclui risco de concentração), o risco de liquidez e financiamento (inclui risco de concentração), o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Crédito (Outros)

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. É parte integrante deste risco o risco de concentração de crédito que resulta da concessão de empréstimos ou da aplicação de fundos de montante relevante num pequeno número de mutuários/contrapartes e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de crédito, assegurando para o efeito a gestão rigorosa deste risco suportada na delimitação da natureza das posições em risco e do número de produtos e contrapartes, definição de limites conservadores e uma delegação de poderes de crédito com a necessidade de intervenção de administradores executivos em operações de concessão de crédito a entidades não financeiras ou para entidades para as quais não tenham sido definidos limites.

• Gestão do risco de crédito na fase de concessão

Não são estabelecidos critérios específicos para a concessão de crédito, uma vez que todas as operações de crédito são individualmente analisadas no momento da tomada de decisão. Princípio base é o de que a concessão de crédito apenas é considerada para empresas que evidenciam uma situação financeira aceitável e uma capacidade de gerar *cash-flows* que sejam facilmente previsíveis e quantificáveis de forma fiável, tendo em vista o cumprimento do respectivo serviço da dívida. Adicionalmente, decorre todas as semanas a Comissão de Crédito, na qual são aprovadas as operações de escalão mais elevado

e que implicam a assunção de riscos de valores relevantes no balanço do BAIE, integrando todos os administradores executivos do Conselho de Administração. O administrador com o pelouro das funções de controlo tem poder de veto sobre as operações que forem apresentadas à análise da Comissão de Crédito.

• Gestão do risco de crédito na fase de monitorização das exposições

A Unidade de Gestão de Riscos (UGR) integrada na FGR é responsável pelo controlo do risco de crédito por meio do cálculo de indicadores, actuando dentro das políticas e linhas orientadoras estabelecidas pelo Conselho de Administração.

A FGR monitoriza as posições expostas a risco de crédito e verifica se estas se encontram dentro dos limites estabelecidos, bem como afere sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do respectivo sistema de gestão deste risco.

Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de liquidez e financiamento, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, o Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola.

A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

Risco de Taxa de Juro (IRRBB) e Risco de Spread de Crédito (CRSBB)

O risco de taxa de juro é definido como sendo o risco actual e prospectivo de um impacto negativo no valor económico dos capitais próprios, ou nos resultados líquidos de juros, incluindo, conforme adequado, as alterações do valor de mercado decorrentes de variações adversas nas taxas de juro que afectam instrumentos sensíveis às taxas de juro, incluindo o risco de desvio, o risco de base e o risco de opção.

O Risco de *Spread* de Crédito na Carteira Bancária compreende o risco resultante de alterações ao preço de mercado, no que se refere ao Risco de Crédito, à liquidez e outras características de instrumentos com risco de crédito, e que não é captado por outro quadro regulamentar (e.g., IRRBB ou risco de incumprimento). Consequentemente, capta o risco de variação do *spread* de um instrumento, assumindo o mesmo nível de qualidade creditícia (i.e., a forma como o *spread* se movimenta dentro de um determinado intervalo de notações/PD).

O Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de taxa de juro, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a reduzir a sensibilidade da margem financeira a alterações nas taxas de juro e, consequentemente, a preservação do valor económico do balanço. Para o efeito, nas operações com taxas variáveis, são apenas aceites como indexantes taxas de referência de mercado.

Risco de Mercado (Cambial)

O risco cambial é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos ad-

versos nas taxas de câmbio das rubricas do balanço, provocados por alterações nessas taxas que são utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição cambial do Banco, devido a variações significativas das taxas de câmbio. É parte integrante deste risco o risco de concentração cambial, que resulta da concentração do balanço em moedas estrangeiras.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco cambial, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a assegurar a manutenção da exposição ao risco cambial dentro de limites conservadores, tendo em conta a dimensão e a estrutura financeira do Banco. Relativamente ao risco de concentração cambial, deve ser cumprido, de forma permanente, o limite de posição cambial líquida previsto no artigo 351.º do CRR.

Risco de Crédito (Imobiliário)

O risco de crédito (imobiliário) é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos no sector imobiliário que provoquem a desvalorização dos imóveis dados como colateral em financiamentos concedidos pelo Banco.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco imobiliário, assegurando a gestão prudente deste risco através de:

- Definição de limites de concentração sectorial;
- Análise criteriosa dos projectos apresentados, privilegiando operações direccionadas ao segmento médio-alto, menos expostos aos efeitos dos ciclos económicos negativos;
- Definição de rácios de LTV prudentes, que permitam acomodar impactos negativos no sector imobiliário.

Gestão de Riscos Não Financeiros

Risco de Modelo de Negócios

O risco de modelo de negócios é definido como estando associado à incapacidade de adaptação da organização a mudanças no mercado, no comportamento dos Clientes, no enquadramento regulatório, na evolução tecnológica ou no ambiente competitivo.

Para a mitigação do risco associado, a entidade procede com uma revisão periódica da estratégia, a diversificação de fontes de receita, o investimento em inovação e transformação digital, bem como uma análise contínua do mercado e das necessidades dos Clientes.

Risco operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos ou serviços em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas. Uma característica do risco operacional é a sua dispersão, estando presente em todas as actividades do Banco.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de uma apetência ao risco baixo para o risco operacional, assegurando a gestão deste risco de forma a garantir a existência de controlos internos adequados para mitigar, na maior extensão possível, a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital.

Risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação

O risco de segurança de informação e tecnologias de informação é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada

nesta área, nomeadamente a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, a sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha. Adicionalmente, a gestão deste risco assegura o cumprimento com as orientações relativas à subcontratação, nomeadamente de serviços de computação em nuvem (*cloud services*).

O Banco tem definido como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação, assegurando a gestão deste risco através da inventariação de activos de SI/TI do Banco e identificação das ameaças a que se encontram expostos, criando mecanismos de mitigação no sentido de evitar a ocorrência de incidentes severos com impacto transversal em activos de SI/TI de criticidade alta (incluindo incidentes relacionadas com cibersegurança), e garantindo níveis reduzidos de indisponibilidade em activos de SI/TI de criticidade alta, mitigando a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital. Para este efeito, deve ser definida uma unidade de estrutura responsável de segurança de informação independente da unidade de estrutura que gere os sistemas de informação.

Risco de Conformidade (outros)

É definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se podem materializar em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento das obrigações contratuais.

O Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de *compliance*, assegurando a gestão deste risco por forma a garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que se encontra exposto, incluindo as obrigações de prevenção de branqueamen-

to de capitais e financiamento do terrorismo, e uma actuação de acordo com o código de conduta, mitigando a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital.

Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de Clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de comunicação social ou pela opinião pública em geral. Este risco pode afectar a capacidade do Banco de estabelecer novas relações com os seus Clientes, contrapartes de negócio, colaboradores ou investidores. Poderá afectar também a capacidade de manter os relacionamentos actualmente existentes, podendo inclusive conduzir não só a perdas financeiras directas e imediatas, mas também a processos litigiosos, à deterioração do portefólio de Clientes, à dificuldade na obtenção de recursos, ou à saída de colaboradores-chave do Banco.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco de reputação, assegurando a gestão deste risco através do acompanhamento da percepção dos *stakeholders*, incluindo Clientes, colaboradores, outras instituições financeiras, fornecedores, órgãos de comunicação social e do público em geral.

Risco Ambiental, Social e de Governo

É definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da incapacidade de o Banco implementar e cumprir os requisitos definidos pelas orientações da EBA relativas ao ESG, bem como estar exposto a entidades cuja actividade não é considerada sustentável em termos ambientais (E), não terem políticas socialmente equitativas e justas (S) ou que não cumprem com as melhores práticas de governo interno (G).

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco de ESG.

Risco de Governo Interno

É definido como o risco de ocorrência de falhas na estrutura de governação de uma organização, decorrentes de deficiências nos processos de decisão, na definição de responsabilidades, nos mecanismos de controlo e na supervisão da gestão.

Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo

É definido como a possibilidade de uma organização ser utilizada, de forma intencional ou negligente, para ocultar, dissimular ou integrar na economia legal fundos de origem ilícita, bem como para canalizar recursos destinados ao apoio de actividades terroristas. Este risco pode materializar-se através da utilização indevida de produtos, serviços, canais de distribuição ou relações de negócio, explorando fragilidades nos mecanismos de controlo, nos processos de identificação e conhecimento do Cliente, ou na monitorização de operações.

A monitorização desta natureza de risco encontra-se em linha com a Lei n.º83/2017 e/ou directivas AML em vigor.



Compliance

O Departamento de *Compliance* (DdC) é responsável pela gestão do risco de *compliance* no BAIE, actuando de forma isenta, independente e extensiva, relativamente aos processos e às actividades do Banco.

O DdC tem a missão de garantir a prevenção e a mitigação dos riscos de *compliance*, que se materializam em coimas, impactos reputacionais e financeiros, como consequência do incumprimento regulamentar, legal e do código de conduta.

O DdC garante a avaliação da conformidade e da eficácia dos procedimentos adoptados pelo Banco, produzindo pareceres e estudos a pedido de diversas áreas e departamentos, onde avalia e identifica os riscos associados. O DdC elabora também propostas de correcção e elenca possíveis factores mitigadores dos riscos identificados, procedendo a uma análise permanente do ambiente de controlo e de cumprimento.

É ainda responsabilidade do DdC participar na definição dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tanto pelo seu respectivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei.

Com o objectivo de garantir a sua independência, o DdC e a FGR reportam ao mesmo administrador do pelouro (que não deve acumular com pelouros de unidades de negócio e de áreas de suporte com a excepção da FSI e da UAJ) e constituem a segunda linha de defesa do modelo de governo interno, interagindo com as funções da primeira linha (restantes departamentos) com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à actividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.

Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna (FAI) do BAIE, assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna, tem como missão principal proteger o Banco e contribuir para o desenvolvimento sustentável das suas actividades e para a adequação e eficácia da sua cultura organizacional, dos sistemas de governo e de controlo interno, e das suas componentes individualmente consideradas. Para tal, o DAI procede à avaliação sistemática, disciplinada, independente e objectiva, baseada no risco e direccionada para a identificação de oportunidades de melhoria.

No âmbito das responsabilidades do departamento, realça-se a gestão da base de deficiências, que contempla não só aquelas que são detectadas internamente, como também as deficiências identificadas por entidades terceiras, incluindo por autoridades de supervisão.

Compete, ainda, ao DAI assegurar o cumprimento dos procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos e garantir a manutenção dos processos cuja responsabilidade lhe esteja atribuída no decorrer das alterações da actividade.

O plano anual e plurianual de auditoria interna é elaborado de acordo com uma abordagem baseada nos riscos a que o Banco se encontra exposto e é aprovado em sede de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo alvo de monitorização, por estes órgãos, de modo a observar o seu estado de concretização.

O DAI constitui a terceira linha de defesa no modelo de governo interno do Banco, realizando análises independentes e orientadas para o risco. As suas acções, e respectivas conclusões, são directamente reportadas ao Conselho de Administração, como um todo, e ao Conselho Fiscal. As reuniões ordinárias de CA contam com um ponto próprio na ordem de trabalhos para o DAI realizar apresentações que entenda relevante.

Salienta-se, ainda, que o DAI rege-se pelas normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna emitidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA).



08

Análise Financeira



Análise Financeira

Apresenta-se, de seguida, uma breve análise financeira da actividade do BAIE em 2025.

Demonstração de Resultados

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24	Var. homóloga
Juros e rendimentos similares	37 786 019	42 736 794	-11,6%
Juros e encargos similares	(19 919 172)	(23 354 087)	-14,7%
Margem Financeira (MF)	17 866 847	19 382 707	-7,8%
Operações Financeiras (OF)	1 748 681	937 716	+86,5%
Margem bruta (MF+OF)	19 615 528	20 320 423	-3,5%
Comissões Líquidas (CL)	3 223 835	2 221 311	+45,1%
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(525 716)	(2 027 308)	-74,1%
Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)	22 313 647	20 514 426	+8,8%
Custos de Funcionamento (CF)	(15 425 216)	(14 125 215)	+9,2%
EBITDA (PB-CF)	6 888 431	6 389 211	+7,8%
Amortizações do exercício (A)	(2 598 912)	(1 933 621)	+34,4%
Provisões e imparidades líquidas constituídas	1 541 152	130 346	+1 082,4%
Resultados antes de impostos	5 830 671	4 585 937	+27,1%
Impostos	(1 813 046)	(1 015 462)	+78,5%
Resultado líquido do exercício	4 017 626	3 570 475	+12,5%
<i>Cost-to-income [(CF+A)/PB]</i>	80,7%	79,7%	+1,0 p.p.

Em 2025, após o desempenho favorável observado em 2024, a economia portuguesa manteve uma trajectória de crescimento moderado, com sinais de alguma aceleração, impulsionada sobretudo pelo forte dinamismo da procura interna, em particular do consumo privado e do investimento. Neste ano, o *resultado antes de impostos* do BAIE totalizou 5 830 mil euros, o que representa um aumento de 27,1% face ao resultado antes de impostos de 2024, assim como o *resultado líquido do exercício*, que atingiu 4 017 mil euros, representativo de um aumento de cerca de 12,5% quando comparado com o valor do período homólogo.

A *margem financeira líquida* atingiu 17 866 mil euros, o que representa uma diminuição de -7,8% face a 2024, para o qual contribuiu o maior volume de activos creditícios de modo a compensar parcialmente o efeito da descida das taxas de juro. Do ponto de vista conjuntural, Portugal continua a apresentar níveis de endividamento significativos, tanto no segmento de empresas como nos agregados familiares, verificando-se uma prevalência de empréstimos a taxas variáveis. Por conseguinte, comparativamente a outros países da Zona Euro (oficialmente designada por Área do Euro), a economia portuguesa encontra-se mais exposta ao impacto da descida rápida das taxas de juro.

Por sua vez, a margem passiva apresentou uma variação de -14,7% face ao período homólogo, fundamentalmente pela diminuição dos custos referentes a juros e encargos com recursos de outras instituições de crédito (-21%) e juros de recursos de Clientes (-8%), o que no caso dos juros pagos de recursos de Clientes, em linha com o aumento da respectiva carteira, indica uma maior captação de *funding* a menor *pricing*.

O *resultado com operações financeiras* aumentou +86,5%, em termos homólogos, composto essencialmente pelo aumento do resultado com operações cambiais (+811 mil euros face a 2024), em virtude da melhoria do contexto do mercado cambial que se vive em Angola ter contribuído para uma *performance* positiva ao longo do ano.

As *comissões líquidas* atingiram 3 223 mil euros, reflectindo um aumento de cerca de +45%, em comparação com o observado no ano de 2024, maioritariamente explicado por um aumento em toda a componente de comissões da sua actividade de *trade finance* que, tal como indicado anteriormente, apresentou uma *performance* superior ao período homólogo.

Os *outros resultados operacionais* apresentaram, em 2025, um alívio face ao gasto líquido ocorrido no ano anterior (-74,1%), explicado pelos seguintes efeitos: i) reversão do excedente de acréscimo de remuneração variável de anos anteriores ii) reversão da contribuição de adicional para o sector bancário.

Os custos de funcionamento, ocorridos em 2025, quando comparados com os do período homólogo, apresentam um aumento de 9,2%, explicado pela variação ocorrida nas seguintes rubricas:

- i. Gastos gerais administrativos (+3%), por via de um aumento em gastos com projectos e consultoria externa (incluindo processos de recrutamento e selecção). Adicionalmente, destaca-se um aumento de gastos com publicidade de aproximadamente com o intuito de continuar o processo de crescimento e implementação da marca BAIE, e aumento de custos com informática na continuação do processo de digitalização do Banco e robustecimento da estrutura para uma instituição mais sustentável;
- ii. Custos com pessoal (+15%), em virtude do crescimento da estrutura de capital humano do Banco durante o exercício, tal como definido no Plano Estratégico do Banco (106 colaboradores no fim do exercício de 2025, em comparação com 104 colaboradores no final de 2024).

No que diz respeito a provisões e imparidade líquidas constituídas, a rubrica apresenta, em 2025, um desagravamento considerável, explicado maioritariamente pela revisão da entidade das metodologias de cálculo de imparidade implementadas.

Apesar do aumento da estrutura de custos (+1 965 mil euros face a 2024), reflectindo o investimento do BAIE inerente ao Plano Estratégico e de Negócio que agora terminou, verificou-se um aumento do produto bancário (aproximadamente 1 799 mil euros face a 2024) em virtude de uma maior *performance* do negócio e da mitigação da descida das taxas de juro por via de um aumento das suas carteiras e das suas práticas de *pricing*. É de ressaltar o aumento dos activos creditícios do BAIE (+99 417 mil euros face a 2024) e da captação de recursos de Clientes do BAIE, em 2025 (+32 030 mil euros face a 2024), o que comprova o reforço da entidade no crescimento da sua carteira e captação de *funding*, reforçando assim a sua posição no mercado e a confiança dos seus Clientes.

É de ressaltar o aumento dos activos creditícios do BAIE (+99 417 mil euros face a 2024) e da captação de recursos de Clientes do Banco, em 2025 (+32 030 mil euros face a 2024).



Demonstração da Posição Financeira

	(Montantes expressos em euros)		
	31 Dez. 25	31 Dez. 24	Var. homóloga
Activos financeiros:			
Disponibilidades	87 458 333	112 508 079	-22,3%
Aplicação em instituições de crédito	272 713 956	377 755 448	-25,5%
Crédito a clientes	287 246 386	228 523 597	+25,7%
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	124 413	-100,0%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	90 699 419	62 557 150	+45,0%
Outros activos financeiros ao custo amortizado	125 465 988	152 184 942	-17,6%
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	0,0%
Total de Activos financeiros	863 584 081	933 653 629	-7,5%
Activos não financeiros	10 070 635	9 799 936	+2,8%
Total de Activo	873 654 716	943 453 564	-7,4%

(continua)

	(Montantes expressos em euros)		
	31 Dez. 25	31 Dez. 24	Var. homóloga
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	316 959 676	425 455 519	-25,5%
Recursos de clientes	440 872 539	408 842 794	+7,8%
Outros Passivos financeiros	-	-	0,0%
Total de Passivos financeiros	757 832 215	834 298 313	-9,2%
Outros Passivos não financeiros	9 277 561	7 187 394	+29,1%
Total de Passivos	767 109 776	841 485 707	-8,8%
Capital	42 000 000	42 000 000	0,0%
Reservas de reavaliação	(1 568 058)	(1 753 648)	-10,6%
Outras reservas e resultados transitados	62 095 372	58 151 030	+6,8%
Resultado do exercício	4 017 626	3 570 475	+12,5%
Total de Capital Próprio	106 544 940	101 967 856	+4,5%
Total de Passivo e Capital Próprio	873 654 716	943 453 564	-7,4%

Em 2025, verifica-se um decréscimo do balanço do BAIE (-7,4%), impulsionado pelo valor das seguintes rubricas: i) carteira de *crédito a Clientes* (+58,723 mil euros face a 2024); ii) carteira de *crédito a IC* (+40 425 mil euros comparativamente a 2024); e iii) *aplicações em outras instituições de crédito* (-105,041 mil euros em comparação com 2024).

Em linha com o crescimento das carteiras de crédito do BAIE — em conformidade com as orientações definidas no plano estratégico e de negócios concluído no presente ano — e acompanhado pelo aumento da captação de recursos de Clientes registado em 2025, verificou-se um reforço do rácio de transformação global do Banco. Este indicador passou de 36,7% em 2024 para 53,5% em 2025, reflectindo uma maior sustentabilidade, eficiência e robustez na capacidade da instituição para captar e transformar *funding*. Este aumento deveu-se sobretudo ao rácio de transformação de IC (+19 p.p. face a 2024), tendo o rácio de transformação de Clientes também aumentado (+9,3 p.p. face ao período homólogo).

No exercício de 2025, o perfil da *carteira de obrigações* do BAIE não se alterou significativamente face ao período homólogo, apresentando um *trade-off* entre ambas as carteiras: verificou-se, assim, um aumento da carteira *activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral* (+28 142 mil euros face a 2024) em virtude da carteira de *outros activos financeiros ao custo amortizado* (-26 719 mil euros face a 2024).

No que diz respeito à estrutura de passivo, assistiu-se, em 2025, a uma diminuição do volume dos recursos de instituições de crédito (-25,5%) em linha com o verificado na estrutura de activo com aplicações em IC a apresentar, igualmente, um decréscimo em 2025 (-25,5%). Adicionalmente, verificou-se um aumento de recursos de Clientes (+ 7,8%), reflectindo a estratégia de crescimento do BAIE em relação à captação de depósitos. A variação destas rubricas é um aspecto significativo, uma vez que a transformação desta liquidez em activos financeiros (enquadrados com o perfil de risco do Banco) permite o crescimento sustentável do produto bancário do BAIE. Além disso, no âmbito prudencial, conforme já mencionado anteriormente, o aumento dos recursos é um aspecto fundamental para que o BAIE mantenha os níveis de financiamento estáveis de acordo com as exigências regulamentares (NSFR).

O indicador de solvabilidade situou-se nos 19,1%, ligeiramente abaixo dos 20,5% registados no ano anterior. Esta variação é explicada pela não verificação de alterações significativas na actividade do BAIE. No entanto, o rácio de solvabilidade mantém-se confortavelmente acima do limite mínimo regulamentar.

Adicionalmente, o ROE apresentou um crescimento, registando uma evolução de 3 p.p. (3,8% em 2025, comparativamente com os 3,5% de 2024). Tal reflecte o esforço do BAIE ao longo deste exercício, de modo a fazer uma gestão mais eficiente dos seus recursos e, conseqüentemente, aumentar a rentabilidade dos seus capitais próprios.

Em 2025, o ROE registou uma evolução de 3 p.p. atingindo os 3,8%. Este resultado que reflete o esforço do BAIE na prática de uma gestão mais eficiente dos seus recursos e, conseqüentemente, em aumentar a rentabilidade dos seus capitais próprios.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que ao Resultado Líquido apurado no exercício de 2025, no valor de 4 017 626 euros, seja dada a seguinte aplicação:

Transferido para Resultados Transitados	3 615 863 EUR
Transferido para Reservas Legais	401 763 EUR



Outras Informações

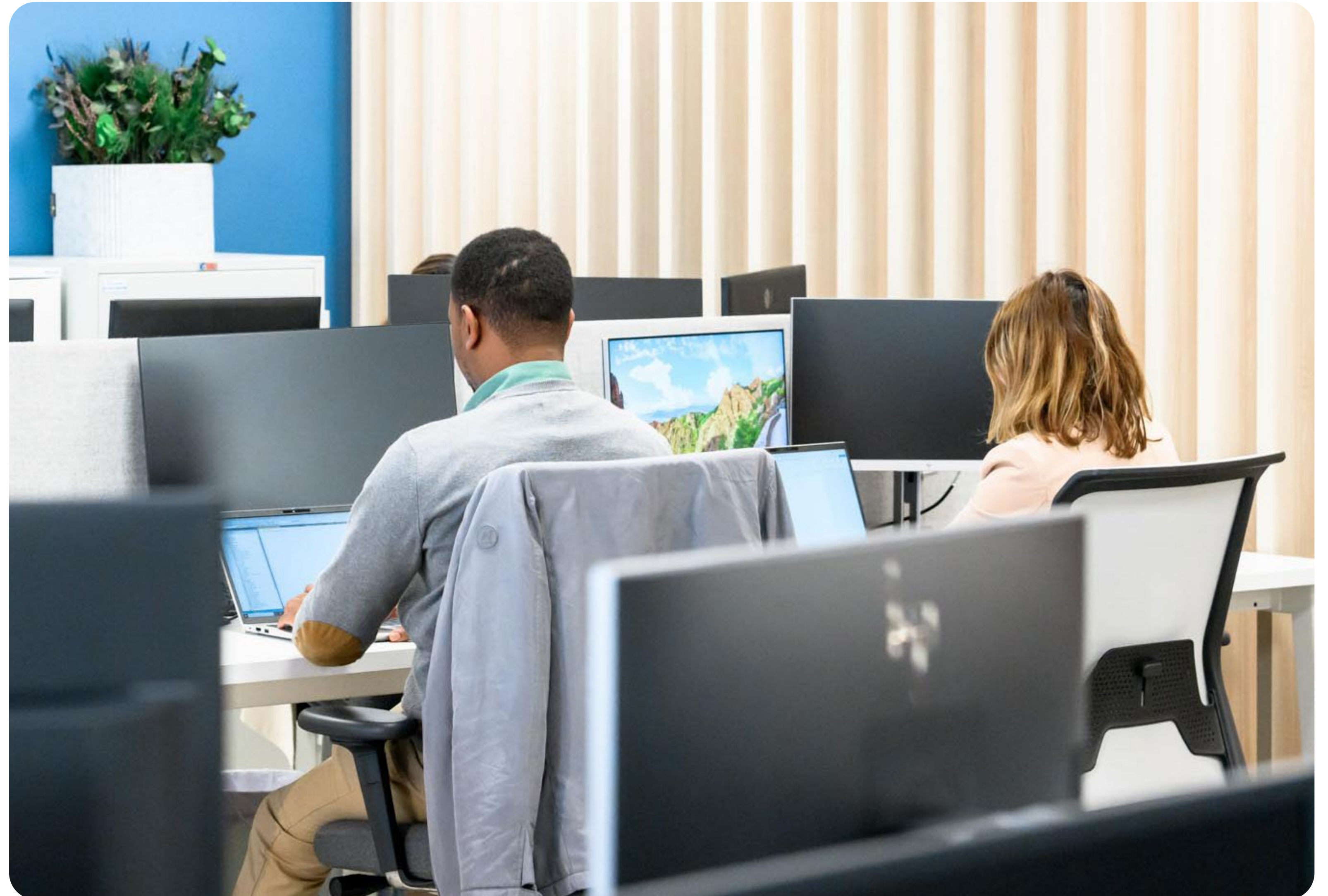
i. Factos subsequentes

Os eventos subsequentes encontram-se divulgados nas Notas às Demonstrações Financeiras, nomeadamente na Nota 35 (Eventos subsequentes).

ii. Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:

- O Banco não detém e não foram alienadas ou adquiridas acções próprias;
- Não se verificaram negócios entre o Banco e os seus Administradores;
- O Banco não possui sucursais; e
- O Banco não tem dívidas em mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e à Administração Tributária.

iii. As estruturas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva sofreram alterações no exercício de 2021, conforme divulgado na Nota 25 (Custos com pessoal – Remunerações anuais pagas aos membros dos Órgãos Sociais).



Anexo ao Relatório de Gestão

1. Em cumprimento do estabelecido no Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que o Presidente do Conselho de Administração Luís Lélis, o Presidente da Comissão Executiva Omar Guerra e a Administradora Não Executiva e vogal do Conselho de Administração Inokcelina dos Santos são cada um titulares de uma (1) acção. Nenhum dos restantes membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é titular de acções do capital social do Banco.
2. Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social do Banco, à data de 31 de Dezembro de 2025, em cumprimento do estabelecido no artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais:

	N.º Acções	%
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	7 999 996	99,99995

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2026

O Conselho de Administração

Luís Lélis
Presidente
do Conselho de Administração
Chairman

Omar Guerra
Presidente
da Comissão Executiva
CEO

Inokcelina dos Santos
Vogal
do Conselho de Administração

Irisolange Azulay Verdades
Vogal
do Conselho de Administração

César Gonçalves
Vogal
do Conselho de Administração

Henrique Gonçalves
Vogal
da Comissão Executiva

Miguel Costa Santos
Vogal
da Comissão Executiva



09

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2025



**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 Dez. 25		31 Dez. 24
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	
			Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	8 581 989	-	8 581 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	78 878 487	(2 144)	78 876 343
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	5	-	-	-
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6, 18	90 699 419	-	90 699 419
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	7	273 075 143	(361 187)	272 713 956
Crédito a clientes	8	290 414 878	(3 168 492)	287 246 386
Outros activos financeiros ao custo amortizado	9	125 751 293	(285 305)	125 465 988
Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso	10	7 261 290	(4 571 918)	2 689 373
Activos intangíveis	11	6 436 334	(4 178 146)	2 258 188
Activos por impostos correntes	12, 27	-	-	-
Activos por impostos diferidos	12, 27	895 238	-	895 238
Outros activos	13	5 511 668	(1 283 832)	4 227 836
Total de Activo		887 505 738	(13 851 025)	873 654 716

(continua)

(continuação)

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 Dez. 25		31 Dez. 24
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	14	316 959 676		425 455 519
Recursos de clientes e outros empréstimos	15	440 872 539		408 842 794
Provisões	16	1 826 472		2 033 448
Passivos por impostos correntes	12, 27	426 714		-
Outros passivos	17	7 024 375		5 153 946
Total de Passivo		767 109 776		841 485 706
Capital Próprio				
Capital	18	42 000 000		42 000 000
Reservas de reavaliação	18	(1 568 058)		(1 753 648)
Reservas legais	18	10 275 039		9 917 992
Resultados Transitados	18	51 820 333		48 233 038
Resultado do exercício	18	4 017 626		3 570 475
Total de Capital Próprio		106 544 940		101 967 857
Total de Passivo + Capital Próprio		873 654 716		943 453 564

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Juros e rendimentos similares – taxa efectiva	19	37 786 019	42 736 794
Juros e gastos similares	19	(19 919 172)	(23 354 086)
Margem financeira		17 866 847	19 382 708
Rendimentos de serviços e comissões	20	3 792 413	3 405 313
Encargos com serviços e comissões	20	(568 578)	(1 184 002)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	121 151	(63 242)
Resultados de outros activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	22	-	(46 853)
Resultados de activos financeiros ao custo amortizado	23	122 958	65 847
Resultados de reavaliação cambial	2.3	1 748 681	937 717
Outros resultados de exploração	24	(769 824)	(1 983 060)
Produto bancário		22 313 647	20 514 428
Custos com pessoal	25	(8 314 474)	(7 204 658)
Gastos gerais administrativos	26	(7 110 743)	(6 920 557)
Depreciações do exercício	10, 11	(2 598 912)	(1 933 621)
Provisões líquidas de reversões e recuperações	16	206 975	(164 452)
Imparidades de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	16	166 721	64 398
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	16	546 257	624 262
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	16	621 199	(393 862)
Resultado antes de impostos		5 830 671	4 585 937
Impostos	27	(1 813 046)	(1 015 462)
Correntes	27	(1 646 386)	(935 327)
Diferidos	12, 27	(166 660)	(80 135)
Resultado após impostos		4 017 626	3 570 475
Resultado líquido do exercício		4 017 626	3 570 475
Resultado por acção		0,48	0,43



DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Resultado do exercício		4 017 626	3 570 475
Items que não irão ser reclassificados para resultados			
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	18	373 868	(90 330)
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Alterações no justo valor de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variação Justo Valor	18	508 986	1 332 696
Imparidade	18	(166 721)	(64 398)
Impacto fiscal	12, 18	(156 675)	(298 621)
Resultado não incluído na demonstração de resultados		559 458	879 347
Rendimento integral do exercício		4 577 084	4 449 822

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	19 e 20	42 867 476	46 198 772
Juros, comissões e outros custos pagos	19 e 20	(20 939 910)	(24 717 642)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	2.3	1 748 681	937 717
Pagamento a empregados e fornecedores	25 e 26	(15 425 215)	(14 125 215)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos		8 251 031	8 293 633
Diminuições (aumentos) em:			
Outros activos financeiros ao custo amortizado	9	27 109 756	(62 333 226)
Aplicações em instituições de crédito	7	104 827 575	(134 704 245)
Crédito a clientes	8	(57 981 901)	(36 380 954)
Outros activos	13	(677 669)	269 780
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais		73 277 761	(233 148 645)
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	14	(108 495 843)	134 136 610
Recursos de clientes	15	32 029 746	119 366 103
Outros passivos	17	2 458 158	(1 981 031)
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais		(74 007 940)	251 521 682
Pagamento de impostos sobre lucros	12 e 27	(185 774)	(2 582 958)
Pagamento de outros impostos e contribuições	24	(1 549 262)	(1 815 685)
Caixa ilíquida das actividades operacionais		(1 735 036)	(4 398 643)

(Continua)

(Continuação)

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Actividades de investimento			
Rendimento de activos financeiros ao custo amortizado	23	197 450	65 847
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	46 659	(63 242)
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de resultados	22	-	(46 853)
Aquisições de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	6	(28 142 230)	25 902 410
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados líquidas de alienações	5	124 413	99 699
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	10 e 11	(2 426 545)	(2 447 380)
Caixa líquida das actividades de investimento		(30 200 254)	17 837 323
Actividades de financiamento			
Pagamentos referentes a passivos de locação	17	(640 030)	(499 131)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(640 030)	(499 131)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		(25 054 468)	39 606 218
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 e 4	112 514 944	72 908 726
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	3 e 4	87 460 476	112 514 944

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		42 000 000	42 431 076	9 263 293	(2 723 325)	6 546 990	97 518 034
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2023		-	5 892 291	654 699	-	(6 546 990)	-
Reservas reavaliação	18	-	-	-	969 677	-	969 677
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	18	-	(90 329)	-	-	-	(90 329)
Resultado Líquido em 2024		-	-	-	-	3 570 475	3 570 475
Rendimento Integral		-	(90 329)	-	969 677	3 570 475	4 449 822
Saldos em 31 de Dezembro de 2024		42 000 000	48 233 038	9 917 992	(1 753 648)	3 570 475	101 967 857
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2024		-	3 213 428	357 047	-	(3 570 475)	-
Reservas reavaliação	18	-	-	-	185 590	-	185 590
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	18	-	373 868	-	-	-	373 868
Resultado Líquido em 2025	18	-	-	-	-	4 017 626	4 017 626
Rendimento Integral		-	373 868	-	185 590	4 017 626	4 577 084
Saldos em 31 de Dezembro de 2025		42 000 000	51 820 333	10 275 039	(1 568 058)	4 017 626	106 544 940

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Neste ano, o resultado antes de impostos do BAIE totalizou 5 830 mil euros, o que representa um aumento de 27,1% face ao resultado antes de impostos de 2024.



10

Notas às
Demonstrações
Financeiras em
31 de Dezembro
de 2025

Notas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2025

1. Introdução

O Banco BAI Europa, S.A. (adiante também designado por BAIE ou Banco) com sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (BAI) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras – RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria n.º 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de euros 17 457 926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um Banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008, alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011, o BAI alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Em 9 de Junho de 2022, o BAI tornou-se no primeiro Banco a entrar para a Bolsa de Dívidas de Valores de Angola. Actualmente, o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

2. Bases de apresentação e políticas contabilísticas materiais

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, assim como de acordo com as IFRS em vigor, tal como adoptadas na União Europeia até essa data.

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em/ou após 1 de Janeiro de 2025. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 20 de Fevereiro de 2026 e estão pendentes de aprovação da Assembleia Geral de accionistas. No entanto, é do entendimento do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem quaisquer alterações.

2.2. Uso de estimativas na elaboração das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos seguintes.

Classificação de activos financeiros

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, conseqüentemente, uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 5, 6 e 9).

Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros, de forma a avaliar a existência de perdas esperadas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4. – Instrumentos financeiros.

O Banco determina que existe imparidade nos seus instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação *forward-looking*.

O processo de avaliação para determinar se uma perda esperada por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda dado o incumprimento (LGD), as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação (análise individual), as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4. – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Justo valor dos colaterais: o cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis (análise individual). Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito, de forma a assegurar que é efec-

tuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;

- Probabilidade de incumprimento: a probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras;
- Perda dado o incumprimento: corresponde a uma expectativa de perda num cenário de incumprimento, sendo apurada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do Cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos, assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas esperadas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas Notas 4, 6, 7, 8 e 9, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em avaliações obtidas através de preços de mercado

(*mark-to-market*) ou de modelos de avaliação (*mark-to-model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Os activos e passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente Bloomberg e Reuters), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- Derivados negociados em mercado organizado;
- Acções cotadas em bolsa;
- Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;

- iv. Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- v. Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i. Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii. Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii. Papel comercial em que existem *inputs* observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i. Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- ii. Acções não cotadas;
- iii. Fundos imobiliários fechados;
- iv. *Hedge Funds*;
- v. *Private equities*; e
- vi. Fundos de Reestruturação.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas Notas 5 e 6.

Impostos sobre lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros, o Banco efectua determinadas interpretações e estimativas. Adicionalmente, o Banco reconhece impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura, assim como os requisitos definidos na IAS 12. Outras interpretações ou eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos sobre lucros (Nota 12).

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (Nota 29). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 – Provisões e Passivos Contingentes, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar (Nota 16).

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, em euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- i. Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;

- ii. Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii. Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

2.4. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Os activos financeiros são reconhecidos na data de liquidação (*settlement date*), ou seja, na data em que o Banco efectua a liquidação do activo, cujo compromisso foi assumido na data de negociação (*trade date*), e são

classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- i. O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- ii. As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

2.4.1. Crédito a Clientes (Activos financeiros ao custo amortizado)

2.4.1.1. Mensuração, reconhecimento inicial e subsequente

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a Clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a Clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Por simplificação, o rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido de forma linear ao longo do prazo das operações de crédito.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

2.4.1.2. Desreconhecimento

O crédito a Clientes é desreconhecido do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou iii) não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido e; iv) a modificação às condições contratuais de um activo financeiro originaram numa variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, i.e., as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos, 10% do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do activo financeiro original.

2.4.1.3. Perdas por imparidade

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 adopta o modelo *forward-looking* de perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

Análise colectiva

Os instrumentos sujeitos a imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflecte perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe *default*. Neste caso, a imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

De salientar que, para efeitos de apuramento de perdas por imparidade de crédito a Clientes, o BAIE considerou ainda os seguintes pressupostos:

- Contaminação de *default*: a contaminação é realizada por n.º de Cliente, sendo consideradas em *default* todas as operações de um Cliente para o qual uma das operações seja considerada em *default*;
- Período de cura: é considerado um período de cura de seis meses para contratos que estiveram em *default* e de 12 meses para contratos que foram reestruturados.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo da ECL

As ECL são estimativas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o BAIE espera recuperar.

Definição de incumprimento (*default*)

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorporou na definição de *default* as recomendações da EBA "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)", emitido em 28 de Setembro de 2016.

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e., risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o BAIE considera informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa, como uma análise baseada no histórico do BAIE (*expert judgement* e *forward-looking*).

Neste sentido, tendo em conta a actividade do Banco, foi definido como a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito, quando ocorrer, desde o momento do reconhecimento inicial, alguma das seguintes situações: i) incumprimento entre 30 a 90 dias; ii) mais de um pagamento em incumprimento nos últimos 12 meses; iii) crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) entre dois e três meses; iv) dívidas à Administração Central; v) crédito vencido há mais de três meses e/ou abatido na CRC nos últimos três reportes; vi) crédito renegociado na CRC; vii) créditos reestruturados por dificuldades financeiras; viii) PERSI (Particulares); e ix) falecidos (Particulares).

Adicionalmente, no processo de monitorização de um aumento significativo de risco de crédito, no âmbito da análise individual de crédito, o Banco considera igualmente os seguintes factores qualitativos: i) problemas de gestão; ii) elevados investimentos; iii) elevada concorrência/margens reduzidas; iv) concentração do volume de negócio num número reduzido de Clientes; v) perda de concessões ou representações; vi) grupo económico com dificuldades; vii) evidência de reestruturação no sistema financeiro; viii) problemas com fornecedores; ix) agravamento da situação económico-financeira; x) elevada concentração num mercado; xi) empresa empregadora (Particulares); e xii) divórcio (Particulares).

O BAIE monitoriza a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o Cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- As exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade; e

- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos utilizando referências de mercado ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*, quando aplicável.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O BAIE obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao respectivo valor actual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

O cálculo da EAD é realizado de forma diferenciada por Estágio:

- Estágio 1 e 3: corresponde ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual, conforme referido acima, é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzidos os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português);

- Estágio 2: corresponde à projecção esperada ao longo da maturidade residual do contrato, ou seja, ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português). Tendo em conta a necessidade de calcular a perda esperada para o *lifetime* do contrato, são deduzidas à exposição as amortizações futuras, tendo em consideração o plano financeiro de cada contrato, em buckets de 12 meses.

Informação *Forward-looking*

No âmbito da IFRS 9, o BAIE incorpora informação *forward-looking* tanto na avaliação do aumento de risco significativo, como na mensuração da ECL, nomeadamente para efeitos de cálculo da probabilidade de incumprimento. O Banco incorpora na mensuração da ECL as projecções de variáveis macroeconómicas relevantes e com aderência estatística ao histórico (ex. PIB, Inflação, Taxa de Desemprego, Euribor 3M). Estes dados externos são obtidos através de fontes de elevada reputação, nomeadamente os dados agregados pelo Conselho de Finanças Públicas, que incluem entre outros, projecções do Banco de Portugal, Fundo Monetário Internacional, ou do próprio Conselho de Finanças Públicas, e dados da Bloomberg, para os indexantes. Para exposições da carteira de crédito, sujeitas a risco Angola, em função da ausência de histórico de *defaults* e pela indisponibilidade de informação histórica de incumprimentos, nos segmentos empresas e particulares, o Banco, para calcular o factor de ajustamento *forward-looking*, utiliza uma série histórica associada ao CDS 5Y soberano de Angola.

A metodologia de *forward-looking* pretende robustecer o modelo de imparidade e representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer, contemplando três cenários distintos – cenário base, adverso e optimista. Esta metodologia encontra-se alinhada com outras análises realizadas pelo BAIE, tais como o planeamento estratégico e a orçamentação.

Análise individual

A análise individual corresponde ao cálculo da imparidade de contratos individuais, em vez daquele realizado na análise colectiva. Os contratos elegíveis para esta análise apresentam os seguintes critérios de análise individual: i) Clientes/grupos económicos com degradação de *stage*, com exposição superior a 500 mil euros; ii) Clientes/grupos económicos com exposições iguais ou superiores a 1 milhão de euros; iii) Clientes em *stage 3* e reestruturados por dificuldades financeiras, independentemente do montante de exposição. Todos os contratos que possuam as características atrás referidas, são retirados dos segmentos a que estão agregados e é-lhes aplicada uma taxa de imparidade individual mediante considerações internas do risco que lhes está associado.

A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Para os Clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica a imparidade apurada através do modelo colectivo.

Activos POCI

Activos POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios: (i) novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e (ii) novos contratos de Clientes em *default*.

O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios:

- Imparidade no reconhecimento inicial: à data de reconhecimento inicial, os activos POCI não têm imparidade. O valor contabilístico bruto do activo

POCI à data de reconhecimento inicial corresponde ao valor contabilístico líquido antes de este ser reconhecido como POCI. Desta forma, à data de reconhecimento inicial, o ECL de um activo POCI deverá ser zero e o respectivo *fair value* é determinado de acordo com uma *proxy* do *Net Carrying Amount* (i.e., *gross carrying amount* menos ECL inicial);

- Imparidade nos momentos subsequentes: o ECL para os activos POCI é sempre calculado numa perspectiva *lifetime* (a partir do momento em que um activo é reconhecido como POCI, nunca poderá ser alocado ao *stage* 1). Tendo em conta que o ECL no momento inicial está incorporado no valor do activo POCI, o valor reconhecido como ECL corresponde apenas aos montantes relativos às variações do ECL desde o reconhecimento inicial.

Nos exercícios de 2025 e 2024, não existiram activos classificados como POCI.

2.4.2. Outros activos financeiros ao custo amortizado

2.4.2.1. Mensuração e reconhecimento

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados (FVTPL) por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

2.4.2.2. Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduziu o cálculo de perdas esperadas de imparidade para todos os activos financeiros. A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade dos seus activos financeiros. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Inputs na mensuração da ECL

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são igualmente obtidos utilizando referências de mercado. No cálculo da ECL, são utilizadas as PD disponibilizadas por uma agência de notação de risco, sendo ajustada a sua maturidade, à maturidade residual de cada activo, no caso das Disponibilidades e Aplicações em instituições de crédito, sendo atribuída uma PD a 12 meses relativamente aos Outros activos financeiros.

A EAD representa o saldo acumulado do activo financeiro (depósitos ou outros devedores) ou o somatório do valor nominal do título, montante de juros corridos e prémio a amortizar (prémio pago na aquisição do título deduzido

do valor já amortizado), deduzido do desconto a amortizar (o valor total do desconto obtido na aquisição do título deduzido do valor já amortizado).

Alocação aos estágios

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Estágio 1: activos que não cumpram os critérios de entrada nos estágios 2 e 3;
- Estágio 2: activos que apresentem simultaneamente dois ou mais critérios indicativos de deterioração da qualidade do activo;
- Estágio 3: activos que tenham um *rating* “D” (*default*) atribuído por uma agência de notação de risco.

O BAIE não detém uma escala de *rating* interna, isto é, não tem uma escala de graus de risco interna para aplicar aos seus activos de modo a averiguar a deterioração da qualidade dos mesmos. Assim, é considerada como evidência de deterioração da qualidade de um activo financeiro, a verificação simultânea de duas ou mais condições abaixo descritas:

- O não pagamento de cupões ou amortizações de capital nas datas estabelecidas (apenas para os títulos de dívida);
- Degradação do *rating* externo consolidado da contraparte, face ao *rating* de origem se: i) passar de “*investment grade*”, para “*non-investment grade*”; ii) enquanto “*investment-grade*”, registar uma degradação superior a dois *notches*; ou iii) originado em “*non-investment grade*”, registar uma degradação de *rating*;
- A não evidência de cotação para o título em mercado activo (caso seja um activo cotado);
- Informação desfavorável no mercado.

2.4.3. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

2.4.3.1. Valorimetria e reconhecimento

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e, posteriormente, mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

a) Instrumentos de dívida

Na alienação ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações" da demonstração de resultados, respectivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

b) Instrumentos de capital

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI.

Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.4.4. Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

a) Activos e Passivos Financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como

de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura". Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

Em 2025 e 2024, o Banco não teve activos e/ou passivos financeiros detidos para negociação.

b) Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria incluem-se os activos classificados para os quais o modelo de negócios tem como objectivo principal a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e os instrumentos de dívida que são obrigatoriamente classificados ao justo valor através de resultados devido ao não cumprimento do critério do SPPI.

No reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma selecção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um instrumento de capital. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação.

c) Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

A designação de outros activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada, desde que se verifique, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- Os activos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;

- A designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções;
- Os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, e com as variações subsequentes de justo valor no âmbito da IFRS 9 apresentadas da seguinte forma:

- O valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- O restante valor da variação no justo valor será apresentado em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio ou desconto, quando aplicável, é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2.4.5. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente os recursos de outras instituições de crédito (Nota 14) e de Clientes (Nota 15).

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.5. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (Nota 28).

As perdas por imparidade das garantias prestadas e de compromissos irrevogáveis são calculadas de acordo com a norma IFRS 9 (à semelhança dos activos subjacentes na Nota 2.4.1.3.) e são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

2.6. Outros activos tangíveis (IAS 16)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada pelo Banco, conforme indicado de seguida:

	Número de anos
Obras em edifícios arrendados	5 a 10
Equipamento	3 a 5
Outros activos fixos tangíveis	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores: o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

A política contabilística relativa aos Direitos de Uso é divulgada na Nota 2.13. IFRS 16 – Locações.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas no resultado do exercício, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2025.

2.7. Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de *software* para ser utilizado na actividade do Banco (Nota 11).

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e amortizações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três anos.

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2025.

2.8. Impostos sobre lucros (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em

vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em/ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

De acordo com a IAS 12, os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto quando se trate de diferenças relacionadas com *Goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, diferenças que resultem do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro contabilístico e fiscal, diferenças que não resultem de concentrações de actividades empresariais e de diferenças relacionadas com investimentos efectuados em subsidiárias, os quais não se espera que sejam revertidos. Segundo a mesma norma, os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

De salientar que o lucro tributável ou o prejuízo fiscal apurado pelo Banco poderá ser alvo de correcções por parte da administração fiscal no prazo de quatro anos. Nos anos em que existam deduções ou utilizações de crédito de imposto, o prazo para a administração fiscal efectuar correcções está dependente do exercício desse direito, particularmente cinco ou doze anos, consoante o exercício, no caso de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, presente no disposto no n.º 2 do artigo n.º 52.º do Código do IRC, bem como o Orçamento do Estado aprovado para o ano de 2024, os prejuízos fiscais reportados, após a sua ocorrência, são susceptíveis de dedução com o limite de 65% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Os impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos não são registados em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

2.9. Benefícios dos empregados (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo.

2.9.1. Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde pós-emprego

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de Segurança Social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas fa-

mílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados (Nota 29). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-social – SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Em termos de análise de sensibilidade de alterações na taxa de desconto e o seu impacto no total de responsabilidades por serviços passados, a metodologia da utilização de pressupostos manteve-se estável, não havendo alterações no método utilizado.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV, no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante à responsabilidade por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única – TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Resultados Transitados” em capital próprio e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada, são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

2.9.2. Outros benefícios de longo prazo

Nos termos da cláusula 74.^a do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de final de carreira através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de *Project Unit Credit*. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Neste sentido, o Banco regista contabilisticamente o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (Nota 17) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

2.9.3. Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em “Custos com pessoal” (Nota 25) no período a que respeitam, de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.10. Provisões e passivos contingentes (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique: i) uma obrigação presente (legal ou construtiva); ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique; iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja; iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a probabilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas obrigações deixem de se observar (Nota 16).

Não se encontram divulgados, por não existirem, Passivos Contingentes nos exercícios de 2025 e de 2024.

2.11. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões (IFRS 15)

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com Clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas.

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas (identificação do contrato com o Cliente, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transacção, alocação do preço da transacção e reconhecimento do rédito) para contabilizar o rédito proveniente de contratos com Clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao Cliente.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não se alterou com a adopção da IFRS 15. Os fluxos de rédito do Banco que estão no âmbito da IFRS 15 referem-se essencialmente a rendimentos de serviços e comissões (Nota 20).

2.12. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.13. IFRS 16 — Locações

A IFRS 16 introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos

sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes, e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes, sendo que o Banco, em 2025 e 2024, não realizou operações de locação na qualidade de locador.

A. Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período em troca de uma retribuição.

B. Como locatário

Na óptica do locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. Actualmente, de acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de activos, i.e., estas locações são reconhecidas no balanço do Banco.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo deduzido de quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de "Outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado (e calculado o respectivo ajustamento relacionando os activos sob direito de uso) quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica de "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão, caso exista uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais e aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Actualmente, os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação – o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

C. Como locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

2.15. Eventos Subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).



3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Caixa	118 747	215 433
Depósitos à ordem do Banco de Portugal	8 463 242	2 201 284
	8 581 989	2 416 717

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos de carácter obrigatório constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SBCE) e depósitos constituídos *overnight* através da facilidade permanente de depósito do Eurosistema.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as disponibilidades para cumprimento das reservas mínimas não são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo as responsabilidades com outras instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SBCE).

Ao longo de 2025, o Conselho do Banco Central Europeu alterou as taxas de juro directoras, sendo que, a 11 de Junho de 2025, a taxa de referência *Main Refinancing Operations* (MRO) – Operações principais de refinanciamento e da Facilidade Permanente de Depósito foi fixada em 2,15% e 2%, respectivamente, valores que permaneceram inalterados até 31 de Dezembro de 2025. Para efeito de comparação, em 18 de Dezembro de 2024, a taxa MRO e a taxa da Facilidade Permanente de Depósito estavam fixadas em 3,15% e 3%, respectivamente.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	19 262 523	32 183 593
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	59 615 964	77 914 634
Perdas por imparidade (Nota 16)	(2 144)	(6 865)
	78 876 343	110 091 362



5. Activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Instrumentos de dívida		
Emitentes Privados Internacionais	-	124 413
	-	124 413

Como referido na Nota 2.4.4., desde 1 de Janeiro de 2018, por via da adopção da IFRS 9, os activos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através dos resultados.

Em 2025, verificou-se a maturidade do título classificado na rubrica de justo valor através de resultados, não subsistindo qualquer posição em carteira no final do período de referência.

6. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)		
Instrumentos de dívida		
Emitentes Publicos Nacionais	5 985 292	5 942 853
Emitentes Privados Nacionais	17 444 570	23 053 519
Emitentes Publicos Internacionais	26 563 970	7 572 322
Emitentes Privados Internacionais	39 936 389	25 573 271
Juros a receber	769 198	415 185
Total bruto	90 699 419	62 557 150
Total líquido de imparidade e provisões	90 699 419	62 557 150

Em 2025, o Banco não teve instrumentos financeiros na *pool* de activos elegíveis para operações do Eurosistema. No entanto, em 2024, parte dos instrumentos de dívida (euros 7 896 966), nomeadamente, de dívida pública portuguesa, encontravam-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (Nota 28).

A 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o Banco não tem instrumentos de capital contabilizados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A imparidade associada aos activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral é contabilizada em capital próprio, à semelhança do que acontece com a reserva de justo valor dos mesmos, de acordo com os requisitos da IFRS 9 (Nota 16 e 18).

7. Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	110 297 872	284 055 203
Aplicações subordinadas	10 853 191	4 187 670
Juros a receber	74 070	54 408
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Empréstimos	117 916 160	77 490 899
Descontos	34 518 852	12 092 021
Juros a receber	483 706	524 729
Comissões Diferidas	(254 727)	(185 071)
Juros de Descontos	(813 980)	(82 845)
Total bruto	273 075 143	378 137 014
Imparidade (Nota 16)	(361 187)	(381 566)
Total líquido de imparidade	272 713 956	377 755 448

O montante correspondente a “Aplicações subordinadas” constitui um conjunto de depósitos caução (Nota 28) e que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos SEPA, ambos STEP2.

As “Aplicações a muito curto prazo” têm um prazo máximo de vencimento de dois dias úteis.

O montante referente a “Empréstimos” é relativo a dois financiamentos concedidos a dois bancos sul-africanos, três financiamentos a dois bancos ingleses, três financiamentos a um banco das Maurícias, dois financiamentos a dois bancos nigerianos, três financiamentos a três bancos turcos, dois financiamentos a dois bancos egípcios e um financiamento a um banco paraguaio. Em 2024, o montante referente a “Empréstimos” era relativo a um financiamento concedido a um banco sul-africano, três financiamentos a três bancos ingleses, quatro financiamentos a três bancos das Maurícias, um financiamento a um banco nigeriano e um financiamento a um banco turco.

Nas notas às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco apresentou, na rubrica de Outros ativos (Nota 13), o saldo correspondente aos descontos de cartas de crédito, no montante total de 11 918 584 euros, relativo ao respectivo capital, juros e imparidade. No exercício de 2025, esse saldo foi reclassificado para a rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito (Nota 7), atendendo à natureza das operações, às características das contrapartes (instituições de crédito) e ao cumprimento dos critérios estabelecidos na IFRS 9 para a classificação na categoria de activos financeiros ao custo amortizado.

Esta reclassificação não teve qualquer impacto no capital próprio, no resultado do exercício, nem ao nível prudencial, dado que estas operações já se encontravam, para efeitos regulatórios, reportadas como activos financeiros ao custo amortizado.

Tratando-se apenas de uma melhoria na agregação dos saldos, fundamentada na natureza das contrapartes, a alteração foi efectuada de forma retrospectiva, com o objectivo de assegurar uma apresentação mais consistente e comparável dos saldos entre os dois exercícios.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade, nos exercícios de 2025 e 2024, são apresentados na Nota 16.

8. Activos financeiros ao custo amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	78 143 512	102 002 208
Créditos em conta corrente	5 218 700	6 394 000
Externo		
Empréstimos	204 549 602	123 047 626
Crédito e juros vencidos	1 793 441	480 126
Subtotal de capital	289 705 255	231 923 960
Juros a receber	2 400 390	2 072 569
Juros antecipados	(73 456)	(105 941)
Comissões mensuralizadas	(1 617 313)	(1 691 907)
Subtotal de juros e comissões	709 621	274 721
	290 414 878	232 198 681
Imparidade para riscos de crédito	(3 168 492)	(3 675 084)
	287 246 386	228 523 597

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para crédito a Clientes, nos exercícios de 2025 e 2024, são apresentados na Nota 16.

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por sector de actividade:

	(Montantes expressos em euros)			
	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
Administração pública (regional e local)	81 215 411	28,0%	56 418 653	24,3%
Construção	48 311 137	16,7%	46 461 042	20,0%
Actividades imobiliárias	7 014 893	2,4%	22 073 634	9,5%
Comércio e reparações	53 081 042	18,3%	21 322 083	9,2%
Indústrias transformadoras	9 909 410	3,4%	19 873 585	8,6%
Actividades financeiras e de seguros	19 978 459	6,9%	19 511 339	8,5%
Outros serviços empresariais	18 904 614	6,5%	17 768 199	7,7%
Alojamento, restauração e similares	8 134 545	2,8%	9 495 771	4,1%
Fabricação de material de transporte	11 000 000	3,8%	7 000 000	3,0%
Outras actividades e particulares	8 576 172	3,0%	6 137 985	2,6%
Actividades de informação e de comunicação	8 500 016	2,9%	2 500 000	1,1%
Reparação e manutenção de aeronaves e de veículos espaciais	2 500 000	0,9%	2 500 000	1,1%
Transportes e armazenagem	12 519 558	4,3%	792 056	0,3%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	60 000	0,0%	69 613	0,0%
	289 705 255	100%	231 923 960	100%

9. Outros activos financeiros ao custo amortizado

A rubrica de "Outros activos financeiros ao custo amortizado" tem a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De outros emissores públicos nacionais	6 535 235	2 057 000
De outros residentes		
Dívida não subordinada	23 201 053	24 115 414
Títulos emitidos por não residentes		
De outros não residentes		
Dívida não subordinada	93 757 576	123 213 232
Juros a receber	1 626 686	1 189 720
Juros pré-pagos	886 684	2 426 374
Despesas com encargo diferido	(255 941)	(140 654)
	125 751 293	152 861 086
Imparidade de outros activos financeiros ao custo amortizado	(285 305)	(676 144)
	125 465 988	152 184 942

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a sub-rubrica "Instrumentos de dívida – De outros emissores públicos nacionais" respeita a uma emissão obrigacionista de dívida pública portuguesa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a sub-rubrica "Instrumentos de dívida – De outros residentes" refere-se a investimentos em emissões de papel comercial e outras emissões de dívida emitidas por entidades residentes, que o Banco subscreveu em mercado primário.

A 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a sub-rubrica de "Títulos emitidos por não residentes – de outros não residentes – Dívida não subordinada" é referente a emissões obrigacionistas.

10. Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso

O movimento ocorrido nesta rubrica, no decorrer do exercício de 2025, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 24			Aquisições	Amortizações do exercício	Trasferências (Valor líquido)	Abates		31 Dez. 25		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido				Amortizações e imparidade acumuladas	Abates	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso											
Obras em imóveis arrendados	1 121 410	(586 506)	534 904	37 756	(119 104)	-	-	-	1 159 166	(705 610)	453 556
Equipamento											
Mobiliário e material	286 944	(161 521)	125 423	24 483	(36 411)	107	-	(129)	311 299	(197 826)	113 473
Máquinas e ferramentas	28 439	(17 053)	11 386	2 573	(2 771)	-	-	-	31 011	(19 823)	11 188
Equipamento informático	1 395 503	(1 042 417)	353 086	511 643	(235 427)	-	-	(12 007)	1 895 139	(1 277 845)	617 294
Instalações interiores	9 906	(6 403)	3 503	-	(990)	-	-	-	9 906	(7 393)	2 513
Equipamento de segurança	10 369	(7 904)	2 465	-	(983)	-	-	-	10 369	(8 887)	1 482
Outros equipamentos	11 169	(174)	10 995	-	-	-	-	-	11 169	(174)	10 995
Activos sob direito de uso											
Imóveis	2 692 697	(1 679 589)	1 013 108	357 484	(430 262)	46 867	-	(110 126)	2 940 055	(2 062 984)	877 071
Viaturas	408 587	(168 901)	239 686	582 128	(171 937)	49 462	-	(97 538)	893 177	(291 376)	601 801
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5 965 024	(3 670 469)	2 294 555	1 516 067	(997 886)	96 436	-	(219 801)	7 261 290	(4 571 918)	2 689 373

A rubrica "Activos sob Direito de Uso" corresponde essencialmente a imóveis arrendados, nomeadamente a sede do Banco em Lisboa (dois pisos), um escritório de representação no Porto e um número residual de viaturas. Estes activos são amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística Nota 2.13.

O movimento ocorrido nesta rubrica, no decorrer do exercício de 2024, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31-Dez-23			Aquisições	Amortizações do exercício	Trasns-ferências (Valor líquido)	Abates		31 Dez. 24		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido				Amortizações e imparidade acumuladas	Abates	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso											
Obras em imóveis arrendados	1 123 201	(469 979)	653 222	6 330	(116 527)	-	-	(8 121)	1 121 410	(586 506)	534 904
Equipamento											
Mobiliário e material	285 205	(126 751)	158 454	11 434	(34 770)	-	-	(9 695)	286 944	(161 521)	125 423
Máquinas e ferramentas	24 793	(12 280)	12 513	3 646	(4 773)	-	-	-	28 439	(17 053)	11 386
Equipamento informático	1 059 927	(809 378)	250 549	335 577	(233 039)	-	-	-	1 395 503	(1 042 417)	353 086
Instalações interiores	9 906	(5 413)	4 493	-	(990)	-	-	-	9 906	(6 403)	3 503
Equipamento de segurança	10 369	(6 921)	3 448	-	(983)	-	-	-	10 369	(7 904)	2 465
Outros equipamentos	11 168	(174)	10 995	-	-	-	-	-	11 169	(174)	10 995
Activos sob direito de uso											
Imóveis	2 690 741	(1 389 611)	1 301 129	1 957	(345 088)	55 110	-	-	2 692 697	(1 679 589)	1 013 108
Viaturas	341 359	(175 011)	166 349	110 879	(75 377)	81 487	-	(43 651)	408 587	(168 901)	239 686
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5 556 669	(2 995 518)	2 561 152	469 823	(811 547)	136 597	-	(61 467)	5 965 024	(3 670 469)	2 294 555

11. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica, no decorrer do exercício de 2025, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 24			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Vendas			31 Dez. 25		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	5 306 056	(2 577 121)	2 728 935	1 130 278	(1 601 025)	-	-	-	-	-	6 436 334	(4 178 146)	2 258 188
	5 306 056	(2 577 121)	2 728 935	1 130 278	(1 601 025)	-	-	-	-	-	6 436 334	(4 178 146)	2 258 188

Em 2025, o montante de aquisições deve-se, essencialmente, ao investimento efectuado no âmbito do plano estratégico do BAIE.

O movimento ocorrido nesta rubrica, no decorrer do exercício de 2024, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 23			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Vendas			31 Dez. 24		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 267 032	(1 455 048)	1 811 984	2 039 023	(1 122 073)	-	-	-	-	-	5 306 056	(2 577 121)	2 728 935
	3 267 032	(1 455 048)	1 811 984	2 039 023	(1 122 073)	-	-	-	-	-	5 306 056	(2 577 121)	2 728 935

12. Activos e Passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	-	710 562
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	419 408	576 084
Em passivos	475 830	642 490
	895 238	1 929 136
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(426 714)	-
	(426 714)	-

O montante de IRC a pagar relativo aos exercícios de 2025 e 2024 apresenta-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
IRC liquidado	(1 408 549)	(1 253 405)
Pagamentos por conta	1 106 517	1 866 978
Pagamentos adicionais por conta	101 163	233 625
	(200 869)	847 198
Derrama	(97 096)	(83 055)
Tributações autónomas	(128 750)	(53 581)
IRC a pagar	(426 714)	-
IRC a recuperar	-	710 562

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 24		Resultados	31 Dez. 25
	Saldo inicial	Reservas/ Resultados Transitados	Resultados	Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	576 084	(156 675)	-	419 408
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Imparidade para crédito	611 298	-	(165 302)	445 996
Provisões para outros riscos	-	-	-	-
Prémio antiguidade ACTV	7 088	-	(1 138)	5 950
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	24 104	-	(220)	23 884
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-
	1 218 574	(156 675)	(166 660)	895 238
Passivos por imposto diferido				
Passivos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	-	-	-	-
	1 218 574	(156 675)	(166 660)	895 238

Em 31 de Dezembro de 2025, o montante da rubrica "Activo por imposto diferido – Activo Financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral", 419 408 euros, respeita ao impacto das menos-valias potenciais subjacentes à carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" que, a 31 de Dezembro de 2024, ascendeu a 576 084 euros (Nota 18).

Apresentamos, em seguida, os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Activos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	895 238	1 218 574
	895 238	1 218 574



13. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Contribuições FCGT	15 051	15 051
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	1 155 400	621 639
Outros a)	425 000	425 000
Outros devedores diversos b)	939 247	1 038 364
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	515 757	192 671
Seguros	68 922	87 973
Outros custos administrativos c)	683 649	685 657
Outras Despesas com Encargos Diferidos	719 725	697 234
Outras Despesas com Encargos Diferidos – Crédito a Clientes	(36 076)	(11 577)
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Notas 2.9., 17 e 29)		
Pensões de reforma		
Responsabilidades por serviços passados	(1 653 147)	(1 893 258)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 552 188	3 416 167
Desvios actuariais		
Pós-emprego com cuidados médicos	(116 505)	(107 127)
Operações Interbancárias	(73 894)	(125 355)
Total Bruto	5 511 668	4 356 782
Imparidade	(1 283 832)	(1 509 473)
Total líquido de imparidade	4 227 836	2 847 309

a) O saldo da rubrica de devedores do “Sector público e administrativo – Outros” apresenta um montante a receber da Administração Tributária e Aduaneira, que resulta da aquisição em leilão de um imóvel adquirido em dação em pagamento de uma operação de crédito a um Cliente, na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo de 425 000 euros corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e dos respectivos juros de mora e coimas estimadas. A imparidade reconhecida, no montante de 425 000 euros (2023: 425 000 euros), foi constituída para uma eventual perda no recebimento deste activo.

b) A rubrica de “Outros devedores diversos” inclui o montante de 939 247 euros (2024: 1 038 364 euros), que respeita, essencialmente, a um valor a receber, por via de um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso. Está incorporado neste montante também o pedido de reembolso de um processo relativo à derrama municipal já deferido por parte da Autoridade Tributária, mas ainda não recebido.

c) O saldo da rubrica *Outros custos administrativos* respeita ao diferimento de facturas de fornecedores.

A 31 de Dezembro de 2025, o montante correspondente ao valor patrimonial do fundo de pensões é superior à responsabilidade que o Banco assume por serviços passados em 1 893 258 euros.

Nas notas às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Banco apresentou, na rubrica de Outros activos (Nota 13), o saldo correspondente aos descontos de cartas de crédito, no montante total de 11 918 584 euros, relativo ao respectivo capital, juros e imparidade. No exercício de 2025, esse saldo foi reclassificado para a rubrica Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito (Nota 7), atendendo à natureza das operações, às características das contrapartes (instituições de crédito) e ao cumprimento dos critérios estabelecidos na IFRS 9 para a classificação na categoria de activos financeiros ao custo amortizado.

Esta reclassificação não teve qualquer impacto no capital próprio, no resultado do exercício, nem ao nível prudencial, dado que estas operações já se encontravam, para efeitos regulatórios, reportadas como activos financeiros ao custo amortizado.

Tratando-se apenas de uma melhoria na agregação dos saldos, fundamentada na natureza das contrapartes, a alteração foi efectuada de forma retrospectiva, com o objectivo de assegurar uma apresentação mais consistente e comparável dos saldos entre os dois exercícios.



14. Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	40 782	40 189
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	52 094 770	140 217 421
a muito curto prazo	17 021 277	-
a prazo	244 689 274	281 961 486
Juros a pagar	3 113 573	3 236 423
	316 959 676	425 455 519

O saldo da rubrica "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo" inclui um montante correspondente a 28 397 571 euros (2024: 50 801 543 euros) o qual se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a Clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 28).

15. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Depósitos à ordem		
De outros residentes	27 734 278	22 461 690
De não residentes	50 325 552	67 406 729
Depósitos a prazo		
De outros residentes	284 191 617	154 416 753
De não residentes	73 640 404	158 071 098
Juros a pagar	4 980 688	6 486 524
	440 872 539	408 842 794

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica de "Recursos de Clientes e outros empréstimos", inclui o montante correspondente a 15 481 828 euros (2024: 11 930 907 euros), o qual se encontra a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre Clientes e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 28).



16. Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas, no exercício de 2025, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 24		Reposições/ Reversões	Recuperações /(Utilizações)	31 Dez. 25
	Saldo inicial	Reforços			Saldo final
Imparidade					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	6 865	62 566	(67 286)	-	2 144
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 6 e nota 18)	225 148	21 402	(188 123)	-	58 427
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 9)	676 144	1 332 008	(1 722 846)	-	285 305
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	381 566	1 830 012	(1 850 392)	-	361 187
Crédito a Clientes (nota 8)	3 675 084	3 378 119	(3 903 996)	19 284	3 168 492
Imparidade Outros Activos (Nota 13)	1 509 473	-	(225 641)	-	1 283 832
Total Imparidade	6 474 280	6 624 107	(7 958 284)	19 284	5 159 387
Provisões					
Garantias bancárias e cartas de crédito	431 032	577 101	(713 251)	-	294 882
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	220 026	533 164	(653 182)	-	100 008
Subtotal Provisões resultantes do modelo de imparidade	651 058	1 110 265	(1 366 434)	-	394 890
Outras provisões	1 382 390	101 091	(51 898)	-	1 431 582
Subtotal de Outras provisões	1 382 390	101 091	(51 898)	-	1 431 582
Total Provisões	2 033 448	1 211 356	(1 418 332)	-	1 826 472
Total Provisões e Imparidade	8 507 728	7 835 463	(9 376 617)	19 284	6 985 859

O movimento ocorrido nestas rubricas, no exercício de 2024, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31-Dez-23		Reposições/ Reversões	Recuperações /(Utilizações)	31 Dez. 24
	Saldo inicial	Reforços			Saldo final
Imparidade					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	11 481	91 630	(96 247)	-	6 865
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6 e Nota 18)	289 546	499 995	(564 393)	-	225 148
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 9)	98 501	1 048 548	(470 905)	-	676 144
Aplicações em instituições de crédito (Nota 7)	359,502	691 078	(669 015)	-	381 566
Crédito a clientes (Nota 8)	4 304 657	10 234 968	(10 881 292)	16 751	3 675 084
Imparidade Outros Activos (Nota 13)	1 688 637	-	(179 164)	-	1 509 473
Total Imparidade	6 752 324	12 566 219	(12 861 016)	16 751	6 474 280
Provisões					
Garantias bancárias e cartas de crédito	348 909	1 417 490	(1 335 366)	-	431 032
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	70 815	932 059	(782 847)	-	220 026
Subtotal Provisões resultantes do modelo de imparidade	419 724	2 349 549	(2 118 213)	-	651 058
Outras provisões	1 449 273	718 905	(785 789)	-	1 382 390
Subtotal de Outras provisões	1 449 273	718 905	(785 789)	-	1 382 390
Total Provisões	1 868 997	3 068 454	(2 904 002)	-	2 033 448
Total Provisões e Imparidade	8 621 321	15 634 673	(15 765 019)	16 751	8 507 728

Os reforços e reversões de imparidade e provisões ocorridos nos exercícios de 2025 e 2024 decorrem do decurso normal da actividade do Banco.

A rubrica de "Provisões – Outras responsabilidades extrapatrimoniais" é referente a provisões para garantias bancárias, cartas de crédito e linhas de crédito irrevogáveis.

A rubrica "Provisões – Outras provisões" respeita, essencialmente, a provisões para contingências associadas aos desafios inerentes à implementação de projectos estruturais e regulamentares do Banco.

17. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	334 254	359 093
Contribuições para a segurança social	139 135	112 902
Cobranças por conta de terceiros	2 708	2 548
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	29 355	26 213
Credores diversos a)	120 543	93 084
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios b)	426 885	391 917
Encargos com remuneração variável diferida c)	1 490 847	1 577 736
Outros encargos a pagar	774 859	485 281
Rendas a pagar d)	1 465 395	1 177 008
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Notas 13 e 29)		
Benefícios de longo prazo – prémios de antiguidade	29 025	31 503
Operações activas a regularizar e)	2 211 369	896 661
	7 024 375	5 153 946

- a)** À data de 31 de Dezembro de 2025, o valor apresentado na rubrica “Credores Diversos” diz respeito essencialmente a valores a pagar a fornecedores, sem antiguidade.
- b)** De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, esta responsabilidade é registada no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do respectivo pagamento.
- c)** A sub-rubrica “Encargos com remuneração variável diferida” inclui os valores de remuneração variável a pagar a membros do Conselho de Administração e da Equipa de Gestão, conforme definido na Política de Remunerações do Banco (Nota 25).
- d)** Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Rendas a pagar” corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística (Nota 2.13.).
- e)** Em 31 de Dezembro de 2025, o montante de operações passivas a regularizar respeita essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.



Os passivos de locação, apresentados por prazo residual, em 2025, são os seguintes:

(Montantes expressos em euros)

	Imóveis	Viaturas	Total
Maturidade dos passivos de locação			
Inferiores a 1 ano	-	18 156	18 156
1 a 5 anos	840 295	606 944	1 447 239
Total dos Passivos de locação no Balanço a 31 de Dezembro de 2025	840 295	625 100	1 465 395

Os passivos de locação, apresentados por prazo residual, em 2024, foram os seguintes:

(Montantes expressos em euros)

	Imóveis	Viaturas	Total
Maturidade dos passivos de locação			
1 a 5 anos	967 508	209 500	1 177 008
Total dos Passivos de locação no Balanço a 31 de Dezembro de 2024	967 508	209 500	1 177 008

O movimento ocorrido no passivo de locação durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

31 de Dezembro de 2024	1 177 008
Adições	1 136 081
Saídas	(207 664)
Pagamentos	(640 030)
31 de Dezembro de 2025	1 465 395

O movimento ocorrido no passivo de locação durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

31 de Dezembro de 2023	1 534 016
Adições	185 775
Saídas	(43 652)
Pagamentos	(499 131)
31 de Dezembro de 2024	1 177 008

18. Capital próprio

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Capital realizado	42 000 000	42 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida (Nota 6)	(2 045 894)	(2 554 880)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) (Nota 6)	58 427	225 148
Reservas por impostos diferidos (Nota 12)		
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral	419 409	576 084
Reservas de reavaliação	(1 568 058)	(1 753 648)
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legais	10 275 039	9 917 992
Resultados transitados		
Aprovados	47 445 932	44 232 505
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 – NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	(749 709)	(749 709)
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	1 057 409	1 057 409
Ajustamentos de transição IFRS9	(627 117)	(627 117)
Ajustamentos de transição IFRS9 – Impacto fiscal	141 657	141 657
Ganhos e perdas actuariais acumulados (Notas 2.10.1. e 29)	1 458 280	1 084 412
Correcção de erros contabilísticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
	62 095 372	58 151 030
Resultado do exercício	4 017 626	3 570 475
	106 544 940	101 967 857



Em 31 de Dezembro de 2025, a sub-rubrica “Reservas de reavaliação” de Activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro Rendimento Integral” apresenta uma variação positiva de 508 986 euros, explicada pela valorização da carteira de “Activos ao Justo valor através de Outro Rendimento Integral” face ao ano anterior (Nota 6).

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8 400 000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada. A 31 de Dezembro de 2025, o Banco Angolano de Investimentos, S.A., instituição de crédito residente em Angola, detém 99,9997% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art.º 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Conforme deliberado na Assembleia Geral de accionistas realizada no dia 14 de Março de 2025, do resultado líquido apurado no exercício de 2024 foi transferido o montante de 3 213 427 euros para resultados transitados e o montante de 357 048 euros para reservas legais.

No exercício de 2025, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	
31 Dez. 25	
Saldo inicial a 01 de Janeiro de 2025	(1 753 648)
Variação do justo valor	508 986
Alienações	-
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	(156 675)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 16)	(166 721)
Saldo final a 31 de Dezembro de 2025	(1 568 058)

No exercício de 2024, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

(Montantes expressos em euros)	
31 Dez. 24	
Saldo inicial a 01 de Janeiro de 2024	(2 723 325)
Variação do justo valor	1 395 938
Alienações	63 242
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	(298 621)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 16)	(64 398)
Saldo final a 31 de Dezembro de 2024	(1 753 648)



19. Margem financeira

A margem financeira tem a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Juros e rendimentos similares em:		
Activos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	13 937 027	18 118 397
Dos quais: juros sobre activos (a)	68 098	17 333
Crédito a Clientes	14 609 537	14 861 286
Dos quais: comissões recebidas ao custo amortizado	1 201 348	1 036 496
Outros activos financeiros ao custo amortizado	3 216 689	3 329 677
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6 022 766	6 427 434
	37 786 019	42 736 794
Juros e gastos similares de:		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos de instituições financeiras	(10 467 701)	(13 139 009)
Recursos de Clientes	(9 402 776)	(10 179 294)
Juros de locações (b)	(57 424)	(44 488)
Comissões pagas ao custo amortizado de crédito a Clientes	8 729	8 705
	(19 919 172)	(23 354 086)
Margem financeira	17 866 847	19 382 708

a) Saldo referente aos juros dos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal que excedem as exigências de Reservas Mínimas. Este remanescente é remunerado à taxa definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (Nota 3).

b) A rubrica "Juros de locações" refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística (Nota 2.13.).

20. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	2 250 309	1 753 027
Por compromissos assumidos perante terceiros	6 607	13 308
Por serviços prestados	1 535 497	1 238 978
Outros proveitos recebidos	-	400 000
	3 792 413	3 405 313
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços prestados por terceiros	(568 578)	(1 182 114)
Por operações realizadas por terceiros	-	(388)
Outras comissões pagas	-	(1 500)
	(568 578)	(1 184 002)
	3 223 835	2 221 311

A sub-rubrica "Por garantias prestadas" inclui rendimentos de serviços e comissões associados a garantias e avales prestados e créditos documentários abertos (Nota 28).

21. Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

A rubrica “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Residente	33 766	(52 868)
Não residente	87 385	(10 374)
	121 151	(63 242)

No exercício de 2025, os “Resultados de activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral” são explicados essencialmente por ganhos em amortizações antecipadas de instrumentos de dívida.

22. Resultados de activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Residente	-	(52 363)
Instrumentos de dívida		
Não residente	-	4 682
Outros – fundos de investimento		
Não residente	-	828
	-	(46 853)

Em 2025, o Banco não obteve resultados com dividendos em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e salienta-se que, à presente data, não apresenta qualquer saldo na respectiva rubrica.

23. Resultados de activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Ganhos (perdas) em activos financeiros ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Residente	60 368	-
Não residente	62 590	65 847
	122 958	65 847

A rubrica de resultados em activos financeiros ao custo amortizado ascende a 122 958 euros, justificado por amortizações antecipadas de títulos que ocorreram em 2025.

24. Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	83 135	55 242
Outros proveitos de exploração	1 274 007	18 757
	1 357 142	73 999
Outros custos de exploração		
Quotizações	(17 527)	(9 715)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(1 556)	(929)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(219 203)	(128 057)
Impostos indirectos e taxas		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(988 372)	(1 071 027)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(423 673)	(635 875)
Outros Impostos indirectos e taxas	(137 217)	(108 783)
Outros encargos e gastos operacionais	(339 418)	(102 673)
	(2 126 966)	(2 057 059)
	(769 824)	(1 983 060)

Em 31 de Dezembro de 2025, o Banco não detém qualquer investimento em subsidiárias e associadas.

Os gastos incorridos nas rubricas “Contribuição para o Fundo de Resolução” (CFR), “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” (CFUR) e “Contribuição extraordinária sobre o sector bancário” são reconhecidos em custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas).

A rubrica “Contribuição extraordinária sobre o sector bancário” é apurada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre:

- i. o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*), dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e
- ii. o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica “Contribuição para o Fundo de Resolução” corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objectiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” corresponde à contribuição anual *ex-ante* efectuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o Regulamento do Fundo) e é financiado por contribuições *ex-ante* efectuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária.

As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições. Ao apurar as contribuições *ex-ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A contribuição anual para o Fundo Único de Resolução é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num factor de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. De acordo com o artigo 67.º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições *ex-ante* são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de Junho de cada ano. No ano de 2025, o Banco, por indicação do Banco de Portugal, efectuou a contribuição anual.

25. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	1 231 093	1 169 928
Remuneração de empregados	5 064 029	4 185 140
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	1 834 064	1 574 036
Responsabilidades com planos de pensões		
Plano de pensões ACTV	(2 165)	(5 770)
Outros custos com pessoal	187 453	281 324
	8 314 474	7 204 658

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Administradores não executivos	3	4	3	3
Quadros superiores	9	8	8	9
Outros quadros e colaboradores	104	98	89	95
	119	113	103	110



Remunerações anuais pagas aos membros dos Órgãos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal, n.º 3/2020, e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, segue apresentada abaixo a remuneração individual dos membros dos Órgãos Sociais:

(Montantes expressos em euros)

	2025						2024					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável*	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Administradores Executivos												
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra (a) (b) (e) (Presidente Comissão Executiva)	235 200	86 240	321 440	235 200	86 240	321 440	235 200	70 560	305 760	235 200	70 560	305 760
Henrique José Camejo Gonçalves (b) (e) (Vogal)	170 660	65 707	236 367	170 660	65 707	236 367	179 200	53 760	232 960	179 200	53 760	232 960
Nuno Alexandre de Almeida Leal (b) (f) (Vogal)	56 000	71 867	127 867	56 000	71 867	127 867	196 000	58 800	254 800	196 000	58 800	254 800
Miguel Alexandre de Figueiredo Felgueira Costa Santos (g) (Vogal)	183 140	-	183 140	183 140	-	183 140	-	-	-	-	-	-
Administradores Não Executivos												
Luís Filipe Rodrigues Lelís (b) (e) (Presidente do Conselho de Administração)	75 000	-	75 000	75 000	-	75 000	75 000	-	75 000	75 000	-	75 000
César Abel Rodrigues Gonçalves (c) (e) (Vogal – membro independente)	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000
Inokcelina Ben` África Correia dos Santos (b) (e) (Vogal)	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades (h) (Vogal)	3 500	-	3 500	3 500	-	3 500	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal												
João Augusto (a) (b) (e) (Presidente)	60 000	-	60 000	60 000	-	60 000	57 000	-	57 000	57 000	-	57 000
Pedro Cabrita (a) (b) (e) (Vogal)	42 000	-	42 000	42 000	-	42 000	41 250	-	41 250	41 250	-	41 250
Ana Gomes (b) (d) (e) (Vogal)	42 000	-	42 000	42 000	-	42 000	41 250	-	41 250	41 250	-	41 250
	989 525	223 813	1 211 313	987 500	223 813	1 211 313	944 900	183 120	1 128 020	944 900	183 120	1 128 020

(a) Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017)

(b) Mandato 2021/2024 (designação a 05 de Abril de 2021, início funções 8 de Outubro de 2021)

(c) Mandato 2021/2024 (designação a 23 de Junho de 2021, início funções 8 de Outubro de 2021)

(d) Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017, início funções 1 de Abril de 2022)

(e) Mandato 2025/2028 (designação a 28 de Janeiro de 2025)

(f) Mandato 2025/2028 (designação a 28 de Janeiro de 2025, cessou funções 31 de Março de 2025)

(g) Mandato 2025/2028 (designação a 28 de Janeiro de 2025, início funções 01 de Abril de 2025)

(h) Mandato 2025/2028 (designação a 28 de Janeiro de 2025, início funções 11 de Dezembro de 2025)

* A Remuneração Variável aguarda aprovação em Assembleia Geral de Accionistas, a realizar-se em Março de 2026

Em 2025, foram ainda pagas remunerações adicionais pecuniárias que não se encontram englobadas nas remunerações acima divulgadas ao administrador Omar Guerra (21 403 EUR em 2025 e 20 188 EUR em 2024) relativas a um plano complementar de reforma em regime de contribuição definida, nos termos abaixo indicados, sob a forma de aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação de um fundo de pensões.

Os gastos com remunerações apresentados não incluem os encargos sociais obrigatórios suportados pelo Banco em sede de Segurança Social que, de uma forma geral, correspondem a valores que resultam de taxas que variam entre 16,4% e 23,75%, aplicadas sobre as remunerações pagas aos Órgãos Sociais.

Com excepção de dois dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos Conselhos de Administração e de Fiscalização. Relativamente aos administradores Omar Guerra e Nuno Leal, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (Nota 29).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de Segurança Social pelo ACTV (Nota 29), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições são realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidades do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

Nos termos do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado de seguida a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de responsáveis por funções de controlo, designadamente, a função de gestão de riscos, o *compliance* e a auditoria interna.

(Montantes expressos em euros)

	2025						2024					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º 3/2020.	213 851	49 265	263 116	213 851	49 265	263 116	215 959	48 000	263 959	215 959	48 000	263 959

Nos termos do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, segue apresentada abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de Direcção de topo, exceptuando responsáveis por funções de controlo (acima indicados), e que são indicados na política de remunerações do BAIE como tendo impacto significativo no perfil de risco do Banco.

(Montantes expressos em euros)

	2025						2024					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores da direcção de topo que não desempenham funções de controlo, mas com impacto significativo no perfil de risco do Banco	466 725	121 000	587 725	466 725	121 000	587 725	432 818	135 000	567 818	432 818	135 000	567 818

O encargo com a remuneração variável diferida em 31 de Dezembro de 2025 encontra-se na Nota 17.

26. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Serviços especializados	5 574 279	5 376 511
Publicidade	652 122	698 223
Comunicações	232 951	179 043
Deslocações, estadas e representação	178 252	219 892
Formação de pessoal	164 440	164 232
Seguros	106 237	126 473
Água, energia e combustíveis	69 933	66 123
Rendas e alugueres	81 653	53 810
Conservação e reparação	38 673	26 182
Material de consumo corrente	9 747	7 633
Outros	2 456	2 435
	7 110 743	6 920 557

Em 2025 e 2024, a sub-rubrica "Serviços especializados" inclui os encargos com serviços de consultoria e ferramentas de apoio informático para a implementação de novos produtos e de outros projectos de carácter legal e regulamentar.

Dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se em seguida os honorários totais referentes a serviços prestados com referência a 2025 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, Lda.:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Revisão Legal de Contas	120 000	111 750
Revisão Limitada	32 500	27 500
Serviços de Garantia de Fiabilidade (ISAE 300)	35 000	21 000
Avaliação Políticas IAS 1	-	29 970
	187 500	190 220

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, para além dos serviços de Revisão Legal das Contas, foi ainda efectuada (i) a Revisão Limitada às demonstrações financeiras intercalares de Junho, (ii) o Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro (Instrução n.º 18/2018, do Banco de Portugal, revogatória do Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal) (ISAE 300) e (iii) a revisão do reporte financeiro para efeitos da Revisão Legal das Contas da casa-mãe do BAIE.

Os gastos suportados com estes serviços encontram-se registados na sub-rubrica de "Serviços especializados".



27. Impostos sobre lucros

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
IRC	20,0%	21,0%
Derrama municipal	1,5%	1,5%
Derrama estadual	3% a 9%	3% a 9%

O montante dos impostos correntes diz respeito ao somatório do imposto inerente ao lucro tributável do período, se aplicável, à taxa de imposto em vigor na data de balanço, às derramas municipal e estadual (se aplicável) e às tributações autónomas.

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a 1 500 000 euros. De acordo com o Artigo 87.º – A do CIRC, alterado pela Lei n.º 114/2017 – 29/12, nos exercícios de 2025 e de 2024, o lucro tributável superior a 1 500 000 euros e até 7 500 000 euros é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a 7 500 000 euros e até 35 000 000 euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35 000 000 euros é tributado a uma taxa de 9%.

A Derrama municipal é uma taxa criada ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento, tendo as taxas para o exercício de 2025 sido divulgadas através do Ofício Circulado n.º 20288/2026, de 2 de Fevereiro.

Nos exercícios de 2025 e de 2024, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a taxa efectiva de imposto medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados de seguida:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Impostos correntes		
Do exercício	(1 634 394)	(1 390 041)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	(11 992)	454 714
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(166 660)	(80 135)
Total dos impostos em resultados	(1 813 046)	(1 015 462)
Resultado antes de impostos	5 830 672	4 585 937
Carga fiscal	31,1%	22,1%



A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto, verificada no exercício de 2025 e 2024, é apresentada em seguida:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		5 530 672		4 585 937
Imposto apurado com base na taxa nominal – Escalão superior	-20,0%	(1 165 773)	-21,0%	(953 147)
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado líquido	0,0%	-	0,0%	-
Contribuição extraordinária para o sector bancário	-1,5%	(84 751)	-1,7%	(133 872)
Provisões e ajustamentos de valores de activos	-3,7%	(213 689)	-1,6%	(633 463)
Outros proveitos e custos tributáveis	-2,1%	(122 655)	-0,7%	(72 713)
Pensões de reforma e outros benefícios	0,0%	(1 362)	0,0%	(1 430)
Provisões tributadas em períodos de tributação anteriores	4,5%	265 139	3,1%	609 840
Benefícios fiscais	0,5%	28 483	0,3%	32 127
Eliminação dupla tributação internacional	0,6%	35 250	0,2%	20 577
Tributação autónoma e Derramas	-6,4%	(375 037)	-5,4%	(257 746)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	-0,2%	(11 991)	-0,1%	454 715
Impostos diferidos:				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	0,0%	-	0,0%	(109 619)
Provisão para crédito e créditos abatidos não dedutíveis	-2,8%	(165 302)	-1,1%	52 001
Provisões para outros riscos	0,0%	-	0,3%	(27 000)
Prémio antiguidade ACTV	0,0%	(1 138)	0,0%	1 074
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	0,0%	(220)	0,0%	3 410
	-31,1%	(1 813 046)	-27,7%	(1 015 462)

28. Rubricas extrapatrimoniais

As rubricas extrapatrimoniais apresentam a seguinte composição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Passivos eventuais		
Garantias e avales (a)	8 142 229	6 321 831
Créditos documentários abertos (a)	59 835 368	31 361 611
Activos dados em garantia (Notas 7 e 9) (b)	10 853 191	4 187 670
Fianças	-	500
Créditos documentários de Importação	458 625	1 047 222
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis (a)	62 927 322	94 175 723
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	29 787 234	33 689 479
Activos e avales recebidos em garantia (Notas 14 e 15)	294 530 383	426 478 739
Operações cambiais	21 001 632	42 324 546
	487 535 984	639 587 321

- a) As sub-rubricas identificadas estão sujeitas ao cálculo de imparidade, calculadas de acordo com o divulgado na Nota 2.5.
- b) A sub-rubrica constitui um conjunto de depósitos caução, que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos SEPA, ambos STEP2.

A rubrica "Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a Clientes, que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica "Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica "Activos e avales recebidos em garantia" apresenta, em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a seguinte decomposição:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Depósitos caução (Notas 14 e 15)	43 879 399	62 732 451
Hipoteca de imóveis e terrenos	40 120 207	81 182 256
Avales e outras garantias pessoais	210 530 777	282 564 032
	294 530 383	426 478 739

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 6/2018, que veio substituir a Carta Circular 2/2014/DSP, revogada, quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a Clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a Clientes, encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir, que se encontra em aberto à data de referência.

29. Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pós-emprego e de longo prazo

Tal como descrito na Nota 2.9., o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Colaboradores – população activa	7	7
Pensionistas	-	1
Reformados por velhice	5	3
Ex-participantes	19	21

Às datas de 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	4,57%	3,42%	4,57%	3,42%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa técnica de juro	4,57%	3,42%	4,57%	3,42%
Taxa de crescimento das pensões	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV99/01-2 anos	TV88/90	-	-
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001	-	-
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos	-	-
Percentagem de casados	80,00%	80,00%	-	-

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo, em Dezembro de 2025, é de 20 anos.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de final de carreira ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de final de carreira é a seguinte:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos – SAMS (Notas 13 e 18)	116 505	107 127
Variação custo (ganho) do exercício	9 378	15 156
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade – ACTV (Nota 18)	29 025	31 503
Variação custo (ganho) do exercício	(2 478)	4 772

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é a seguinte:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	250 009	232 726
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo	1 403 138	1 660 532
	1 653 147	1 893 258

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, a análise de sensibilidade à variação da taxa técnica de juro e o seu impacto em termos de responsabilidades totais passadas, nos termos da IAS 19, é a seguinte:

	(Montantes expressos em euros)	
	- 0,25%	+ 0,25%
Impacto em responsabilidades da alteração da taxa de desconto	(83 175)	77 880
	(83 175)	77 880

A situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 416 167	3 255 885
Ajuste ao saldo inicial		
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	167 154	186 306
Contribuições para o fundo de pensões		
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(20 565)	(11 590)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(10 568)	(14 434)
Saldo final	3 552 188	3 416 167
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	214,9%	180,4%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 582 990	1 810 231

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que, de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva, estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010, efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a 93 633 euros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	250 009	232 726
Total de responsabilidades por serviços passados	1 403 138	1 660 532
	1 653 147	1 893 258
Situação patrimonial do fundo de pensões (Nota 17)	3 552 188	3 416 167
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (Nota 17)	1 653 147	1 893 258
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 18)		
Variação anual	(373 867)	90 332
Valor acumulado	1 458 280	1 084 412

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 25), no que se refere a responsabilidades com pensões de reforma do Banco nos exercícios de 2025 e de 2024 são os seguintes:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	18 080	16 080
Custo dos juros	64 193	58 883
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	84 537	87 855
Total	166 811	162 819

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2025 e de 2024, no valor actual das responsabilidades por serviços passados, foi como se segue:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Responsabilidades no início do exercício	1 893 259	1 655 538
Custo do serviço corrente	18 080	16 080
Custo dos juros	64 193	58 883
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(84 537)	(87 855)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 18)	(373 867)	90 332
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(20 565)	(11 590)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(10 568)	(14 434)
Rendimento líquido do fundo	167 154	186 304
Responsabilidades no final do exercício	1 653 150	1 893 258

Os desvios actuariais que ocorreram nos exercícios de 2025 e de 2024 foram registados como se segue:

	(Montantes expressos em euros)	
	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(373 867)	90 332
Total	(373 867)	90 332

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Liquidez	1,91%	1,52%
Obrigações	63,45%	63,77%
Acções	27,62%	28,86%
Imobiliário e <i>hedge funds</i>	7,03%	5,86%
Activos mistos		
Total	100,00%	100,00%

30. Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE.

	(Montantes expressos em euros)				
	Associada	Órgãos Sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	-	-	131 727	-	131 727
Aplicações em instituições de crédito (Nota 7)	-	-	223 332	-	223 332
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes (Nota 8)	-	914 133	-	1 551 022	2 465 155
Outros Activos	-	-	-	-	-
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 14)	-	-	230 790 811	-	230 790 811
Recursos de Clientes e outros empréstimos (Nota 15)	-	8 478 122	871 062	9 230 497	18 579 681
Outros Passivos (Nota 17)	-	-	-	-	-
Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 28)					
Garantias e avales	-	-	-	-	-
Concedidas	-	-	1 991 489	-	1 991 489
Obtidas	-	-	631 767	-	631 767
Créditos documentários abertos	-	-	4 443 352	-	4 443 352

(Continua)

Em 31 de Dezembro de 2025, a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	(Montantes expressos em euros)				
	Associada	Órgãos Sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos e avales recebidos em garantia					
Linhas de crédito irrevogáveis	-	1 055 000	13 265 957	5 305 577	19 626 534
Concedidas	-	-	-	-	-
Obtidas	-	-	29 787 234	-	29 787 234
Total	-	10 447 255	282 136 731	16 087 096	308 671 083
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (Nota 19)	-	38 055	1 595	86 101	125 752
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 20)	-	2 696	1 003 888	88 427	1 095 011
Gastos					
Juros e gastos similares (Nota 19)	-	(205 250)	(7 632 569)	(251 807)	(8 132 176)
Gastos gerais administrativos (Nota 26)	-	(11 602)	-	(27 400)	(39 002)
Encargos com serviços e comissões (Nota 20)	-	(20)	53	(7)	27
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 16)	-	(827)	-	-	(827)
Total	-	(176 947)	(6 627 033)	(147 235)	(6 951 215)

Em 31 de Dezembro de 2024, a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	(Montantes expressos em euros)				
	Associada	Órgãos Sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	-	-	1 536 242	-	261 009
Aplicações em instituições de crédito (Nota 7)	-	-	-	-	-
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	124 413	-	124 413
Crédito a Clientes (Nota 8)	-	1 013 534	-	2 090 428	3 103 962
Outros Activos (inclui cartas de crédito)	-	-	-	-	1 275 233
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 14)	-	-	331 018 783	-	331 018 783
Recursos de Clientes e outros empréstimos (Nota 15)	-	11 097 513	154 140	11 551 281	22 802 934
Outros Passivos (Nota 17)	-	-	-	-	-
Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 28)					
Garantias e avals	-	-	-	-	-
Concedidas	-	-	3 174 356	-	3 174 356
Obtidas	-	-	684 267	-	684 267
Créditos documentários abertos	-	-	5 074 860	-	5 074 860
Activos e avals recebidos em garantia	-	1 055 000	29 857 975	2 885 263	33 798 238

(Continua)

	(Montantes expressos em euros)				
	Associada	Órgãos Sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
(Continuação)					
Linhas de crédito irrevogáveis	-	-	-	-	-
Concedidas	-	-	600 000	-	600 000
Obtidas	-	-	33 689 479	-	33 689 479
Total	-	13 166 047	405 914 515	16 526 972	435 607 534
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (Nota 19)	-	45 903	26 504	129 670	202 077
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 20)	-	1 367	1 113 283	13 953	1 128 603
Gastos					
Juros e gastos similares (Nota 19)	-	(248 218)	(9 567 122)	(389 250)	(10 204 590)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	5 704	-	5 704
Custos com pessoal (Nota 25)	-	-	-	-	-
Gastos gerais administrativos (Nota 26)	-	(10 593)	-	(5 880)	(16 473)
Encargos com serviços e comissões (Nota 20)	-	(17)	(51)	(12)	(80)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 16)	-	15 162	1 086	-	16 248
Total	-	(211 559)	(8 420 596)	(251 518)	(8 884 759)

Conforme referido na Nota 2.3. e na Demonstração dos Resultados, os Resultados de reavaliação cambial respeitam essencialmente a resultados decorrentes de operações cambiais com entidades do Grupo BAI.

O Banco BAI Europa, S.A. integra o Grupo BAI, sendo a sua empresa-mãe o Banco Angolano de Investimentos, S.A., entidade que exerce controlo sobre o Banco e elabora demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Nos termos da norma aplicável às instituições de crédito e da IAS 24 são consideradas partes relacionadas as entidades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controlo comum com o Banco, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e outras entidades sobre as quais estes exerçam influência significativa.

31. Gestão de Riscos

Encontrando-se o Banco sujeito a diversos riscos no âmbito da sua actividade bancária, a definição de uma política de Gestão de Risco que assegure a aplicação efectiva do sistema de gestão dos riscos assume uma particular relevância, nomeadamente através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Apresenta-se de seguida o enquadramento dos principais tipos de riscos financeiros a que o Banco se encontra exposto no âmbito da sua actividade, nomeadamente o (i) risco de mercado, (ii) risco de liquidez e financiamento, (iii) risco cambial, (iv) risco de taxa de juro, (v) risco de *spread* de crédito e (vi) risco de crédito.

Risco de mercado

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de *commodities*. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (Notas 6 e 9) que se encontra classificada quer como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quer como outros activos financeiros ao custo amortizado. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada preferencialmente numa óptica de investimento e não como objectivo de realização de mais-valias com venda antecipada.

Decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015, tornou-se obrigatória a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets* – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* – LCR), i.e., para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco tem investido significativamente em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (AFJVOCI).

No exercício mais recente realizado pelo BAIE, o risco de mercado não foi considerado material, devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento de *trading book*, não relevando dessa forma o risco de mercado.

Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O BAIE assume um apetite ao risco baixo, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, o CA definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola.

A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

O risco de liquidez é gerido diariamente pela Unidade de Gestão de Tesouraria (UGT) que integra o Departamento de Tesouraria e Crédito Estruturado (DTE) com base em mapas produzidos diariamente com informação relativa aos *gaps* de liquidez para diferentes horizontes temporais, ao LCR e ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) do Banco, e monitorizado diariamente pela FGR. Bimestralmente, a FGR apresenta o resultado do seu acompanhamento diário em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2025, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

(Montantes expressos em euros)

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8 581 989	-	-	-	8 581 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	78 876 343	-	-	-	78 876 343
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 331 884	12 746 274	64 796 076	8 825 185	90 699 419
Aplicações em instituições de crédito	139 025 871	97 935 250	35 752 834	-	272 713 956
Crédito a Clientes	49 773 607	27 147 050	156 866 333	53 459 396	287 246 386
Outros activos financeiros ao custo amortizado	19 042 732	18 832 197	80 988 811	6 602 248	125 465 988
	299 632 426	156 660 770	338 404 054	68 886 830	863 584 081
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	(210 143 676)	(76 329 991)	(30 486 009)	-	(316 959 676)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	(223 021 412)	(209 355 731)	(8 495 396)	-	(440 872 539)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 17)	-	(18 156)	(1 447 239)	-	(1 465 395)
	(433 165 088)	(285 703 878)	(40 428 644)	-	(759 297 610)
Derivados e operações cambias por liquidar (fluxo líquido)	6 010	-	-	-	6 010
Diferencial/Gap	(133 526 652)	(129 043 047)	297 975 410	68 886 830	104 292 480
Diferencial/Gap Acumulado	(133 526 652)	(262 569 760)	35 405 651	104 292 481	

Em 31 de Dezembro de 2024, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros foram os seguintes:

(Montantes expressos em euros)

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 416 717	-	-	-	2 416 717
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 091 362	-	-	-	110 091 362
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	124 413	-	124 413
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 822 146	12 117 181	35 273 623	9 343 201	62 557 151
Aplicações em instituições de crédito	296 702 826	600 716	37 024 106	43 427 800	377 755 448
Crédito a Clientes	23 088 184	38 855 776	96 210 136	70 369 502	228 523 597
Outros activos financeiros ao custo amortizado	47 171 613	42 900 189	62 113 139	-	152 184 942
	485 292 848	94 473 862	230 745 417	123 140 503	933 653 630
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	(284 385 417)	(43 936 011)	(97 134 091)	-	(425 455 519)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	(225 820 811)	(153 875 603)	(29 090 376)	(56 004)	(408 842 794)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(1 427)	(8 534)	(1 167 048)	-	(1 177 008)
	(510 207 655)	(197 820 147)	(127 391 515)	(56 004)	(835 475 321)
Operações cambias por liquidar (fluxo líquido)	(48 327)	-	-	-	(48 327)
Diferencial/Gap	(24 963 134)	(103 346 286)	103 353 902	123 084 499	98 129 982
Diferencial/Gap Acumulado	(24 963 134)	(128 309 420)	(24 955 518)	98 128 981	

Risco cambial

O risco cambial é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio das rubricas do balanço, provocados por alterações nessas taxas que são utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição cambial do Banco, devido a variações significativas das taxas de câmbio. É parte integrante deste risco, o risco de concentração cambial, que resulta da concentração do balanço em moedas estrangeiras.

O BAIE assume um apetite ao risco baixo, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a assegurar a manutenção da exposição ao risco cambial dentro de limites conservadores, tendo em conta a dimensão e a estrutura financeira do Banco.

O risco cambial é gerido diariamente pela Unidade de Gestão de Tesouraria (UGT) que integra o Departamento de Tesouraria e Crédito Estruturado (DTE) e acompanhado diariamente pela FGR. O resultado deste acompanhamento é apresentado mensalmente em sede de CA e/ou CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2025, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	(Montantes expressos em euros)			
	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8 552 816	29 013	160	8 581 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 705 629	64 344 096	1 826 618	78 876 343
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	36 875 298	53 824 121	-	90 699 419
Aplicações em instituições de crédito	156 233 609	116 480 347	-	272 713 956
Crédito a Clientes	240 011 624	47 234 762	-	287 246 386
Outros activos financeiros ao custo amortizado	71 760 402	53 705 586	-	125 465 988
	526 139 378	335 617 925	1 826 778	863 584 081
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	(36 591 632)	(278 672 528)	(1 695 516)	(316 959 676)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	(391 606 797)	(49 197 702)	(68 040)	(440 872 539)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 17)	(1 465 395)	-	-	(1 465 395)
	(429 663 824)	(327 870 230)	(1 763 556)	(759 297 610)

(Continua)

	(Montantes expressos em euros)			
	Euros	USD	Outras	Total
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	6 704 031	(6 698 021)	-	6 010
	6 704 031	(6 698 021)	-	6 010
Diferencial/Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	1 049 674	63 222	1 112 896

Em 31 de Dezembro de 2024, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros foi a seguinte:

	(Montantes expressos em euros)			
	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 275 588	140 961	169	2 416 717
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 977 837	106 165 747	947 778	110 091 362
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	124 413	124 413
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	42 187 169	20 369 981	-	62 557 150
Aplicações em instituições de crédito	206 787 849	159 049 014	-	365 836 864
Crédito a Clientes	197 520 919	31 002 678	-	228 523 597
Outros activos financeiros ao custo amortizado	44 020 700	108 164 244	-	152 184 942
	495 770 062	424 892 625	1 072 360	921 735 045
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	(69 558 816)	(355 341 359)	(555 344)	(425 455 519)
Recursos de Clientes e outros empréstimos	(351 268 102)	(57 490 039)	(84 653)	(408 842 794)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(1 177 008)	-	-	(1 177 008)
	(422 003 926)	(412 831 399)	(639 997)	(835 475 321)
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	21 109 460	(21 157 787)	-	(48 327)
	21 109 460	(21 157 787)	-	(48 327)
Diferencial/Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(9 096 561)	432 363	(8 664 198)

Risco de taxa de juro e risco de *spread* de crédito

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço, sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, o BAIE utiliza as metodologias previstas no Regulamento de Execução (UE) 2024/857 (que transpõe as orientações e requisitos técnicos da EBA), relativo à gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária, a metodologia inclui a estimação de impacto em valor económico e/ou margem financeira esperada a um ano, a seis cenários de choque às curvas de taxa de juro.

Em complemento à metodologia regulamentar, o BAIE possui o seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, através do qual são monitorizados dois cenários adicionais de choque, os quais foram modelizados de forma a captar as idiosincrasias e particularidades do balanço da instituição.

O risco de *spread* de crédito, doravante também denominado por CSRBB (*Credit Spread Risk in the Banking Book*), tem-se tornado, em alinhamento com as expectativas de supervisão, um risco relevante, originando a necessidade do Banco estabelecer processos e procedimentos que permitam avaliar e monitorizar o CSRBB nos seus processos de gestão de riscos e de avaliação do Capital Interno. Para o cumprimento deste objectivo, o BAIE assegura uma devida e detalhada identificação das suas exposições ao CSRBB, promovendo a sua efectiva avaliação, monitorização e controlo, tanto no que concerne ao valor económico, como aos indicadores de resultados líquidos de juros e variações de mercado.

Ambos os riscos são acompanhados pela UGR mensalmente, que bimestralmente apresenta o resultado do seu trabalho em sede de CAGR e CA.

Em 31 de Dezembro de 2025, os instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, por tipo de taxa (fixa ou variável), é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	Taxa Fixa	Taxa Variável	Total
Activo	396 982 027	466 593 874	863 575 901
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	8 581 989	-	8 581 989
Disponibilidades em OIC	78 876 343	-	78 876 343
Aplicações em OIC	154 872 677	117 833 100	272 705 777
Carteira de títulos	147 523 051	68 642 355	216 165 406
Crédito sobre Clientes	7 127 967	280 118 419	287 246 386
Passivo	754 783 311	3 048 904	757 832 215
Recursos em OIC e Clientes	754 783 311	3 048 904	757 832 215

Em 31 de Dezembro de 2024, os instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, por tipo de taxa (fixa ou variável), foi a seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	Taxa Fixa	Taxa Variável	Total
Activo	575 635 150	358 018 479	933 653 629
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2 416 717	-	2 416 717
Disponibilidades em OIC	110 091 362	-	110 091 362
Aplicações em OIC	300 429 201	77 326 247	377 755 448
Carteira de títulos	147 190 195	67 676 310	214 866 505
Crédito sobre Clientes	15 507 675	213 015 922	228 523 597
Passivo	818 106 775	16 191 538	834 298 313
Recursos em OIC e Clientes	818 106 775	16 191 538	834 298 313

Em 31 de Dezembro de 2025, o valor económico dos activos e passivos do Banco BAI, tendo em consideração a metodologia e universo elegível prevista no Regulamento de Execução (UE) 2024/857, é a seguinte:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25		
	Activo	Passivo	Posição Net
Overnight até 1 mês	371 106 205	280 752 919	90 353 286
Superior a 1 mês e até 3 meses	237 581 918	109 677 945	127 903 973
Superior a 3 meses e até 6 meses	136 458 899	116 010 954	20 447 945
Superior a 6 meses e até 9 meses	22 217 880	54 204 427	(31 986 547)
Superior a 9 meses e até 12 meses	35 360 562	113 051 130	(77 690 568)
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	26 278 189	34 819 878	(8 541 688)
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	16 352 834	6 991 405	9 361 429
Superior a 2 anos e até 3 anos	30 229 358	4 946 121	25 283 237
Superior a 3 anos e até 4 anos	25 656 641	5 263 579	20 393 062
Superior a 4 anos e até 5 anos	5 890 770	18 638 660	(12 747 890)
Superior a 5 anos e até 6 anos	8 510 730	-	8 510 730
Superior a 6 anos e até 7 anos	1 637 300	-	1 637 300
Superior a 7 anos e até 8 anos	1 765 931	-	1 765 931
Superior a 8 anos e até 9 anos	927 737	-	927 737
Superior a 9 anos e até 10 anos	1 035 552	-	1 035 552
Superior a 10 anos e até 15 anos	1 028 569	-	1 028 569
Posição Líquida	922 039 077	744 357 018	177 682 058

Por fim, com referência a 31 de Dezembro de 2025, o pior resultado em valor económico dos cenários de stress referidos acima é de -1,83% dos fundos principais de nível 1 para o risco de taxa de juro.

Activos onerados e não onerados

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre:

i. Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A);

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25				31 Dez. 24			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
Activos	10 853 191	10 853 191	876 652 547	862 801 525	4 187 670	4 187 670	951 762 615	939 265 893
Títulos de dívida (Nota 6 e Nota 9)	-	-	216 450 712	216 165 407	-	-	215 542 649	214 866 505
Outros activos	10 853 191	10 853 191	660 201 835	646 636 118	4 187 670	4 187 670	736 219 966	724 399 388

ii. Colaterais recebidos (Modelo B);

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	83 999 606	83 999 606	143 914 707	143 914 707
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros activos	83 999 606	83 999 606	143 914 707	143 914 707

iii. Não existem activos onerados, colaterais recebidos onerados e passivos associados de acordo com o Modelo C;

iv. Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D).

O nível de oneração de activos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do Banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de Clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o Banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos activos, excepto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

Riscos de crédito e de concentração de crédito

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações. nomeadamente: i) exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário; ii) crédito a Clientes titulado e não titulado e; iii) activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado.

Exposição máxima a risco de crédito

(Montantes expressos em euros)

Descrição	31 Dez. 25			31 Dez. 24		
	Exposição Bruta (1)	Provisões e Imparidade	Exposição Efectiva (2)	Exposição Bruta (1)	Provisões e Imparidade	Exposição Efectiva (2)
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	78 878 487	2 144	78 876 343	110 098 227	6 865	110 091 362
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	124 413	-	124 413
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (3)	90 699 419	-	90 699 419	62 557 150	-	62 557 150
Aplicações em instituições de crédito	273 075 143	361 187	272 713 956	378 137 014	381 566	377 755 448
Crédito a clientes	290 414 878	3 168 492	287 246 386	232 198 683	3 675 084	228 523 597
Outros activos financeiros ao custo amortizado	125 751 293	285 305	125 465 988	152 861 086	676 144	152 184 942
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales	8 142 229	294 882	7 847 347	6 321 831	431 032	5 890 798
Compromissos perante terceiros	62 927 322	100 008	62 827 314	94 175 723	220 026	93 955 696
	928 888 279	4 212 018	925 676 753	1 036 474 125	5 390 716	1 031 083 407

(1) Exposição bruta: Valor de balanço antes de provisões e imparidade.

(2) Exposição efectiva: Exposição bruta deduzida de provisões e imparidade

As exposições de crédito mais significativas da carteira de Clientes são crédito a empresas e administrações públicas (Nota 8). O actual processo de gestão do risco de crédito a Clientes assenta nas características específicas do Cliente e do produto e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do Cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash flow* previsional, etc.). Periodicamente, é solicitado aos Clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

No que respeita ao risco de concentração, estão definidos limites máximos de exposição por sector de actividade. A exposição sujeita a risco de crédito, ou seja, a exposição total, líquida de colaterais financeiras (Depósitos caucionados no BAIE, Garantias Bancárias emitidas por OIC ou contratos de seguro) e de imparidade, por sector de actividade, não deve exceder 20% do total da carteira de crédito e activos financeiros ao custo amortizado, com excepção do sector de Comércio e Retalho, que tem um limite de 25%.

Face ao risco acrescido do sector imobiliário, tendo em consideração o quadro macroeconómico actual, de forma a manter um nível de risco conservador, foram definidos indicadores específicos, para a concessão e posterior monitorização, isto é, para além do limite de 20%, existe ainda um limite de 60% em função do montante de fundos próprios.

Relativamente às exposições com instituições de crédito, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de rating atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

A carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é constituída essencialmente por obrigações de categoria *investment grade* (sector financeiro, telecomunicações e outras indústrias), obrigações soberanas e agências multilaterais de investimento de categoria de investimento com prazo residual relativamente curto.

No exercício de 2025, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a Clientes), excluindo juros a receber e outras comissões, tem a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)

2025	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2025	110 089 667	110 089 667	6 864	-	-	-	-	-	-	110 089 667	110 089 667	6 864
Variações em disponibilidades	(31 211 180)	(31 211 180)	(4 720)	-	-	-	-	-	-	(31 211 180)	(31 211 180)	(4 720)
Alteração de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2025	78 878 487	78 878 487	2 144	-	-	-	-	-	-	78 878 487	78 878 487	2 144
Aplicações em instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2025	377 661 153	377 661 153	695 577	-	-	-	-	-	-	377 661 153	377 661 153	695 577
Variações nas aplicações	(104 075 077)	(104 075 077)	(287 577)	-	-	-	-	-	-	(104 075 077)	(104 075 077)	(287 577)
Alteração de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2025	273 586 075	273 586 075	408 000	-	-	-	-	-	-	273 586 075	273 586 075	408 000
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral												
Balanço a 1 de Janeiro 2025	62 141 965	64 681 286	229 663	-	-	-	-	-	-	62 141 965	64 681 286	229 663
Variações nos activos financeiros	27 788 257	27 123 036	(171 235)	-	-	-	-	-	-	27 788 257	27 123 036	(171 235)
Alteração de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2025	89 930 221	91 804 322	58 427	-	-	-	-	-	-	89 930 221	91 804 322	58 427
Outros activos financeiros ao custo amortizado												
Balanço a 1 de Janeiro 2025	146 682 568	146 682 568	664 737	2 703 080	2 703 080	6 892	-	-	-	149 385 648	149 385 648	671 629
Variações nos activos financeiros	(25 130 904)	(25 130 904)	(380 869)	-	-	-	-	-	-	(25 130 904)	(25 130 904)	(380 869)
Alteração de Stage	760 880	760 880	5 455	(760 880)	(760 880)	(5 455)	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2025	121 551 664	121 551 664	283 868	1 942 200	1 942 200	1 438	-	-	-	123 493 864	123 493 864	285 305

No exercício de 2024, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a Clientes), excluindo juros a receber e outras comissões, tem a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)

2024	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2024	68 022 174	68 022 174	11 481	-	-	-	-	-	-	68 022 174	68 022 174	11 481
Variações em disponibilidades	42 067 493	42 067 493	(4 617)	-	-	-	-	-	-	42 067 493	42 067 493	(4 617)
Alteração de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2024	110 089 667	110 089 667	6 864	-	-	-	-	-	-	110 089 667	110 089 667	6 864
Aplicações em instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2024	223 653 266	223 653 266	393 999	-	-	-	-	-	-	223 653 266	223 653 266	393 999
Variações nas aplicações	154 007 887	154 007 887	301 578	-	-	-	-	-	-	154 007 887	154 007 887	301 578
Alteração de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2024	377 661 153	377 661 153	695 577	-	-	-	-	-	-	377 661 153	377 661 153	695 577
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral												
Balanço a 1 de Janeiro 2024	78 278 316	82 122 197	269 773	3 754 028	4 102 244	28 388	-	-	-	82 032 344	86 224 441	298 160
Variações nos activos financeiros	(16 136 351)	(17 440 911)	(40 110)	(3 754 028)	(4 102 244)	(28 388)	-	-	-	(19 890 379)	(21 543 155)	(68 498)
Alteração de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2024	62 141 965	64 681 286	229 663	-	-	-	-	-	-	62 141 965	64 681 286	229 663
Outros activos financeiros ao custo amortizado												
Balanço a 1 de Janeiro 2024	69 516 126	69 516 126	201 311	-	-	-	-	-	-	69 516 126	69 516 126	201 311
Variações nos activos financeiros	77 166 442	77 166 442	463 426	-	-	-	-	-	-	77 166 442	77 166 442	463 426
Alteração de Stage	(2 703 080)	(2 703 080)	(6 892)	2 703 080	2 703 080	6 892	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2024	146 682 568	146 682 568	664 737	2 703 080	2 703 080	6 892	-	-	-	149 385 648	149 385 648	671 629

No exercício de 2025, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a Clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais têm a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço - 2024	215 738 892	217 449 926	2 363 549	10 389 662	10 524 450	266 687	5 960 046	6 013 674	1 053 906	232 088 600	233 988 050	3 684 142
Variação de Exposição	63 076 042	64 960 099	(425 619)	(5 034 490)	(4 605 911)	(34 854)	(424 896)	(2 246 351)	(91 108)	57 616 656	58 107 837	(551 581)
Melhorias de Stage	1 466 425	1 469 049	3 710	(1 466 425)	(1 469 049)	(3 710)	-	-	-	-	-	-
Stage 2	1 466 425	1 469 049	3 710	(1 466 425)	(1 469 049)	(3 710)	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(10 505 896)	(11 849 122)	(109 653)	10 019 559	9 572 975	(168 932)	486 337	2 276 147	278 586	0	-	-
Stage 1	(10 505 896)	(11 849 122)	(109 653)	10 019 559	10 074 560	31 701	486 337	1 774 562	77 952	0	-	-
Stage 2	-	-	-	(0)	(501 584)	(200 634)	0	501 584	200 634	-	-	-
Saldo em Balanço - 2025	269 775 463	272 029 952	1 831 987	13 908 305	14 022 466	59 191	6 021 487	6 043 469	1 241 383	289 705 255	292 095 886	3 132 560

(Montantes expressos em euros)

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço - 2024	96 456 911	22 073 941	390 301	2 058 140	499 628	2 362	1 982 504	525 760	115 564	100 497 555	23 099 329	508 227
Variação de Exposição	(32 656 105)	(954 355)	(267 683)	3 289 263	3 158 306	(392)	(61 184)	(12 237)	132 337	(29 428 026)	2 191 715	(135 738)
Melhorias de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(353 747)	(44 085)	-	-	-	-	353 747	44 085	-	-	-	-
Stage 1	(353 747)	(44 085)	-	-	-	-	353 747	44 085	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em Balanço - 2025	63 447 059	21 075 502	122 618	5 347 403	3 657 934	1 970	2 275 067	557 607	247 901	71 069 529	25 291 043	372 488

No exercício de 2024, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a Clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais têm a seguinte movimentação:

(Montantes expressos em euros)

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço - 2023	179 809 296	181 275 257	2 564 942	10 310 041	10 467 435	365 012	4 851 294	4 881 176	1 374 703	194 970 630	196 623 868	4 304 657
Variação de Exposição	38 750 694	39 606 483	(158 955)	(906 116)	(1 348 029)	(113 541)	(891 249)	(894 272)	(357 076)	36 953 330	37 364 182	(629 572)
Melhorias de Stage	162 879	163 484	19	(162 879)	(163 484)	(19)	-	-	-	-	-	-
Stage 2	162 879	163 484	19	(162 879)	(163 484)	(19)	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(3 148 617)	(3 595 298)	(51 513)	1 148 617	1 568 529	15 234	2 000 000	2 026 769	36 279	-	-	-
Stage 1	(3 148 617)	(3 595 298)	(51 513)	3 148 617	3 595 298	51 513	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	(2 000 000)	(2 026 769)	(36 279)	2 000 000	2 026 769	36 279	-	-	-
Saldo em Balanço - 2024	215 574 253	217 449 926	2 354 492	10 389 662	10 524 450	266 687	5 960 046	6 013 674	1 053 906	231 923 960	233 988 050	3 675 084

(Montantes expressos em euros)

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço - 2023	20 929 475	6 972 714	96 162	5 092 731	1 229 346	54 121	322 281	195 315	109 399	26 344 488	8 397 375	259 682
Variação de Exposição	75 578 319	15 111 404	294 201	(1 363 431)	(395 486)	(45 656)	(61 821)	(13 964)	-	74 153 067	14 701 953	248 545
Melhorias de Stage	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(50 883)	(10 177)	(62)	(1 671 160)	(334 232)	(6 103)	1 722 044	344 409	6 165	-	-	-
Stage 1	(50 883)	(10 177)	(62)	50 883	10 177	62	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	(1 722 044)	(344 409)	(6 165)	1 722 044	344 409	6 165	-	-	-
Saldo em Balanço - 2024	96 456 911	22 073 941	390 301	2 058 140	499 628	2 362	1 982 504	525 760	115 564	100 497 555	23 099 329	508 227

Em 31 de Dezembro de 2025, a exposição extrapatrimonial em *default* é referente a linhas de crédito irrevogáveis de Clientes classificados como estando em *stage* 3.

b) Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões:

(Montantes expressos em euros)

b) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Crédito bruto						Imparidade						Colaterais		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Write-offs	Exposições produtivas	Exposições não produtivas
	Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3					
Crédito Concedido	303 454 814	293 065 152	10 389 662	5 960 046	-	5 960 046	2 888 140	2 621 453	266 687	1 053 906	-	1 053 906	-	159 143 880	20 428 444
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	56 418 653	56 418 653	-	-	-	-	224 619	224 619	-	-	-	-	-	95 313 053	-
Instituições Financeiras	77 326 260	77 326 260	-	-	-	-	257 904	257 904	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	17 738 462	17 738 462	-	-	-	-	1 785 418	1 785 418	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	128 604 631	121 244 939	7 359 692	5 824 567	-	5 824 567	468 110	306 268	161 843	1 053 902	-	1 053 902	-	57 505 839	19 465 887
Das quais PME's	35 744 227	29 004 656	6 739 571	5 770 400	-	5 770 400	205 858	45 336	160 522	1 029 507	-	1 029 507	-	47 804 166	19 465 887
Particulares	23 366 809	20 336 839	3 029 970	135 479	-	135 479	152 088	47 244	104 844	4	-	4	-	6 324 988	962 557
Títulos de Dívida	211 527 611	208 824 531	2 703 080	-	-	-	901 292	894 400	6 892	-	-	-	-	-	-
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	73 858 820	73 858 820	-	-	-	-	503 609	503 609	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras	67 477 544	67 477 544	-	-	-	-	80 372	80 372	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	19 207 442	19 207 442	-	-	-	-	25 241	25 241	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	50 983 806	48 280 726	2 703 080	-	-	-	292 070	285 178	6 892	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	98 515 051	96 456 911	2 058 140	1 982 504	-	1 982 504	392 663	390 301	2 362	115 564	-	115 564	-	6 000 412	1 352 718
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	48 192 191	48 192 191	-	-	-	-	48 240	48 240	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras	3 103 198	3 103 198	-	-	-	-	171 179	171 179	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	46 431 096	44 482 956	1 948 140	1 982 504	-	1 982 504	167 678	165 316	2 362	115 564	-	115 564	-	5 800 688	1 352 718
Particulares	788 566	678 566	110 000	-	-	-	5 565	5 565	-	-	-	-	-	199 724	-
Total	613 497 477	598 346 595	15 150 882	7 942 549	-	7 942 549	4 182 095	3 906 153	275 941	1 169 470	-	1 169 470	-	165 144 292	21 781 162

No exercício de 2025, o Banco não obteve colaterais ou garantias por tomada de posse e processos de execução.

As operações de crédito reestruturado (operações diferidas) foram identificadas de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/1278 da Comissão de 9 de Julho de 2015, que estabelece a definição Exposições diferidas (crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente).

De acordo com o referido Regulamento, as medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras), sendo que uma concessão pode referir-se a uma das seguintes acções:

- a)** modificação aos termos e condições de um contrato (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital), que se considera que o devedor não iria conseguir cumprir devido às suas dificuldades financeiras, resultando numa capacidade insuficiente de serviço de dívida, e que não seria concedida se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras;
- b)** um refinanciamento integral ou parcial de um contrato de dívida problemático, que não seria concedido se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras.

Considera-se que um Cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos

inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do Cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a Clientes, cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos de acordo com o referido na política 2.4.1.2., em particular o referido na alínea iv), a qual refere que as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial, que resultem numa variação de, pelo menos, 10% do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do activo financeiro original, darão origem ao reconhecimento de um novo contrato.

Em 31 de Dezembro de 2025, as exposições associadas a operações de crédito na carteira, cujos termos e condições tenham sido objecto de renegociação por dificuldades económicas do Cliente, poderão ser consultadas na alínea e), que se encontra presente nos próximos quadros.

A aprovação da concessão de crédito é essencialmente da competência dos membros da Comissão Executiva, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por Cliente e grupo de Clientes ligados entre si. Existem ainda revisões periódicas de limites internos para *Money Market*, para participação em emissões de Papel Comercial, numa óptica de gestão e liquidez, assim como limites internos para operações de *Trade Finance*. Estes limites são apreciados em sede de Comissão de Crédito.



Divulgações quantitativas sobre a política de gestão de risco de crédito

a) Detalhe das exposições (excluindo comissões mensualizadas e juros antecipados) e imparidade constituída, referente a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, respectivamente:

(Montantes expressos em euros)

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição Total	Exposição em 31 Dez. 25									
		Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento			Imparidade		
		< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	81 215 411	81 215 411	-	-	-	-	-	85 353	85 353	-	-
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	59 858 844	47 522 061	11 050 001	1 286 539	3 550 000	242	-	1 087 386	1 018 603	68 783	-
Corporate	146 178 187	140 656 016	5 020 555	16	661 137	501 600	-	1 949 277	1 748 643	0	200 634
Outros	2 452 814	381 932	2 065 837	83	-	4 961	-	10 544	10 249	0	294
Total	289 705 255	269 775 421	18 136 393	1 286 638	4 211 137	506 804	-	3 132 560	2 862 849	68 784	200 927

(Montantes expressos em euros)

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição Total	Exposição em 31 Dez. 24									
		Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento			Imparidade		
		< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	56 418 653	56 418 653	-	-	-	-	-	224 619	224 619	-	-
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	72 622 161	63 385 923	8 815 117	421 121	5 550 000	-	-	1 163 903	1 156 878	7 025	-
Corporate	99 151 536	95 145 232	3 948 021	58 284	274 567	-	-	2 181 647	2 154 993	26 654	-
Outros	3 731 610	566 161	3 164 728	-	-	721	-	104 915	104 915	0	-
Total	231 923 960	215 515 969	15 927 865	479 405	5 824 567	721	-	3 675 084	3 641 405	33 680	-

b) Detalhe da carteira por nível de risco:

(Montantes expressos em euros)

b) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição em 31 Dez. 25				Imparidade em 31 Dez. 25			
	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	81 215 411	-	-	81 215 411	85 353	-	-	85 353
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	47 522 061	7 500 015	4 836 767	59 858 844	111 779	14 225	961 382	1 087 386
Corporate	140 656 016	4 359 434	1 162 737	146 178 187	1 634 838	34 779	279 659	1 949 277
Outros	381 975	2 048 856	21 983	2 452 814	35 948	10 186	341	46 475
Total	269 775 463	13 908 305	6 021 487	289 705 255	1 867 918	59 191	1 241 383	3 168 492

(Montantes expressos em euros)

b) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição em 31 Dez. 24				Imparidade em 31 Dez. 24			
	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total	Ativos sem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Ativos com deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Ativos em default (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	56 418 653	-	-	56 418 653	224 619	-	-	224 619
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	63 385 923	3 686 238	5 550 000	72 622 161	180 976	52 683	930 244	1 163 903
Corporate	95 203 516	3 673 454	274 567	99 151 536	1 948 829	109 160	123 658	2 181 647
Outros	566 161	3 029 970	135 479	3 731 610	67	104 844	4	104 915
Total	215 574 253	10 389 662	5 960 046	231 923 960	2 354 492	266 687	1 053 906	3 675 084

 Em 31 de Dezembro de 2025, existem Clientes cuja exposição se encontra classificada em *stage 3*, por via da identificação de *triggers* qualitativos, decorrente da análise individual de crédito efectuada.

Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

(Montantes expressos em euros)

Ano de produção	31 Dez. 25											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2017	-	-	-	-	-	-	1	74 900	10 186	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2019	-	-	-	1	458 742	797	1	14 185	-	-	-	-
2020	-	-	-	2	1 494 193	3 710	-	-	-	-	-	-
2021	3	12 844 444	897 392	2	4 500 000	4 356	2	2 842	-	-	-	-
2022	1	272 343	2 714	4	5 468 102	156 861	5	2 168 940	-	1	15 679 671	65 177
2023	1	14	-	8	8 367 947	442 301	7	183 276	20	-	-	-
2024	10	20 482 259	56 281	17	31 766 034	502 451	9	7 848	21	2	43 535 739	-
2025	45	26 259 784	131 000	119	94 122 170	838 803	11	823	317	3	22 000 000	20 176
Total	60	59 858 844	1 087 386	153	146 178 187	1 949 277	36	2 452 814	10 544	6	81 215 411	85 353

(Montantes expressos em euros)

Ano de produção	31 Dez. 24											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2015	-	-	-	-	-	-	2	381 383	86 393	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	1	117 700	18 451	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2019	-	-	-	2	1 060 440	1 672	1	112 298	-	-	-	-
2020	-	-	-	3	1 695 191	86 337	-	-	-	-	-	-
2021	6	23 720 409	964 757	3	8 500 000	20 159	2	22 471	-	1	19 164 043	114 146
2022	2	527 365	747	4	8 581 868	35 896	4	2 716 736	-	-	-	-
2023	5	9 734 777	63 701	9	16 450 405	1 169 226	4	224 627	23	-	-	-
2024	54	38 639 611	134 698	89	62 863 648	851 605	3	156 377	48	3	37 254 610	110 473
Total	67	72 622 161	1 163 903	110	99 151 552	2 164 896	17	3 731 593	104 915	4	56 418 653	224 619

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

(Montantes expressos em euros)

País	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Angola (AGO)	84 175 807	181 959	59 482 418	400 951
Emirados Árabes Unidos (ARE)	5 767 403	23 446	-	-
Bélgica (BEL)	3 000 000	1 764	-	-
Cabo Verde (CIV)	15 000 000	12 822	5 000 000	40 000
Ilhas Cayman (CYM)	16 207 626	1 160 761	17 573 838	1 759 609
Alemanha (DEU)	30 500 000	70 859	18 500 000	48 470
Espanha (ESP)	10 000 000	26 731	82 500	151
França (FRA)	18 630 127	30 763	9 406 391	24 516
Itália (ITA)	6 500 000	12 181	2 500 000	6 751
Países Baixos (NLD)	4 000 000	6 517	2 000 000	5 125
Panamá (PAN)	7 000 000	7 354	-	-
Portugal (PRT)	85 152 425	1 631 754	108 822 512	1 388 324
Estados Unidos da América (USA)	3 771 868	1 579	2 448 516	1 187
Suíça (CHE)	-	-	6 107 785	-
Total	289 705 255	3 168 490	231 923 960	3 675 084

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade:

(Montantes expressos em euros)

Sector	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Actividades financeiras e de seguros	19 978 459	1 163 840	19 511 338	1 779 837
Actividades de informação e de comunicação	10 627 691	6 242	4 906 391	13 196
Actividades imobiliárias	9 394 899	1 006 181	22 073 634	1 007 459
Administração pública (regional e local)	81 215 411	85 353	56 418 653	224 619
Alojamento, restauração e similares	8 134 545	29 078	9 495 771	102 922
Comércio e reparações	53 076 482	182 888	21 322 083	79 437
Construção	45 931 372	278 549	46 461 042	148 003
Educação, saúde e apoio social	-	-	-	-
Electricidade, gás, água	-	-	-	-
Fabricação de material de transporte	11 000 000	28 061	10 000 000	25 413
Indústria de couro, madeira e cortiça	423 797	77	750 000	666
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	5 260 987	11 831	15 294 910	23 475
Indústrias metalúrgicas	107 493	24	687 528	933
Máquinas e equipamentos	6 527 768	12 183	2 561 104	6 536
Outras actividades e Particulares	4 000 000	10 703	-	-
Outras Indústrias transformadoras	149 365	33	149 657	91
Outros serviços empresariais	18 904 614	304 672	17 768 199	156 789
Particular	2 452 814	10 544	3 730 873	104 911
Transportes e armazenagem	12 519 558	38 231	792 056	798
Total	289 705 255	3 168 490	231 923 240	3 675 084

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

(Montantes expressos em euros)

Medida	31 Dez. 25								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	5	5 786 079	1 040 406	-	-	-	5	5 786 079	1 040 406
Total	5	5 786 079	1 040 406	-	-	-	5	5 786 079	1 040 406

(Montantes expressos em euros)

Medida	31 Dez. 24								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	4	5 877 423	1 053 902	-	-	-	4	5 877 423	1 053 902
Total	4	5 877 423	1 053 902	-	-	-	4	5 877 423	1 053 902

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25	31 Dez. 24
Saldo inicial	5 877 423	266 240
Crédito reestruturado no período	5 119 510	6 200 000
Juros corridos da carteira de reestruturados	21 768	52 856
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	5 232 623	641 673
Saldo final	5 786 079	5 877 423

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

(Montantes expressos em euros)

Ano de produção	31 Dez. 25											
	Construção e CRE				Corporate				Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0.5 M€	-	35 173	2	315 079	3	1 062 896	6	1 146 681	-	-	-	-
>= 0.5 M€ e < 1 M€	2	1 401 708	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	3	9 680 360	-	-	2	5 916 963	3	10 212 768	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	1	15 674 658	-	-	1	7 187 489	-	-	-	-	1	9 011 983
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	14 895 688
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	68 207 598
Total	6	26 791 898	2	315 079	6	14 167 348	9	11 359 449	-	-	3	92 115 269

(Montantes expressos em euros)

Ano de produção	31 Dez. 24											
	Construção e CRE				Corporate				Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0.5 M€	2	520 673	1	150 000	3	1 153 406	1	54 994	-	-	6	2 232 557
>= 0.5 M€ e < 1 M€	2	1 548 073	-	-	1	654 388	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	3	7 957 700	-	-	3	6 327 035	-	-	-	-	1	2 997 500
>= 5 M€ e < 10 M€	4	30 983 838	-	-	1	8 870 515	-	-	-	-	1	9 150 780
>= 10 M€ e < 20 M€	2	23 770 063	-	-	-	-	-	-	-	-	1	18 205 841
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	67 956 432
Total	13	64 780 346	1	150 000	8	17 005 344	1	54 994	-	-	10	100 543 110

Em 2025, não ocorreram alterações significativas na qualidade dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, resultantes de deterioração do valor dos mesmos ou de eventuais alterações de normas ou procedimentos internos.

g) Rácio LTV (loan-to-value) por segmento:

(Montantes expressos em euros)

Rácio	31 Dez. 25									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	50 463 966	50 682 409	14	81 205	n.a.	140 952 842	140 451 227	501 600	1 847 602
Com outros colaterais reais	n.a.	218 700	218 700	-	-	n.a.	1 015 857	1 015 857	-	3 108
LTV <60%	7	6 240 933	4 954 408	1 286 525	974 396	4	3 421 663	3 421 663	-	96 931
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	1	785 245	785 245	-	8 505	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	2	2 150 000	2 150 000	-	23 280	3	787 825	787 825	-	1 636
Total	10	59 858 844	58 790 762	1 286 539	1 087 386	7	146 178 187	145 676 571	501 600	1 949 277

(Montantes expressos em euros)

Rácio	31 Dez. 24									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	48 958 458	48 957 527	931	152 838	n.a.	93 246 688	92 825 871	53 779	1 978 467
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	420 178	-	n.a.	61 104	61 104	-	2
LTV <60%	9	18 203 506	17 783 316	420 190	997 716	4	3 886 685	3 886 685	-	208 443
LTV >= 60% e < 80%	2	2 913 125	2 700 000	213 125	6 175	1	934 240	934 240	-	1 336
LTV >= 80% e < 100%	1	145 000	145 000	-	362	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	4	2 402 072	2 402 072	-	6 813	3	1 187 459	1 187 459	-	2 457
Total	16	72 622 161	71 987 915	1 054 424	1 163 903	8	99 316 176	98 895 359	53 779	2 190 704

32. Justo valor dos activos e passivos financeiros (IFRS 13)

O justo valor dos activos e passivos financeiros, com referência a 31 de Dezembro de 2025, é analisado como segue:

(Montantes expressos em euros)

2025	Valorizados ao Justo Valor				
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Total Valor de Balanço	Justo Valor
			(Nível 1)		
Caixa e disponibilidades bancos centrais	8 581 989	-	-	8 581 989	8 581 989
Disponibilidades em outras instituições de crédito	78 876 343	-	-	78 876 343	78 876 343
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	272 713 956	-	-	272 713 956	272 713 956
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	90 699 419	-	90 699 419	90 699 419
Investimentos ao custo amortizado	125 465 988	-	-	125 465 988	126 410 133
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	287 246 386	-	-	287 246 386	287 246 386
Outros activos	4 227 836	-	-	4 227 836	4 227 836
Activos financeiros	777 112 498	90 699 419	-	867 811 917	868 756 062
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	316 959 676	-	-	316 959 676	316 959 676
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	440 872 539	-	-	440 872 539	440 872 539
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	757 832 215	-	-	757 832 215	757 832 215

O justo valor dos activos e passivos financeiros, com referência a 31 de Dezembro de 2024, foi o seguinte:

(Montantes expressos em euros)

2024	Valorizados ao Justo Valor				
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Total Valor de Balanço	Justo Valor
			(Nível 1)		
Caixa e disponibilidades bancos centrais	2 416 717	-	-	2 416 717	2 416 717
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 091 362	-	-	110 091 362	110 091 362
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	377 755 448	-	-	377 755 448	377 755 448
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	124 413	124 413	124 413
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	62 557 150	-	62 557 150	62 557 150
Investimentos ao custo amortizado	152 184 942	-	-	152 184 942	152 184 942
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	228 523 597	-	-	228 523 597	228 523 597
Outros activos	2 847 310	-	-	2 847 310	2 847 310
Activos financeiros	873 819 375	62 557 150	124 413	936 500 939	936 500 939
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	425 455 519	-	-	425 455 519	425 455 519
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	408 842 794	-	-	408 842 794	408 842 794
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	834 298 313	-	-	834 298 313	834 298 313

O Banco apresenta essencialmente instrumentos financeiros sujeitos à taxa de remuneração variável, por isso, entende que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado. Neste contexto, verifica-se que o valor de balanço corresponde a uma estimativa razoável do valor actualizado líquido (justo valor).

A rubrica de "Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito" é composta essencialmente por instrumentos financeiros, cuja maturidade é de até um ano ou muito próxima de um ano. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças relevantes no seu justo valor.

Apresentamos, em seguida, uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 6)				
Instrumentos de dívida	90 699 419	-	-	90 699 419
Total	90 699 419	-	-	90 699 419

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 24			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (nota 5)				
Instrumentos de dívida	-	124 413	-	124 413
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 6)				
Instrumentos de dívida	62 557 150	-	-	62 557 150
	62 557 150	124 413	-	62 681 563

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as exposições dos instrumentos financeiros valorizados pelo método de valorização de nível 1 apresentam a seguinte qualidade de crédito:

(Montantes expressos em euros)

Grade	31 Dez. 25		31 Dez. 24	
	Títulos (nível 1)		Títulos (nível 1)	
	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade
Prime	35 223 761	10 241	397 736	89
High grade	19 960 508	3 952	959 324	205
Upper medium grade	6 316 651	2 256	11 983 430	4 548
Lower medium grade	10 598 166	11 047	27 209 879	21 509
Speculative	995 264	2 344	968 280	3 143
Highly Speculative	-	-	-	-
Unrated	17 605 069	28 586	21 038 500	200 169
Total	90 699 149	58 427	62 557 150	229 663

Não existiram transferências entre níveis de classificação, dado que a natureza dos instrumentos financeiros não teve alterações significativas.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a hierarquia definida na IFRS 13 – Justo valor, que se encontra detalhada na Nota 2.2.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3), nos exercícios de 2025 e de 2024, pode ser analisado como segue:

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 25			Total
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
Saldo inicial do período	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-
Saldo no fim do período	-	-	-	-

(Montantes expressos em euros)

	31 Dez. 24			Total
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
Saldo inicial do período	107 017	3 420	(3 420)	107 017
Saídas por liquidação	(107 017)	(3 420)	3 420	(107 017)
Saldo no fim do período	-	-	-	-



33. Normas recentemente emitidas

33.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício, não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

33.2. Normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2025

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória, pela primeira vez, no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 – Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverao ser divulgados os requisitos de transição aplicados.</p>

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

33.3. Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (<i>Post Implementation Review – PIR IFRS 9</i>) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de “uso próprio” em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, excepto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)</p>	<p>Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro. para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a). (b) e (c). • IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor. • IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”. • IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’. • IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”. <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026. com aplicação antecipada permitida.</p>

33.4. Normas e interpretações já emitidas, mas ainda não adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>IAS 21 – Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária’</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29. <p>A IAS 21 aplica-se aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adopção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
<p>IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras</p>	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas. tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas – operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos. incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de nenhuma destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2025. Deste modo, não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua não adopção.

Norma / Interpretação	Descrição
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. <p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adopção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.</p>

Estas normas não foram ainda adoptadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2025. Deste modo, não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua não adopção.

34. Eventos subsequentes

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes que devam ser divulgados.





11

Anexos

Declaração de Responsabilidade

Declaração de responsabilidade

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025

Lisboa, 20 de fevereiro de 2026

Exmos. Senhores

Pela presente confirmamos os seguintes elementos e informações que, na medida do nosso conhecimento e convicção, vos facultámos no decurso do vosso (i) exame da informação financeira do Banco BAI Europa, S.A. (BAI Europa ou Banco) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e do (ii) exame dos "Group reporting forms" do Banco referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, preparados para efeitos de consolidação de contas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em conformidade com as normas e instruções emitidas pelo Grupo, evidenciando ambos os conjuntos de informação financeira (estatutária e reporte ao Grupo) um total de balanço nessa data no montante de 873.654.716 euros e um lucro do exercício no montante de 4.017.626 euros. A informação financeira objeto de exame para efeito estatutário e os Group reporting forms para efeitos do reporte ao Grupo BAI serão adiante designados no seu conjunto por "demonstrações financeiras" ou "informação financeira".

1 Confirmamos que cumprimos com as responsabilidades atribuídas à Administração de preparar demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e de preparar o relatório de gestão de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e com informação concordante com as demonstrações financeiras. Confirmamos que cumprimos com as responsabilidades atribuídas à Administração de preparar os Group reporting forms em conformidade com as políticas contabilísticas divulgadas pelo Grupo BAI no relatório e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as quais têm por base Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

2 É igualmente nossa responsabilidade a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras e dos Group reporting forms isentos de distorção material devido a fraude ou erro, bem como garantir o cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis à atividade do Banco. É ainda da responsabilidade da Administração facultar-vos o acesso a todos os funcionários do Banco, sempre que solicitado, e facultar-vos todos os registos contabilísticos e os demais registos do Banco e informações necessárias para o desempenho das vossas funções, incluindo as atas, ou minutas das atas dos órgãos sociais.

3 É nossa intenção apresentar as demonstrações financeiras e a certificação legal das contas na página da internet do Banco, ou distribuir as mesmas aos acionistas por via eletrónica (e-mail). As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação, divulgação e "sign off" das demonstrações financeiras, não se alteram pelo facto de estas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma apropriada a informação financeira e a certificação legal das contas. Não é nossa intenção apresentar os Group reporting forms na página de internet do Banco.

4 Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de dezembro de 2025 que justifiquem ajustamentos ou divulgação nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms relativos ao exercício então findo, que afetem as situações e/ou informações nas mesmas relevadas, ou ainda que, embora não afetando aquelas demonstrações

1

financeiras e os Group reporting forms, situações ou informações, tenham alterado ou se espere que venham a alterar de forma significativa, favorável ou desfavoravelmente, a situação financeira do Banco, os seus resultados e/ou as suas atividades. Em particular, não temos conhecimento de qualquer evento de crédito ocorrido posteriormente a 31 de dezembro de 2025 a até à presente data, relacionado com os ativos do Banco, nomeadamente em termos das suas carteiras de crédito e de títulos, que afete significativamente os valores de balanço desses ativos na informação financeira do Banco BAI Europa.

5 Confirmamos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de serem qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento ao terrorismo, dispomos de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis, empregados e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento à legislação e regulamentação em vigor, incluindo os requisitos definidos pelo Banco de Portugal sobre estas matérias. Não temos conhecimento de quaisquer situações ocorridas durante o exercício e até à presente data que configurem eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento ao terrorismo e que não tenham sido reportadas às autoridades competentes, nos termos da legislação e regulamentação em vigor sobre estas matérias.

6 Confirmamos que os pressupostos relevantes por nós utilizados no cálculo de estimativas são razoáveis e que não existem assuntos que envolvam julgamento ou opinião, que não possam ser razoavelmente corroborados.

7 Foram-vos facultados (a) os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais do Banco e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos sociais em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas, nomeadamente as atas das reuniões do Conselho de Administração (até à ata n.º 143 de dia 12 de dezembro de 2025, com a última reunião a ter sido realizada a 21 de janeiro de 2026), da Comissão Executiva (até à ata n.º 47 de dia 15 de dezembro de 2025, com a última reunião a ter sido realizada a 19 de fevereiro de 2026), do Conselho Fiscal (até à ata n.º 156 de dia 19 de dezembro de 2025, com a última reunião a ter sido realizada a 5 de fevereiro de 2026) e da Assembleia Geral (até à ata n.º 48 de dia 30 de junho de 2025, que respeita à última reunião realizada) (b) toda a informação relevante que temos conhecimento, para a preparação das demonstrações financeiras e dos Group reporting forms, incluindo todos os livros e registos contabilísticos e financeiros existentes e respetiva documentação e (c) toda a informação que nos foi solicitada no âmbito do vosso trabalho, bem como acesso a todos os funcionários que consideraram necessário contactar. Confirmamos que as demonstrações financeiras do Banco BAI Europa, S.A. foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração de dia 20 de fevereiro de 2026. Relativamente às reuniões de órgãos sociais para as quais as respetivas atas ainda não foram transcritas nos livros de atas, confirmamos que não foram tomadas decisões com impacto relevante nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2025 que não vos tenham sido comunicadas.

8 Relativamente à informação trocada entre o Banco e as entidades reguladoras e de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal, confirmamos que vos foi disponibilizada toda a correspondência trocada, e que o Banco tem vindo a dar cumprimento a todas as determinações emitidas pelas entidades reguladoras.

9 Não temos conhecimento de quaisquer contas, transações ou acordos importantes que não tenham sido adequadamente reproduzidos e integrados nos livros e registos financeiros e contabilísticos que serviram de base à elaboração das demonstrações financeiras e dos Group reporting forms, nem de quaisquer transações que tenham sido conduzidas em moldes que se afastem dos procedimentos aceitáveis em termos legais, comerciais ou éticos ou das condições correntes de mercado no tocante à normal e razoável formação dos preços.

10 Não temos conhecimento de (a) quaisquer irregularidades, situações de fraude ou suspeita de fraude que envolva gestores e/ou empregados que desempenhem funções de relevo no nosso sistema de controlo interno contabilístico, ou (b) de quaisquer irregularidades, situações de

2

fraude, ou suspeitas de fraude, ou violações das leis ou normas legais em vigor, cujos efeitos devessem ter sido evidenciados nas demonstrações financeiras ou servido de base à criação de provisões ou ao registo de perdas por imparidade. O Banco tem respeitado todos os acordos contratuais que subscreveu, cuja falta de aderência pudesse ter efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms.

11 Não nos foram comunicadas por empregados, analistas, reguladores ou outros quaisquer suspeitas ou alegações de fraude envolvendo o Banco e que tenham efeito sobre as demonstrações financeiras e os Group reporting forms.

12 Foram-vos comunicadas as conclusões da nossa própria avaliação do risco de as demonstrações financeiras e dos Group reporting forms conterem distorções materialmente relevantes decorrentes de situações de fraude. Em nosso entender esse risco é reduzido.

13 As demonstrações financeiras e os Group reporting forms incluem todos os ativos de propriedade do Banco que nelas devem figurar (incluindo todos os saldos em caixa e em contas bancárias onde se encontram depositados fundos e disponibilidades do Banco).

14 Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor dos ativos fixos tangíveis ou intangíveis, resultantes de progresso tecnológico, de condições de mercado ou de alteração do gosto dos consumidores ou dos hábitos dos clientes.

15 Não temos planos ou intenções de encerrar ou alienar (linhas de produção ou linhas de negócio) ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor dos ativos fixos tangíveis ou intangíveis.

16 Confirmamos que todos os atos, operações e condicionamentos respeitantes ao capital estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms e, quando aplicável, foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial.

17 Os créditos a clientes evidenciados no balanço em 31 de dezembro de 2025 no montante bruto de 290.414.878 euros representam créditos válidos sobre clientes e outros devedores por crédito concedido, serviços prestados ou outros encargos repercutidos ou débitos lançados em ou antes de 31 de dezembro de 2025. A cobrança destes valores não está por qualquer forma condicionada nem existem acordos para o seu diferimento para além dos prazos contratados.

18 O saldo de 3.168.492 euros e 394.890 de euros em 31 de dezembro de 2025 relativos a imparidade e provisões, respectivamente, para riscos de crédito associados às rubricas de crédito a clientes e garantias e compromissos assumidos apresentadas no ativo e no passivo, destina-se a cobrir eventuais problemas de realização do crédito e juros vencidos e do crédito não vencido, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e outros riscos de realização de ativos, não especificamente identificados. Consideramos que o valor global destas provisões é suficiente, numa base económica, para fazer face aos riscos de realização associados a aqueles saldos, apurados com base em critérios de análise e avaliação numa ótica comercial.

19 Ainda a respeito do modelo de apuramento destas imparidades, confirmamos também que os cenários macroeconómicos considerados são razoáveis face às projeções e às orientações de reguladores nacionais e internacionais e que as demonstrações financeiras e os Group reporting forms do Banco com referência a 31 de dezembro de 2025 foram preparados tendo por base a melhor informação disponível à presente data para estimativa dos impactos da atual incerteza macroeconómica.

20 Em 31 de dezembro de 2025, os ativos financeiros do Banco encontram-se corretamente classificados em conformidade com a IFRS 9. Confirmamos que (i) os modelos de negócio definidos e aprovados pela Banco são adequados para enquadramento dos seus ativos financeiros nas categorias da IFRS 9; e (ii) os ativos financeiros classificados na categoria de ativos financeiros ao custo amortizado incluem apenas ativos financeiros que verificavam os

requisitos da IFRS 9 relativamente ao critério de "solely payments of principal and interest" à data do seu reconhecimento inicial. Durante o exercício de 2025 não ocorreram transferências entre as categorias de ativos e passivos financeiros definidas pela IFRS 9.

21 Não procedemos ao reconhecimento de day-one-profit nas operações realizadas no exercício de 2025 com partes relacionadas e não relacionadas.

22 Consideramos que os principais pressupostos financeiros e atuariais utilizados pelos atuários responsáveis pelo apuramento das responsabilidades com benefícios pós-emprego atribuídos aos colaboradores do Banco, de entre os quais as tábuas de mortalidade e as taxas de desconto, inflação crescimento salarial e de pensões, são apropriados em função da duração das responsabilidades e das características da população de colaboradores e pensionistas do Banco.

23 Os Outros ativos evidenciados no balanço a 31 de dezembro de 2025 no montante bruto de 5.511.668 euros incluem um valor de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar (1.155.400 euros) e outros devedores diversos (939.247 euros). A cobrança / recebimento destes valores não está por qualquer forma condicionada nem existem acordos para o seu diferimento para além dos prazos acordados. O saldo de 1.283.832 euros para perdas de imparidade de outros devedores foi cuidadosamente revisto, pelo que consideramos que o mesmo representa a melhor estimativa possível de todos os prejuízos significativos que poderão ser incorridos aquando da cobrança dos valores a receber naquela data.

24 Todo o passivo do Banco de que temos conhecimento está incluído nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms em 31 de dezembro de 2025. Fizemos uma revisão cuidadosa da situação respeitante a compromissos, responsabilidades contingentes, ações judiciais, situações fiscais por regularizar e eventuais reclamações e/ou casos litigiosos, quando aplicável, tendo concluído que são adequadas as provisões existentes para lhes fazer face bem como os respetivos elementos informativos constantes das demonstrações financeiras e dos Group reporting forms. Em particular:

- a) consideramos que, caso a questão seja levantada pelas autoridades fiscais, poderemos demonstrar que as políticas de preços seguidas nas transações entre entidades afins e/ou com interesses do Banco, obedecem a critérios de razoabilidade, independência e prática comercial corrente. Neste sentido, confirmamos que todas as operações realizadas com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, nomeadamente as realizadas com o Banco Angolano de Investimentos, S.A. foram concretizadas em condições normais de mercado e de acordo com as normas de direito podendo ser devidamente justificadas a qualquer entidade que tenha legitimidade para requerer essa justificação;
- b) é nossa convicção que relativamente aos impostos referentes a exercícios anteriores que ainda poderão ser sujeitos à revisão pela Administração Fiscal, não é previsível que ocorra qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto da informação financeira que venham a ser confirmados pelos tribunais.
- c) não temos conhecimento de qualquer litígio pendente ou potencial ou de qualquer reclamação de natureza fiscal ou outra, de consequências significativas, nem encarregámos os nossos advogados de tratarem de qualquer dessas matérias, para além das que constam das declarações obtidas na circularização de:

- Azoia & Capelo Advogados
- Cartório Vítor Pereira
- Isabel Rute Salvador Duarte Ferreira
- Lucena e Vale & Gomes da Silva e Associados
- Miranda & Associados - Sociedade de Advogados
- MM - Mário Braz, Mário Oliveira & Associados

- PLEN - Sociedade de Advogados
- PLMJ Advogados
- STSM - Sónia Teixeira & Sónia Marques
- Vieira de Almeida & Associados

25 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

26 Confirmamos que a informação respeitante à identificação das entidades relacionadas é completa e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms são adequadas. Confirmamos que é nosso compromisso o melhoramento contínuo das divulgações associadas aos membros do pessoal-chave da gestão e fiscalização do Banco, considerando-se para este efeito os membros do Conselho de Administração, bem como membros do Conselho Fiscal e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

27 Confirmamos que a legislação aplicável respeitante ao tratamento de dados pessoais está a ser cumprida e não foram identificadas situações relevantes associadas a esta legislação cujos efeitos, quando significativos, não tenham sido registados nas demonstrações financeiras.

28 Relativamente ao justo valor, conforme aplicável, confirmamos (i) a razoabilidade dos pressupostos mais significativos utilizados para efeitos da mensuração e de divulgação nas demonstrações financeiras, e (ii) que esses mesmos pressupostos refletem adequadamente a capacidade e a intenção da Administração implementar os planos de ações que lhes estão subjacentes. Confirmamos também que, quando aplicável, para efeitos da mensuração e das divulgações contidas nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms, e tendo por base o previsto nos IFRS:

- a) os métodos utilizados no cálculo do justo valor, incluindo os respetivos pressupostos, são adequados e consistentes;
- b) as divulgações relativas ao justo valor são adequadas e incluem todas as informações relevantes nas circunstâncias; e
- d) considerámos em que medida os eventos subsequentes requerem ajustamentos ao cálculo do justo valor e às respetivas divulgações.

29 Confirmamos igualmente que, para os ativos mensurados ao custo amortizado, com exceção dos "Outros activos financeiros ao custo amortizado" em que existe um mercado ativo e é possível obter cotações de mercado, o custo amortizado representa a nossa melhor estimativa para efeitos de divulgação na nota 32 do anexo às demonstrações financeiras e na folha "Justo valor" do Group reporting forms com referência a 31 de dezembro de 2025.

30 Os compromissos relativos a compras a efetuar dizem respeito à aquisição de quantidades que não excedem as necessidades previstas, a preços que não irão originar prejuízos. Quando aplicável, foram efetuadas provisões para fazer face a quaisquer prejuízos significativos que possam resultar da satisfação de compromissos assumidos relativamente a vendas futuras.

31 Quando aplicável, procedemos ao adequado registo e/ou divulgação nas demonstrações financeiras e nos Group reporting forms examinados das seguintes situações:

- a) contas a receber ou a pagar em nome de empresas do Grupo BAI e outras tais como associadas, participadas, afiliadas, principais acionistas, administradores, gestores, diretores ou gerentes, bem como das transações de venda, compra, financiamento, transferência, acordos de aluguer e/ou garantias com as mesmas entidades; e

- b) acordos com instituições financeiras envolvendo a compensação de saldos, ou outros acordos limitativos da disponibilidade dos valores em caixa e em bancos ou de linhas de crédito, ou ainda outros acordos similares;

32 Não existem:

- a) acordos visando a posterior reacquirição de bens vendidos até à data do balanço;
- b) outros acordos que não se integrem no curso e objetivos normais da atividade do Banco;
- c) garantias verbais, contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados, tais como compromissos com a compra ou venda de moeda estrangeira com prévia fixação de câmbios.

33 Não existem despesas escrituradas como confidenciais.

34 Não temos projetos ou intenções de ações, nem identificámos situações com base na avaliação que efetuámos, que possam pôr em causa a continuidade das operações num prazo mínimo de um ano. Também confirmamos que revimos cuidadosamente o risco de liquidez e consideramos adequados os acordos estabelecidos para assegurar a liquidez naquele período.

35 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

36 Confirmamos que os ajustamentos e divulgações em falta identificados na sequência do vosso exame das demonstrações financeiras e que não foram registados e divulgados, não são significativos, em termos individuais e agregados, no contexto das demonstrações financeiras do Banco BAI Europa, S.A.. O resumo desses ajustamentos e divulgações encontram-se nos Anexos I e II a esta carta, respetivamente. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de ajustamentos ou divulgações adicionais.

37 Confirmamos que não temos conhecimento de quaisquer ajustamentos significativos ou divulgações relevantes, em termos individuais e agregados, no contexto dos Group reporting forms do Banco que não tenham sido registados ou divulgados.

38 Confirmamos que as declarações acima são também aplicáveis relativamente à informação reportada pelo Banco no seu "Reporting Package" com referência a 31 de dezembro de 2025, preparado para efeitos de consolidação de contas do Banco Angolano de Investimentos, S.A..

Assinado por: Omar José Mascarenhas de Moraes
Guerra
Num. de identificação: B110798859
Data: 20-02-2026 17:12:08 +00:00



Presidente da Comissão Executiva
(Omar Guerra)

Assinado por: João Gonçalo da Guia Vieira
Galrinho
Num. de identificação: B113768714
Data: 20-02-2026 17:06:59 +00:00



Director Financeiro
(João Galrinho)

Banco BAI Europa, S.A.

Anexo I

Anexo I - Resumo dos ajustamentos detetados e não ajustados - 31 de dezembro de 2025

DR/(CR) (valores em euros)

Natureza dos ajustamentos	Posição Financeira		Demonstração dos resultados	Capitais próprios (Reservas de justo valor ou Reservas por impostos diferidos)	Descrição
	Ativo	Passivo			
1. Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes					
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	(300.951)	-	-	-	
Ativos financeiros ao custo amortizado - Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	-	-	300.951	-	Desvio decorrente da análise individual de imparidade de crédito para o cliente "FERRUMSERV ENG E SERVICOS UNIPessoal LDA", tendo sido aplicada uma abordagem gone-concern, de onde resulta uma imparidade de 100%.
Impostos correntes	-	-	(73.733)	-	
Passivo por imposto corrente (24,5%)	-	73.733	-	-	
2. Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Reservas de reavaliação					
Reservas de reavaliação - De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	(249.083)	No âmbito da análise à valorização dos títulos contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral, foi apurada uma diferença de aproximadamente 250 mil euros na reserva de justo valor. A diferença decorre essencialmente de pequenos
Reservas de reavaliação - Reservas por impostos diferidos	-	-	-	51.062	
Activo por imposto diferido (20,5%)	(51.062)	-	-	-	

7

Banco BAI Europa, S.A.

Anexo I

DR/(CR) (valores em euros)

Natureza dos ajustamentos	Posição Financeira		Demonstração dos resultados	Capitais próprios (Reservas de justo valor ou Reservas por impostos diferidos)	Descrição
	Ativo	Passivo			
Juros e rendimentos similares - taxa efectiva	-	-	249.083	-	ajustes no cálculo da EIR e consequentemente reconhecimento na margem financeira.
Impostos correntes	-	-	(61.025)	-	
Passivo por imposto corrente (24,5%)	-	61.025	-	-	
3. Provisão para gastos com IT					
Provisões - Outras provisões	-	300.000	-	-	O Banco tem reconhecido nas suas contas uma provisão de 300 mil euros relativa a outros riscos desenvolvimento de IT que não cumprem com os critérios previstos na IAS 37 para o seu reconhecimento.
Provisões líquidas de reversões e recuperações	-	-	(300.000)	-	
4. Superavit do Fundo de Penões - Passivo por imposto diferido					
Passivos por impostos diferidos	-	(365.420)	-	-	Decorrente da análise efetuada à componente fiscal, verificamos que o Banco apresenta um superavit no fundo de pensões, o que conceptualmente implica que, no futuro, o fundo de pensões apresente uma menor necessidade de financiamento por parte do Banco. Em termos fiscais, a dedutibilidade de gastos e/ou valor patrimonial negativo relativos ao fundo de pensões está dependente da entrega

8

Banco BAI Europa, S.A.

Anexo I

DR/(CR)

(valores em euros)

Natureza dos ajustamentos	Posição Financeira		Demonstração dos resultados	Capitais próprios (Reservas de justo valor ou Reservas por impostos diferidos)	Descrição
	Ativo	Passivo			
Outras reservas e resultados transitados	-	-	-	365.420	efetiva ao fundo de pensões de contribuições no exercício ou em exercícios anteriores. Nesse sentido, caso não sejam estimadas contribuições futuras para o fundo de pensões por parte do Banco (considerando que existe um superavit), os gastos e/ou valor patrimonial negativo futuro não serão aceites fiscalmente, pelo que o Banco deverá proceder à contabilização de um passivo por imposto diferido sobre o referido superavit.
5. Adicional Solidariedade do Sector Bancário (2023 e 2024)					
Outros resultados de exploração - Outros proveitos	-	-	(207.967)	-	No âmbito da decisão do Tribunal Constitucional sobre a inconstitucionalidade do regime do Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário (ASSB), o Banco deveria ter reconhecido nas suas contas de 2025 o proveito relativo ao reembolso dos montantes indevidamente liquidados nos exercícios de 2023 e 2024.
Outros ativos - Outros devedores diversos	207.967	-	-	-	
Total	(144.046)	69.338	(92.691)	167.359	

Este anexo faz parte integrante da declaração de responsabilidade do Banco BAI Europa, datado de 20 de fevereiro de 2026.

Banco BAI Europa, S.A.

Anexo II

Anexo II - Resumo das divulgações não corrigidas - 31 de dezembro de 2025

Referência IAS/ IFRS	Descrição	Referência Nota do Anexo (se aplicável)
IFRS 7, p35G a) e b)	Perdas por imparidade em instrumentos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral Incluir análises de sensibilidade a alterações de pressupostos tais como: variações à EAD utilizada e/ou alteração da ponderação de cenários macroeconómicos. Justo valor de ativos e passivos financeiros A gestão deverá divulgar, para além das metodologias utilizadas, informação quantitativa dos principais pressupostos utilizados e a respetiva análise de sensibilidade).	Nota 2.2. Uso de estimativas
IFRS 7, p31	Falta referir a taxa média de remuneração dos ativos financeiros, ou o intervalo de taxas de remuneração, para os períodos apresentados, conforme aplicável.	Nota 4, 7, 8 e 10
IAS 1, p112 c)	Apresentar reconciliação de movimentos dos instrumentos financeiros para os 2 períodos apresentados (adições, alienações, variações de JV, ...).	Notas 5, 6 e 9
IFRS 7, p39 e pB11	A exigência da divulgação da IFRS 7, corresponde à totalidade dos cash flows contratuais (nominal + juros vincendos) dos passivos financeiros.	Nota 31
IFRS 7, B11C – B11E	Igualmente no gap de liquidez, nos activos financeiros devem ser acrescentados os juros nominais estimados até à maturidade dos instrumentos financeiros (diferente do valor contabilístico) para o período corrente e para o período comparativo.	
IFRS 7.25	De acordo com o parágrafo 25 da IFRS 7, uma entidade deve divulgar, para cada classe de activos financeiros e de passivos financeiros, (i) o justo valor dessa classe de activos e de passivos de forma a permitir a sua comparação com as suas quantias escrituradas, (ii) descrição da(s) técnica(s) de avaliação e dos dados utilizados na mensuração pelo justo valor e (iii) a hierarquia de justo valor, referente ao justo valor dos instrumentos mensurados ao custo amortizado.	Nota 32
IFRS 7.40	De acordo com o parágrafo 40 da IFRS 7, uma entidade deve divulgar uma análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado que identifica (risco preço, taxa de juro e cambial), bem como os métodos e técnicas utilizadas para as referidas análises de sensibilidade.	Nota 31
IAS 7.28	De acordo com o parágrafo 28 da IAS 7, os ganhos e perdas não realizados provenientes de alterações da taxa de câmbio de moeda estrangeira não devem ser considerados fluxos de caixa. Não obstante, o efeito das alterações das	Demonstrações de fluxos de caixa

Banco BAI Europa, S.A.

Anexo II

	taxas de câmbio sobre caixa e seus equivalentes é relatado na demonstração dos fluxos de caixa para reconciliar os saldos iniciais e finais. Na demonstração de fluxos de caixa o BAIÉ não divulga separadamente o efeito das taxas de câmbio em caixa e seus equivalentes.	
IFRS 13.97	De acordo com o parágrafo 97 da IFRS 13, deve ser apresentada informação sobre níveis de justo valor e técnicas/inputs utilizados para ativos e passivos não mensurados ao justo valor, mas cujo justo valor é divulgado.	Nota 32

Este anexo faz parte integrante da declaração de responsabilidade do Banco BAI Europa, datado de 20 de fevereiro de 2026.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
----------------------------------	-----------------------------------

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolve modelos de análise coletiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento (“*default*”), (ii) em informação externa para determinação da probabilidade de incumprimento (“*PD*”) e da perda dado o incumprimento (“*LGD*”), bem como (iii) em informação prospetiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes.

Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.

sobre o desempenho e recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, bem como a informação prospetiva.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os créditos a clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respetivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

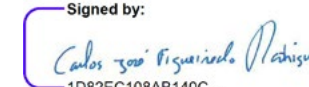
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de março de 2025 para um mandato compreendido entre 2025 e 2026.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nessa mesma data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

20 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

1D82EC108AB140C...

Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737
Registado na CMVM com o n.º 20161347

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Luís Amos
P. L. Cel

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A. (Sociedade) referente ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal procedeu, no decorrer do período de 2025, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Sociedade, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do Artº 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- Informar o órgão de administração dos resultados da Revisão legal de Contas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- Acompanhar a Revisão Legal de Contas anuais, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;

- Verificar e acompanhar a independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, caso aplicável, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e
- Selecionar os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas a propor à Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no período em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa da Sociedade, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira;
- emitiu Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo de acordo com a redação prevista na **Instrução nº 8/2024** do Banco de Portugal; interno, em base individual, e do processo de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo da Sociedade, conforme os termos das alíneas b) e c) do 4º do Aviso 1/2022 e da **Instrução nº 8/2024** do Banco de Portugal;
- emitiu a Avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e controlo interno, em base individual, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 55º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal;
- reuniu, quando necessário, com o Conselho de Administração e com os primeiros responsáveis das Direções, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão, monitorização dos riscos e para apreciação das demonstrações financeiras e da evolução da actividade da Sociedade; neste âmbito presenciou regularmente as reuniões dos Comitês de Investimento, de Tecnologias de Informação, de Oferta e, em algumas reuniões da Comissão de Crédito, bem como participou em todas as reuniões do Conselho de Administração;
- nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF), desempenhou as funções de Comité de Riscos nos

Luís Amos
P. L. Cel

termos estritamente definidos no art.115ºL daquele regime legal. Complementarmente participou nas reuniões bimensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) que procede ao levantamento e análise das situações que requerem a atenção do Conselho Administração e responsáveis das funções de controlo;

- Selecionou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Revisor Oficial de Contas Suplente para o mandato 2025-2028 e propôs à Assembleia Geral a sua eleição recomendando justificadamente a sua preferência na base do seu perfil, idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade no que respeita à adequação para as funções a desempenhar na Sociedade nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.
- analisou os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência nos termos do Artigo 63º n.º 1 a) e b) do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aprovado pela Lei 140/2015 de 7 de Setembro e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização preparados pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do Artº 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei 148/2015 de 9 de Setembro, cujo conteúdo segue as alíneas previstas no Artigo 11º n.º 2 do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições.

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos do Art.º 452 do Código das Sociedades Comerciais:

- A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2025;
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao período de 20252;
- a Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas emitida sem reservas.

João Almeida
P. L. C. C. E.
f

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados individuais da Sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do período;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral Anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 20 fevereiro de 2026

O Conselho Fiscal,

O Presidente

João Albino Cordeiro Augusto
 João Albino Cordeiro Augusto

O Vogal

Pedro Miguel Alão Cabrita
 Pedro Miguel Alão Cabrita

O Vogal

Ana Cláudia G. Lourenço Gomes
 Ana Cláudia Gonçalves Lourenço Gomes

Ficha Técnica

Relatório e Contas 2025

BAI Europa
Rua Tierno Galvan
Torre 3 do Empreendimento das Amoreiras, 12.º Piso
1070-274 Lisboa Portugal

Design, Conceção e Produção

Choice – Comunicação Global, Lda.



Relatório e Contas
2025

bancobaieuropa.pt